



Assembleia da República
DRHA-Expediente
N.º único 445401

Assembleia Municipal

Registado c/AR

Exmo. Senhor Presidente
Da Unidade Técnica para a Reorganização
Administrativa do Território
Professor Doutor Manuel Lopes Porto
Assembleia da República
Largo das Cortes - Palácio de S. Bento
1249 - 068 Lisboa

Sua referência:

Sua Comunicação de:

Nossa Referência:

Ofício n.º * Data:

n.º 13 - 12/10/2012

Assunto: Envio de Pronúncia da Assembleia Municipal de Arganil sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, nos termos dos artigos 11.º e 12.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio.

Relativamente ao assunto supra identificado, vimos por este meio entregar à Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território a que V. Exa. preside a Pronúncia da Assembleia Municipal de Arganil sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, nos termos dos artigos 11.º e 12.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio.

Mais se acrescenta que em anexo à Pronúncia supra mencionada são também enviados pelo presente ofício os pareceres das Assembleias de Freguesias deste Concelho que optaram pela respetiva emissão, a proposta do Grupo de Trabalho constituído para o efeito, e também o parecer da Câmara Municipal de Arganil.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Assembleia Municipal

- José Eugénio Dias Ferreira, Dr. -

CERTIDÃO

-----Carla Maria da Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Arganil.-----

-----Certifica que as fotocópias anexas, com 134 (cento e trinta e quatro) folhas, por si rubricadas e devidamente numeradas, são a reprodução fiel do respectivo original. ----

-----Arganil, Paços do Município, 12 de Outubro de 2012. -----

A Coordenadora Técnica,



- Carla Maria Conceição Rodrigues -



9
at

ORDEM DO DIA

1 – Apreciação da proposta de Reorganização Administrativa Territorial Autárquica – emissão de pronúncia nos termos dos artigos 11º e 12º da Lei nº22/2012, de 30 de Maio.

----- Teve a palavra o **Senhor Presidente da Câmara** dizendo que queria apresentar em síntese aquilo que foi o resultado do Grupo de Trabalho para a Reforma da Administração Local. No momento em que foi apresentado o Documento Verde para a Reforma da Administração Local, em 26 de Setembro de 2011, foi constituído um Grupo de Trabalho que inclui membros de todas as Bancadas na Câmara e na Assembleia Municipal para estudar o documento, para de alguma forma promover uma discussão alargada com a população e com as freguesias e, eventualmente, formatar uma proposta para apresentação à Câmara e posterior submissão à Assembleia Municipal. Este Grupo de Trabalho é constituído por mim, enquanto Presidente da Câmara, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Avelino Pedroso, em representação da bancada do PSD na Câmara Municipal, pelo Senhor Vereador Rui Silva, em representação do Movimento Independente Arganil Concelho com Futuro na Câmara Municipal, pelo Senhor Vereador Miguel Ventura, em representação da bancada do PS na Câmara Municipal, pelo Senhor Doutor Luís Quaresma, em representação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pelo Senhor Deputado Municipal Luís Gomes, em representação da bancada do PSD na Assembleia Municipal, pelo Senhor Deputado Municipal Eugénio Fróis, em representação da bancada do PS na Assembleia Municipal e pelo Senhor Deputado Manuel Augusto Rodrigues, em representação da Bancada do Movimento Arganil Concelho com Futuro na Assembleia Municipal. -----

----- Na sequência dos trabalhos foram feitas reuniões em cada uma das freguesias que poderiam ser alvo de agregação, mediante os critérios que estavam plasmados no Documento Verde. Assim, estivemos em Anseriz, Cepos, Teixeira, Moura da Serra, Barril de Alva e Celavisa, freguesias que face aos critérios poderiam correr o risco de eventual agregação, tendo sido ouvidas as populações, as quais, de um modo geral, manifestaram ser contra este processo de agregação de freguesias. É bom referir também, que todos os membros do Grupo de Trabalho, todas as forças políticas e o Movimento Independente manifestaram a sua oposição à Reforma da Administração Local e, portanto, são contra o processo de agregação de freguesias. Colhemos a sensibilidade das pessoas para o caso de ser mesmo necessário existir agregação, qual era a sua orientação no sentido em que ela poderia vir a ser feita, colhendo-se deste modo a opinião de todas as freguesias sobre esta matéria. -----

----- Em 30 de Maio foi publicada a Lei nº22/2012, que estabelece o princípio da agregação, vários dos critérios que estavam plasmados no Documento Verde não foram seguidos e as regras resumem-se basicamente a uma redução de 50% das freguesias urbanas. No concelho de Arganil isso não se



Assembleia Municipal

aplica uma vez que só temos uma freguesia urbana, que é a freguesia de Arganil. Existe ainda o critério de redução de 25% das freguesias rurais, o que implicaria uma redução líquida de cinco freguesias. As freguesias com menos de 150 habitantes (Censos 2011), não poderão persistir, sendo também referido na Lei, que se a Assembleia Municipal se pronunciar com uma proposta de reorganização administrativa, essa redução tem uma majoração de 20%, ou seja, o mesmo é dizer que se a Assembleia Municipal não se pronunciasse o concelho perderia em termos líquidos cinco freguesias, havendo uma pronúncia da Assembleia Municipal não serão cinco mas quatro, uma perda líquida de quatro freguesias. -----

----- O Grupo de Trabalho reuniu no passado dia 19 de Setembro, debruçou-se sobre a Lei e deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

----- Em primeiro lugar, manifestar a sua profunda discordância com o processo de agregação de freguesias, do qual, não resultará uma redução significativa da despesa pública uma vez que as transferências do estado para as freguesias representa apenas cerca de 0,1% do valor global da despesa inscrita no Orçamento de Estado e põe em causa a política de proximidade, particularmente nas zonas rurais onde as Juntas de Freguesia são ainda imprescindíveis no desenvolvimento das comunidades locais;-----

----- Consideram ainda, os membros do Grupo de Trabalho, que os critérios inscritos no Documento Verde para a Reforma da Administração Local condicionaram de forma inequívoca a proposta de reorganização administrativa, impedindo que fossem equacionados outros modelos de reorganização e entendem ainda que, de modo simultâneo a esta reorganização deviam ter sido apresentados pelo Governo um quadro de competências e de recursos financeiros das freguesias, não obstante, porque os eleitos do concelho não devem deixar que seja uma Unidade Técnica sem um conhecimento profundo da realidade do nosso território a decidir por nós, porque era isso exactamente que iria acontecer, se a Assembleia não se pronunciar é a Unidade Técnica que elabora uma proposta que depois é encaminhada para a Assembleia da República, e porque a redução do número de freguesias, com a pronúncia da Assembleia Municipal será de quatro freguesias e não de cinco, entende o Grupo de Trabalho que se deve pronunciar e, por isso, elaborou uma proposta de reorganização do território que também mereceu o parecer favorável da Câmara Municipal. -----

----- A todas as Assembleias de Freguesia foram solicitados pareceres sobre esta matéria, pronunciando-se as freguesias de Anseriz, Arganil, Barril de Alva, Benfeita, Celavisa, Cepos, Folques, Pomares, Pombeiro da Beira, São Martinho da Cortiça, Secarias e Teixeira. O Senhor Presidente da Junta da Moura da Serra transmitiu-me há pouco que iria entregar hoje mesmo o parecer da Freguesia da Moura da Serra que, de facto, foi entregue. -----



Assembleia Municipal

3
at

----- O Grupo de Trabalho entendeu, em primeiro lugar considerar as freguesias que têm menos de 150 habitantes e considerar que essas inevitavelmente terão de ser alvo de processo de agregação, a Assembleia Municipal poderá fazer uma pronuncia, no sentido de solicitar à Unidade Técnica e à Assembleia da República, que é o órgão que decidirá sobre esta matéria, que considerasse a excepção de não termos que perder mais alguma freguesia para além daquelas que têm menos de 150 habitantes, Anseriz, Cepos, Moura da Serra e Teixeira. -----

----- Cepos e Teixeira, por uma questão de vontade das populações, agregam-se entre si, porque é do seu interesse devido a localizarem-se num território de relevo acentuado e com acessibilidade mais difícil. Assim ter-se-ia uma redução líquida de três freguesias e portanto solicitávamos à Assembleia da República e à Unidade Técnica que considerassem esta excepção de não termos que agregar mais nenhuma freguesia, devendo, se não for considerada esta excepção e não existirem mais excepções no país, porque isso colocaria em causa o princípio constitucional da igualdade, recomendão à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal se tal vier a acontecer que desenvolvam todas as iniciativas no sentido de poder beneficiar de um eventual regime de excepção que venha a acontecer em qualquer outro ponto de Portugal. -----

----- Na circunstância limite de isso não acontecer, de não haver excepção, então o Grupo de Trabalho propõe a agregação das freguesias de Barril de Alva e Coja, e dizer também que se adoptam, dentro daquilo que está na Lei, no processo de agregação, as designações de União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, União das Freguesias de Cepos e Teixeira, União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra e, como disse há pouco, na circunstância limite de não ser considerada esta excepção, União das Freguesias de Coja e Barril de Alva. -----

----- O critério para a definição das sedes tem a ver com o aglomerado mais populoso e por isso respectivamente as sedes propostas serão Vila Cova de Alva, Cepos, Cerdeira e Coja. -----

----- Há mais duas propostas aprovadas pelo Grupo de Trabalho e que mereceram também parecer favorável da Câmara Municipal, que tem a ver com a redefinição da circunscrição territorial do concelho de Arganil por vontade expressa das populações de Cortiça, Sobreira e Cavaleiro, no concelho de Penacova, as duas primeiras na freguesia de Paradela da Cortiça e a última na freguesia de São Pedro de Alva, que são aldeias que estão divididas ao meio, o limite administrativo é exactamente no centro das povoações, estas aldeias de uma forma muito clara transmitiram vontade de passar a pertencer ao concelho de Arganil, houve um parecer favorável da Assembleia de Freguesia de São Martinho da Cortiça e portanto o Grupo de Trabalho acolhe esta proposta, inclusive está junto no parecer uma nova proposta de limitação administrativa do concelho. Há ainda também uma proposta que foi aprovada pela Assembleia de Freguesia de Pombeiro da Beira que nos fez chegar, de



Assembleia Municipal

que a povoação de Chapinheira, que está em três concelhos, no concelho de Arganil, no concelho de Góis e no concelho de Vila Nova de Poiares possa ser integrada na sua totalidade na Freguesia de Pombeiro da Beira, concelho de Arganil, em resumo, são as propostas do Grupo de Trabalho que as aprovou por unanimidade, tendo sido solicitado à Câmara Municipal um parecer sobre esta proposta que também foi aprovado por unanimidade e é agora apresentado à Assembleia Municipal. -----

----- Usou da palavra o **Senhor Deputado Carlos Ramos, Presidente da Junta de Freguesia de Barril de Alva** que após cumprimentar todos os presentes passou a ler um documento que se transcreve. -----

----- *"Tendo em conta a apreciação da proposta sobre a Reorganização Administrativa do Território apresentada pelo Grupo de Trabalho criado no Município com essa finalidade, -----*

----- *Tendo em conta que a freguesia do Barril de Alva é parte visada nesse documento, -----*

----- *Tendo em conta que a apresentação e discussão desta matéria, no que ao Barril de Alva diz respeito, poderá estar carenciada da melhor informação sobre as realidades da freguesia, -----*

----- *Tendo em conta o cargo que ocupo no executivo da autarquia, que me permite cinhecer a fundo o Barril de Alva do presente, bastante do seu passado e o projecto de intenções desenhado para o futuro, tomo a liberdade de me dirigir a esta Assembleia com a consciência segura de cumprir o meu dever de cidadão e autarca responsável pela defesa dos legítimos interesses da minha freguesia e dos meus concidadãos. -----*

----- *Antes de mais, devo referir que, enquanto cidadão, sou acérrimo defensor da regionalização e partidário de uma verdadeira reforma administrativa do território. Numa conjuntura social e política anterior, em letra de forma, exprimi opinião nesse sentido quando inquirido sobre o futuro do poder autárquico. Entretanto, veio o "Documento Verde" que feriu de morte os meus idealismos. Em relação ao processo em curso de agregação de freguesias, sou totalmente contra. -----*

----- *No âmbito desse "Documento", em Dezembro de 2011, a Assembleia de Freguesia de Barril de Alva aprovou por unanimidade uma Moção contra este famigerado projecto-lei; agora, em Junho passado, de acordo com o artigo nº11 da Lei 22/2012, a Assembleia voltou a pronunciar-se de forma inequívoca contra a aplicação desta mesma Lei, remetendo a sua discordância para os pontos constantes do documento votado em Dezembro transacto, a que acrescem, no tempo presente, novos e fortíssimos argumentos que não podem deixar de ser considerados por quem tem o livre arbítrio de pronúncia. -----*

----- *Na génese da criação da freguesia de Barril de Alva, em 1924, é apontado o desenvolvimento da aldeia como um dos factores de maior relevância. Lê-se no projecto lei redigido por Alberto de Moura Pinto, "...O Barril, apesar de ser o povo de constituição mais recente, atingiu tal desenvolvimento que*



Assembleia Municipal

5
at

hoje, por si só, se sente capaz de formar organismo administrativo à parte, tendo-se dotado gradualmente de todos os elementos que o impõe à consideração do Estado e da opinião pública...". -

----- Como então, o Barril de Alva de agora insiste em ser exemplo no concelho, cuidando do presente com a visão de uma amanhã mais promissor.-----

----- Permito-me tomar como referência o preâmbulo do artigo nº8, da Lei 22/2012, "Orientações para a reorganização administrativa", remetendo a posição da minha freguesia para o texto da alínea b), que refere, em concreto, algumas orientações, ainda que meramente indicativas, a seguir pelas entidades que emitem pronúncia, sendo de considerar"...as freguesias com um índice de desenvolvimento económico e social mais elevado, um maior número de habitantes e uma maior concentração de equipamentos coletivos...". É neste contexto que o Barril de Alva suplanta algumas das suas congéneres, como é público e notório. Factos são factos: o Barril de Alva é uma freguesia que, face à sua localização geográfica, vias de acesso e crescimento demográfico, pede meças a outras autarquias. Sem chauvinismos, assumimos com orgulho quem somos e o que somos no mapa autárquico do concelho. Por exemplo: na área do Turismo Rural. -----

----- Em Junho passado, enquadrada nos encantos da Natureza da zona ribeirinha e erguida segundo os princípios estéticos do belo, inaugurámos a Área de Serviço e Pernoita para Autocaravanas, uma infraestrutura de baixos custos, de apoio aos praticantes deste estilo de ocupação dos tempos livres. Considerada pelos utentes como a melhor e a mais bonita do país, como pode ser constatado em dezenas de referências abonatórias nas redes sociais, em apenas três meses de vida anotámos a presença de cerca de 150 autocaravanas, vindas da Suíça, Inglaterra, Alemanha, Holanda, Espanha e França, naturalmente com Portugal no topo. -----

----- Este dinamismo, com reflexos positivos no comércio local e da região, tem sido possível porque o executivo da Junta, com a colaboração de outras entidades, fez publicar a nível europeu informação a condizer, nomeadamente nos clubes da especialidade e portais oficiais das federações francesa e espanhola. À chegada, os visitantes são recebidos com fidalguia pelos membros da Junta que, com a colaboração da Câmara Municipal, distribuem publicidade do concelho e uma peça de artesanato regional, além da informação detalhada sobre a nossa Freguesia, esclarecem e aconselham rotas turísticas, transmitindo-lhes a noção de que somos, de facto, um posto avançado do departamento do Turismo da Câmara Municipal.. -----

----- Nesta área, apesar de todas as crises, o futuro projecta-se risonho para bem do Barril de Alva e do concelho. Atrevo-me a dizer, esperando a benevolência de V. Exas se exager, que o Barril de Alva, no futuro breve, bem pode equiparar-se ao Piódão no sector do Turismo especializado.. -----



Assembleia Municipal

----- O edifício das antigas escolas foi recuperado exteriormente pelo actual executivo, que no momento procede à requalificação do largo onde está implantado, mercê de um Contrato Programa ribricado com a Câmara Municipal. É neste belo edifício, com um século de existência, que a Junta exerce as suas funções administrativas, colocando ainda à disposição dos barrilenses uma sala multiusos com um pequeno museu documental, delegação da extensão dos Serviços de Saúde, e tem pronto para apresentar à consideração e aprovação da Câmara Municipal um projecto de alterações da "Casa dos Professores", com a finalidade de transformar o espaço em dois apartamentos que, posteriormente, serão colocados no mercado do Turismo Rural. -----

----- No Urtigal, na margem direita do rio Alva, existem ruínas de dois moinhos de água. O executivo da Junta desenvolveu um projecto simples e económico, seguro e "amigo do ambiente", para a sua imediata recuperação e posterior uso pelas centenas de veraneantes que demandam o local, e do qual dará conta à Câmara Municipal na primeira oportunidade. -----

----- Nos serviços técnicos da Câmara Municipal, em fase de estudo, está um outro projecto que, sem grandes custos para a autarquia, recupera a roda de alcatruzes, implantando-a na margem direita do Rio Alva, junto à ponte, de forma elegante e inédita, permitindo o uso da água sem desperdícios num cenário que não deixará ninguém indiferente. -----

----- Se o actual estatuto autárquico do Barril de Alva deixar de existir, é evidente que todos estes projectos ficam comprometidos e o Barril de Alva perde a dinâmica do progresso, perde a freguesia, perde o concelho o que se me afigura de enorme insensatez política. -----

----- No campo social, a IPSS da Associação Humanitária da Casa do Povo, como é sabido, existe num magnífico e modelar edifício, apoiando mais de 70 utentes, e mantém 15 postos de trabalho. ----

----- Na cultura associativa, a Associação Filarmónica Barrilense, desde a sua fundação em 1894, cumpre a sua missão com o prestígio que lhe é reconhecido, e tem na excelência do edifício da sua sede social a polivalência de uma infraestrutura única no concelho. -----

----- No comércio e prestação de serviços, não possi deixar de acentuar a importância de um estabelecimento na comunidade local e vizinha: mini mercado, café com serviço público de internet sem fios e delegação dos correios, com a possibilidade dosa clientes efectuarem pagamento de facturas, carregamentos de telefones, etc. -----

----- De criação recente, o sucesso de uma empresa de animação e organização de eventos, levou-a a expandir a sua actividade por toda a região, ultrapassando as fronteiras do distrito de Coimbra. ----

----- O restaurante / bar existente na Freguesia, é reconhecido pela confecção de alguns pratos regionais, sendo frequentado por pessoas de todos os quadrantes sociais. -----



Assembleia Municipal

----- Além destes negócios de porta aberta existem outros na área da prestação de serviços, sobretudo na construção civil. -----

----- O Barril de Alva tem feira trimestral, com realce para a "Feira dos Santos", a ter lugar no próximo dia 01 de Novembro; de há dois anos a esta parte, este evento traz consigo cerca de um milhar de participantes, mercê de nova dinâmica e o aumento do espaço do recinto, amplo e funcional, que tem merecido encômios de quem nos visita e das próprias autoridades do concelho, civis e militares. -----

----- Além disso, o Barril de Alva deve ser a única freguesia do concelho onde a comunidade estrangeira residente na região, de forma espontânea, uma vez por mês, se reúne para conviver, proceder à troca, compra e venda de produtos hortícolas, bricolage, livros usados, etc. A frequência variável, entre as cem e as cento e cinquenta pessoas, por vezes mais. -----

----- Por fim, não podia deixar de enaltecer a existência, desde 1935, da União e Progresso do Barril de Alva, instituição pioneira do regionalismo arganilense e que, para além de todas as benfeitorias sociais e económicas com que dotou o Barril de Alva, continua a apoiar a Filarmónica e a juventude da freguesia, mantém a sua sede social em permanente actividade na região de Almada, cujo Município fez erguer na freguesia do Laranjeiro uma praça a que deu o nome do Barril de Alva, em homenagem às centenas de barrilenses que ajudaram a construir o concelho. Quantas freguesias do país se podem orgulhar de memorial semelhante? -----

----- A recente onda de incêndios que destruíram parte da nossa floresta e ceifaram vidas, pelo dramatismo das ocorrências, vai permanecer na memória colectiva do povo do concelho de Arganil. No Machorro, no Salgueiral e no Barril de Alva, membros do executivo da Junta e alguns voluntários, dispondo apenas de uma pequena viatura 4X4 e quinhentos litros de água, muito empenho e algum destemor, acudiram a focos de incêndios localizados, prestaram auxílio às populações, colaboraram com bombeiros e outras equipas de intervenção e, acima de tudo, como se de militares se tratassem fizeram rondas diárias, mais do que uma vez, não escolhendo nem dia nem hora para cumprir as suas obrigações de autarcas responsáveis. -----

----- Como dizia uma figura mítica da minha freguesia, AIACO: "Os Barrilenses são assim". -----

----- Face a estas realidades, por certo desconhecidas de V. Exas., sobretudo de quem se desloca ao Barril de Alva apenas em tempos de eleições e de forma rápida, parece-me ter sido esclarecedora a minha intervenção. Sem demagogias nem falsos argumentos, procurei ser claro nas palavras. -----

----- Ainda sobre a minha freguesia, permito-me acrescentar: -----

----- O Barril de Alva é uma freguesia jovem na idade de quase um século. A sua população, apesar de apresentar elevado índice de idosos, tem a felicidade de contar com trinta e cinco indivíduos de



Assembleia Municipal

ambos os sexos, entre o ano de vida e a idade de cumprirem o seu direito de eleitor. No concelho, quantas freguesias apresentam tamanha percentagem da sua população com idade juvenil?-----

----- Em síntese, a proposta do Grupo de Trabalho que temos sobre a mesa para análise, como refere a Lei, aponta para o desaparecimento das quatro freguesias do concelho com menos de 150 habitantes; caso a Unidade Técnica e a Assembleia da República não considere a proposta a título excepcional, pelo facto de duas delas se juntarem, dando lugar a nova freguesia, como alternativa propõe a união do Barril de Alva e Coja. O documento do Grupo de Trabalho não apresenta argumentos nem explica quais os critérios que estiveram na base desta espécie de "casamento forçado" entre Barril de Alva e Coja que, como se sabe, não é, de todo, do agrado de ambas as partes. -----

----- Pergunto:-----

----- Porque razão concreta é que o Barril de Alva e não qualquer outra freguesia das restantes deve desaparecer da actual estrutura autárquica? A Lei 22/2012 só é explícita na definição do critério que determina o fim das actuais freguesias com o mínimo de 150 habitantes. Não é definido qualquer outro critério sobre a antiguidade do estatuto autárquico, áreas e espaços territoriais. A área da minha freguesia, de facto, é pouco maior que 3Kms2, pormenor que não contraria o espírito decisório da Lei desta Reforma. -----

----- Tendo em atenção os números dos últimos censos, a minha freguesia apresenta 281 residentes, Piódão 179 e Celavisa 182. Cepos e Teixeira, que desejam constituir-se numa nova freguesia, somam 269 habitantes. A frieza dos números não pode ser escamoteada. -----

----- Volto à alínea b) do artigo nº8 da Lei 22/2012 para recordar as orientações, ainda que meramente indicativas, a seguir pelas entidades que emitem pronúncia, sendo de considerar "...as freguesias com um índice desenvolvimento económico e social mais elevado, em maior número de habitantes e uma maior concentração de equipamentos colectivos...".-----

----- Não vislumbro como é possível, de uma forma que me parece demasiado simplista, indicar a minha freguesia como principal cabdidata à perda do seu estatuto. -----

----- Será por desenvolver no tempo presente determinado dinamismo, que possa ser entendido acima da média numa eventual tabela de valores? O crescimento sustentado, como se procura na minha freguesia, enriquece e honra o concelho. -----

----- Será por o território da freguesia ser composto por três casais, pertos entre si? O Barril de Alva começa a ficar arrumado exactamente por isso mesmo, acudimos às necessidades básicas e intervimos com mais rapidez e economia de gastos. -----



Assembleia Municipal

----- Será por a freguesia não possuir pergaminhos que a elevem ao elevado grau de anciã, mais do que centenária? O crescimento de qualquer local urbano não se compadece com estatutos saudosistas, havendo ausência de população, não há futuro de qualquer espécie. -----

----- Será por o povo, num outro contexto (do Documento Verde) e num outro tempo, dizer Não à perda da sua soberania, mas perante a obrigação de, naquele momento ter de optar entre duas alternativas, e opinado que, mal por mal, preferia pertencer à freguesia de Coja do que regressar à freguesia de onde se emancipou há 88 anos? A Lei 22/2012 fez cair o aberrante "documento", a que chamaram de verde, e trouxe, de facto, prerrogativas eu têm de ser equacionadas por esta Assembleia segundo critérios equitativos. -----

----- Hoje por hoje, o que o povo da freguesia do Barril de Alva espera daqueles que têm o dever de pronúncia nesta Assembleia, é que ninguém faça como Pilatos e lave com ambas as mãos a própria consciência. -----

----- Se alguém quiser encerrar as portas da minha Freguesia, que não seja num um de nós, o Governo da república que se assuma como inimigo do povo de onde venho. -----

----- Depois de todos os considerandos, deixo à apreciação e votação desta Assembleia as seguintes propostas:-----

- 1) Que esta Assembleia se pronuncie apenas com base no regime de excepção para a agregação das quatro freguesias que têm menos de 150 habitantes, sem lugar à perda da autonomia de qualquer outra.-----
- 2) Para eventuais opções futuras, relacionadas com a Lei 22/2012, proponho que sejam debatidos e votados critérios equitativos, analisando ao pormenor as potencialidades actuais e futuras das freguesias que estão em compita com o Barril de Alva no dinamismo sustentado, tendo em conta a localização geográfica, vias de acesso e crescimento demográfico."-----

----- Interveio o **Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Coja** dizendo, que gostaria de dizer, que andava nesta casa há cerca de trinta anos, como Vereador, como Presidente da Câmara, agora como Presidente da Junta e foi preciso ser Presidente da Junta para sofrer algumas desconsiderações que lamentava, e esta desconsideração é sobretudo porque o Grupo de Trabalho e a Câmara faz um casamento; lá em Coja e o Padre da Freguesia costuma perguntar aos noivos se é de livre vontade fazerem esse casamento- Coja não foi consultada. Foi dito que foi ouvida a população e as Juntas de Freguesia, dizer que até hoje, Coja não foi de maneira nenhuma ouvida sobre a junção, ou se quer ou não unir-se ao Barril do Alva, não está em causa a ligação com o Barril do Alva porque seria uma honra para Coja juntar a população do Barril, para mim pessoalmente pela ligação que tenho com o Barril de Alva. No entanto, no seu entender o executivo futuro da Freguesia de Coja terá



Assembleia Municipal

dificuldade em manter o mesmo nível de desenvolvimento e de actividade que tem hoje o Barril. Haverá um prejuízo grande para o Barril porque irá perder dinamismo e, para Coja, que também tem dificuldades em gerir todo aquele território que está a ser posto, não lhe parece uma boa opção, muito embora fosse uma honra para Coja englobar o Barril. Saliu também que as duas freguesias acabam por perder a identidade, Coja desaparece, Coja deixa de ser freguesia de Coja para ser a União das Freguesias de Coja e Barril de Alva, portanto, a Freguesia de Coja perde a sua identidade e não creio que a população esteja muito disposta a aceitar isto, por sua vez o Barril de Alva está na mesma, ou pior, porque perde a identidade e perde a sua força de decisão sobre aquele território. Se fosse apenas seguida a Lei, eram eliminadas apenas as freguesias com menos de 150 habitantes, que são quatro e sem grande celeuma ficava o problema resolvido, não percebo porque é que o próprio Grupo de Trabalho e por sua vez consolidado pela Câmara acaba por arranjar este problema. Portanto, na opinião da freguesia de Coja o Barril de Alva deve-se manter, pelo seu desenvolvimento, pela ligação que tem e pela dificuldade futura na prática que pode haver na gestão do território que é aumentado em relação ao Barril e pelo seu desenvolvimento de exigências que hoje naturalmente tem. - -----

----- Interveio o **Senhor Deputado Manuel Augusto** cumprimentando todos os presentes e referindo que desde o início e só não estive na freguesia de Celavisa por motivos profissionais, que eu manifestei que a haver uma reestruturação autárquica, ela deveria ser muito mais abrangente e muito mais larga, disse isso em todas as freguesias onde estive e mantenho essa posição, julgo que dentro de vinte ou trinta anos iremos ter no concelho de Arganil, mas não só, em todos os concelhos do interior, uma desertificação que justificará a defesa de uma reformulação autárquica muito mais abrangente, logicamente que não era feita em tão pouco tempo e tão em cima da hora. O Senhor Presidente do Executivo já disse o que se passou na reunião de trabalho, foi uma opinião unânime, sabemos que não é fácil e também nessas reuniões de trabalho cheguei a dizer que o Documento Verde e a Lei, que veio alterar um pouco a posição do Documento Verde, veio criar em cima de nós, enquanto elementos do Grupo de Trabalho, uma posição menos cómoda, que com a nova Lei tínhamos que reduzir mais uma freguesia, efectivamente a Lei obriga-nos a isso, o Senhor Presidente também já referiu que ou somos nós enquanto Assembleia Municipal a decidirmos o que é melhor para o concelho ou será uma Unidade Técnica, que não conhece minimamente o concelho, a pronunciar-se sobre isso, que poderão eventualmente levar a posições diferentes daquela que o Grupo de Trabalho tomou. Sei e todos sabem que todas as freguesias queriam manter a sua identidade, mas não é possível face à imposição da Lei. O Grupo de Trabalho, na redação final prevê o regime de excepção para o Barril de Alva, com a formulação de que não poderá haver qualquer excepção. Os



Assembleia Municipal

documentos que o Presidente da Junta do Barril de Alva apresentou são muito válidos, aliás, queria propor que o documento apresentado fosse junto à proposta do Grupo de Trabalho para ser presente à Unidade Técnica. No fundo as freguesias têm a sua identidade mas a Lei veio impor isso e volto a dizer que deveria haver, não com esta pressa, não por imposição da TROIKA, mas deveria haver uma reformulação territorial muito mais abrangente e não seria só para as freguesias mas também para os Municípios. -----

----- Teve a palavra o Senhor **Deputado Rui Franco, Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho da Cortiça** que depois de cumprimentar os presentes referiu que gostaria de aproveitar esta ocasião para lembrar que eu também sou contra a agregação de freguesias, porque considero que não são as freguesias as causadoras dos problemas que temos, considero sim, que são as freguesias uma boa parte da solução dos problemas que temos e muito melhor actuariam se outros meios tivessem, de uma forma muito mais económica e muito mais eficaz iriam com certeza resolver os problemas das suas populações e os problemas de fundo do país. Ainda há pouco como o Senhor Deputado Manuel Augusto referiu, e é bem verdade, que teria que haver muito mais profundidade nesta revisão e não tanta pressa, ela teria que incidir com certeza também ao nível dos Municípios e não só ao nível das freguesias, é claro que alguma da argumentação que se coloca nisto é que se dá maior escala às freguesias, dá-se-lhes mais competências e mais capacidade de intervenção junto da população, mas na prática não sabemos se assim vai ser, porque não sabemos se esta medida vai ser acompanhada das referidas dotações financeiras e dos meios que são imprescindíveis para que se possa actuar no terreno. Solidarizo-me com as freguesias do concelho de Arganil que estão em vista de ser agregadas e compreendo perfeitamente a posição das populações em causa e dos autarcas em causa, porque os autarcas são acérrimos defensores das suas terras e das suas gentes e do bem-estar dessas mesmas pessoas, é com certeza bastante doloroso e difícil uma agregação a outra freguesia com a inerente perda da identidade e solidarizo-me por isso. -----

----- Sobre o caso da minha Freguesia São Martinho da Cortiça, refiro que, tendo em conta que a freguesia vizinha pertencente ao concelho de Penacova que é Paradela da Cortiça também vai ser agregada e porque existe uma divisão administrativa bastante errada naquela região, na fronteira entre o concelho de Arganil e o concelho de Penacova, existem três aldeias que estão divididas pela sua rua central, onde metade da população pertence a um concelho e a outra metade a outro concelho, o que causa grandes constrangimentos em termos de gestão para ambas as partes e para a população em si, acabando por não se saber qual é o código postal que hão-de usar, se o código postal do concelho de Arganil ou de Penacova. Aproveitando este facto e aí sim esta revisão administrativa seria útil, neste caso concreto, em corrigir aquela divisão administrativa pondo em



Assembleia Municipal

prática o princípio da vontade popular. Estas populações, por sua iniciativa, pronunciaram-se dizendo que preferem passar a pertencer ao concelho de Arganil e freguesia de São Martinho da Cortiça, tendo em conta que todo o passado prova que tem sido Arganil e São Martinho da Cortiça que têm olhado por elas, apesar de não estarem dentro do nosso concelho têm usado os nossos equipamentos públicos, os nossos edifícios e os nossos equipamentos de utilização pública, acaba por ser um reconhecimento dessas populações para com a dedicação do concelho de Arganil a eles próprios e trata-se de uma vontade enorme de corrigir algo que está mal. Trata-se de um pequeno aumento do território para o concelho de Arganil, não sendo isso que está em causa, mas resolver o problema das populações e ir ao encontro da sua vontade. É também isso, que pelo que me parece, está previsto nesta Lei: é ir sempre ao encontro da vontade da população. -----

----- Usou da palavra o Senhor **Deputado João Pedro Pimentel** que cumprimentou os presentes e de uma forma muito especial cumprimentar os Barrilenses presentes a quem dirijo uma palavra de solidariedade, queria também registar a forma tão democrática e tão cívica como está a decorrer esta reunião, de uma população como o Barril de Alva não seria de esperar outra coisa, uma palavra de muita solidariedade, independentemente do vínculo que a nossa bancada tem ao documento elaborado pelo Grupo de Trabalho. Gostava de dizer que só estamos aqui a discutir isto porque partimos para esta discussão pela existência de uma Lei que não atende às realidades sociogeográficas e geodemografias do país, é uma Lei mal elaborada, feita à pressa, que na minha opinião não resolve nenhum dos problemas para os quais foi feita, nem sequer contribui incisivamente para a diminuição do défice ou para o equilíbrio das contas públicas. É de facto uma Lei que nos põe nesta situação caricata, isto é, para preservarmos a maioria do concelho temos de jogar com a hipótese de ficarmos com menos uma freguesia e é nesse sentido e é neste contexto que me parece que devemos situar a nossa discussão. É uma Lei que pelo seu desenho e pelo seu modelo conceptual nos atira para esta posição, vamos ter que eventualmente e em última instância sacrificar o Barril de Alva para não sacrificarmos mais do nosso concelho, é uma Lei que contém em si o gérmen da não responsabilização e mais do que isso, do não respeito pelas populações, gostava nesse sentido de pedir ao Senhor Presidente da Câmara e a esta Assembleia que sendo aprovado o Documento de Trabalho que preste a maior atenção ao processo, para que a freguesia do Barril de Alva só em última instância seja extinta. -----

----- Teve a palavra o **Senhor Deputado Eugénio Fróis** para dizer que é difícil para mim depois de alguns anos como Deputado Municipal pronunciar-me hoje sobre estas matérias que estão em cima da mesa e com alguma emoção, com algum sentimento o faço, penso que o Presidente do Grupo de Trabalho elencou bem, de uma forma exaustiva as situações diferentes, os passos que foram sendo



Assembleia Municipal

seguidos e a situação com as quais nos confrontamos. Eu próprio e o Grupo que represento no Grupo de Trabalho, que é o Partido Socialista, sempre estivemos contra esta reforma, quero dizer a todos de uma forma solene que esta reforma nos é imposta, nós não estamos a trabalhar algo que tenha a ver com uma situação que tivéssemos nós próprios despoletado, é uma situação que nos é imposta e é imposta com regras muito rígidas, regras que nós temos que aceitar, e não podemos meter a cabeça na areia e fugir às questões que temos em cima da mesa. Esta é, para mim, uma questão central. Depois, penso, por uma questão de honestidade intelectual, que determinadas freguesias não fazem sentido quando atingem determinados números mínimos de população, mas não ficaria de bem comigo se não dissesse que tem que haver um número e que tem que haver alguma regra, isso aceito, agora tudo o resto não vejo vantagens em irmos para lá desta definição do número mínimo. Todos reconhecemos que a Junta de Freguesia é nas nossas comunidades rurais a porta, o resolver dos problemas, a ligação com a Câmara Municipal e com o Governo Central, portanto, acabada essa ligação, todos ficamos mais pobres. Vivemos num período de dificuldades económicas, é um facto, mas também por aqui não vejo vantagens na medida em que a redução, segundo as pessoas que têm o números é de 0,1%. No essencial, o que queria dizer é que eu sou um homem de esperança e acredito que em função do trabalho que foi apresentado é possível, é pelo menos a minha convicção de que da forma como o documento está elaborado, com o cuidado que houve na redacção final, na forma extremamente precisa em que Arganil e os Arganilenses dizem nós não aceitamos excepções, não há excepções para ninguém a nível nacional, se houver excepções o que nós aqui dissemos fica condicionado, por tudo isto, aquilo que me parece importante dizer é que temos que ter esperança que esta situação se resolve assim e que não haverá necessidade de mais agregações de que aquele número líquido que nós apresentamos no documento. -----

----- Teve a palavra o **Senhor Deputado António Martins Barata** que após cumprimentar os presentes agradeceu o voto de pesar sobre o falecimento de sua mãe. Relativamente à Reforma da Administração Local dizer que esta Lei que nos foi imposta pelo Governo implica um corte em todas as autarquias locais do país, que representa cerca de 0,1% como está plasmado no documento que nos foi presente pelo Grupo de Trabalho, que analisou a Lei e que nos apresenta a proposta para o nosso concelho, é uma Lei que é imposta às populações, que não tem em consideração a história, a proximidade, as necessidades das populações e como tal temos necessariamente que estar todos contra, é uma Lei que se baseia meramente em efeitos quantitativos sem ter em consideração todas estas outras identidades e dinâmicas de cada uma das regiões, não apresenta no quadro das competências os recursos financeiros que serão alocados às novas freguesias, o que é nitidamente um erro desta proposta de alteração a nível de administração local e portanto estamos a trabalhar



Assembleia Municipal

14
GSK

perfeitamente no escuro, existem outros modelos que podem perfeitamente ser postos em prática e que provavelmente põem em funcionamento as freguesias de uma forma muito mais ágil e que permitem atingir os objectivos de eficácia com muito maior eficiência em termos de gestão, parece-me que face à proposta do Grupo de Trabalho que analisou com o máximo rigor possível, quer a lei, quer a nossa realidade concelhia, parece-me que não deverá ser mais nenhuma freguesia agregada ou eliminada para que nos possamos pronunciar relativamente às quatro freguesias que têm menos de 150 habitantes, aliás, como é proposto e que na prática se traduz na redução para o concelho de três freguesias, é a defesa que fazemos relativamente a esta matéria e portanto estamos perfeitamente de acordo com a proposta apresentada e solicitando ao Senhor Presidente o máximo empenho na defesa da freguesia do Barril de Alva com quem estamos perfeitamente em consonância. -----

----- Interveio o **Senhor Deputado Luís Gomes** dizendo que em todas as reuniões efectuadas nas freguesias, o PSD manifestou-se sempre contra esta Lei e a forma precipitada como ela foi redigida e como se quer pôr em prática. Fizemo-lo de forma veemente e expressámos essa posição contra, continuamos a manifestá-la, mas estamos, permitam-me a expressão, encurralados face àquilo que nos é imposto e creio que esta decisão que está bem patente na proposta que o Grupo de Trabalho apresentou espelha exactamente a posição unânime que todos tomámos. Não é fácil num Grupo de Trabalho onde estão presentes opiniões políticas diferentes, encontrar unanimidade e encontrámo-la, porque achámos que esta era a forma mais equilibrada de dar a volta à questão no sentido de que estamos a trabalhar e fazer o melhor para o concelho. Para finalizar, dizer que a proposta obviamente foi aprovada, com certeza será aprovada também aqui nesta Assembleia mas ela carece, a legislação que nos impõe esta redução carece dos meios financeiros adequados para que não haja as perdas enormes que se irão sentir com a agregação das freguesias; se esta lacuna vai ou não ser colmatada no futuro não sabemos, se ela não for feita é evidente que o prejuízo para as freguesias que são agregadas será imenso e haverá necessariamente uma perda de dinâmica, esperamos que tudo isto venha a ser compensado. -----

----- Usou da palavra a **Senhora Deputada Isabel Carvalho** dizendo que gostaria de manifestar o meu orgulho, até com alguma emoção, pela maneira como está a decorrer esta discussão de um problema tão sensível que é tão querido a alguns dos presentes, que são os Barrilenses e também a todos os Arganilenses. É impressionante ver como estão todos de acordo, as ideologias políticas ficaram postas de lado e a razão, acho que aqui nem foi o sentimento, foi a razão suplantou tudo isso, o carácter de excepção tem que ser pedido e tem que ser sobretudo muito bem fundamentado e tal como disse o Deputado Eugénio Fróis, que o Barril de Alva continue a ser uma freguesia que conserva a sua identidade e desenvolva o seu dinamismo, concordo que populações de reduzido número de



Assembleia Municipal

15
cat

habitantes tenham até dificuldade em arranjar os próprios organismos autárquicos, grupos de pessoas para constituir o organismo que é a freguesia e que por isso ao juntarem-se consigam muito melhores resultados, mas a lei é cega e se consegue em alguns casos ter um efeito benéfico, por outro lado leva por arrasto outras que têm uma história, uma dinâmica e uma perspectiva de futuro que fica completamente amputada se lhe tirarem essa autonomia, o que peço é que a fundamentação deste pedido de excepção seja uma fundamentação exaustiva, tal como disse o Deputado Manuel Augusto, o documento apresentado pelo Presidente da Junta de Freguesia do Barril de Alva, um documento muito rico, que também proponho que acompanhe o pedido de carácter de excepção. -----

----- Interveio o **Senhor Deputado João Travassos, Presidente da Junta de Freguesia de Arganil** dizendo que relativamente à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica já muito foi dito, com palavras muito acertadas e com teores importantes, como é o caso do documento apresentado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Barril de Alva que também eu concordo que deve ser anexado à proposta do Grupo de Trabalho. O poder local é sem dúvida a melhor e mais perfeita criação da revolução de Abril que consubstancia uma das mais genuínas concretizações da ideia democrática, a relação de proximidade entre o poder e a comunidade exercido com autonomia em plena representatividade é responsável pelo desenvolvimento e pela melhoria da qualidade de vida da liberdade e maior justiça social que o país tem registado nas últimas décadas, muito embora o que ainda há por fazer, a aprovação da Lei 22/2012 de 30 de Maio veio negar tudo isto, nomeadamente no que se refere ao interior do país revelando no mínimo uma enorme falta de sensibilidade social e histórica e o total desconhecimento da realidade do país nos últimos anos têm assistido serenamente à supressão dos alguns serviços essenciais e agora também à extinção de uma grande percentagem de freguesias, sobretudo no interior do país. A extinção deste órgão político é o corolário da desertificação social e económica que começou já com o abandono da pequena agricultura, do comércio local, passando pelo encerramento de escolas, dos postos médicos, dos correios, etc, e agora chegou a vez das freguesias que são ao fim ao cabo o balcão único dos serviços públicos que resta nestas localidades. Por tudo isto e porque toda esta Reorganização Administrativa não promove a coesão territorial nem o desenvolvimento local, pois gera conflitos socioculturais e de identidade, uma vez que se funde exclusivamente em critérios numéricos e em desenhos de régua e esquadro feitos no Terreiro do Paço, não há garantia de que o eventual aumento de recursos seja suficiente para fazer face aos custos provocados pelo alargamento das atribuições e competências das freguesias, não é previsível, no actual contexto de crise, que as medidas preconizadas provoquem qualquer melhoria do desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade prestados pelas freguesias às populações, antes pelo contrário, dadas as características geográficas do concelho de



Assembleia Municipal

16
CR

Arganil, tais como a extensão, relevo, as acessibilidades e a população envelhecida, não fomentará quaisquer ganhos de escala, de eficiência ou de massa crítica que a existirem serão irrelevantes face aos indesejados custos sociais que o novo regime vai provocar certamente. A agregação de quaisquer freguesias do concelho de Arganil, salvo aquelas que decorrerem da vontade expressa dos fregueses será sempre prejudicial à qualidade de vida das populações, principalmente aos grupos sociais mais vulneráveis, como sejam a terceira idade em conjugação com o baixo nível de rendimentos disponíveis por agregado familiar, realidades que imperam no nosso concelho, não gera resultado financeiro que a existir será insignificante tendo em conta o peso das transferências do estado para as freguesias que é inferior a 0,1% do orçamento do estado, por isso em pouco ou nada contribuirá para a redução do défice, aliás se o país nestas últimas décadas fosse gerido como são as Juntas de Freguesia certamente que não chegaríamos ao estado em que nos encontramos. Há estudos que revelam que um euro atribuído às freguesias equivale a quatro euros atribuídos pelo poder central, ou seja, com menos fazemos mais. Contrariamente ao preconizado não se vislumbra que sejam atingidos equilíbrio e adequação demográfica das freguesias dado a diversas características de cada freguesia remete a realidade dos números para níveis inferiores. Esta Lei não resolve nada de substancial, é uma Lei para TROIKA ver que ataca o elo mais fraco que não tem força necessária para se defender das freguesias. Esta lei sobrepõe a vontade de uma comissão nomeada de Unidade Técnica à vontade de um órgão eleito democraticamente e que é a Assembleia de Freguesia deixando apenas a opção de escolher a árvore onde se quer enforcar, assim e tendo como base o valor da democracia e a esperança que nos trouxe o 25 de Abril, manifesto-me totalmente contra a qualquer agregação, fusão ou extinção das freguesias que compõem o concelho de Arganil. -----

----- Teve a palavra o **Senhor Deputado Carlos Ramos, Presidente da Junta de Freguesia de Barril de Alva** dizendo que o Barril de Alva quer conhecer em concreto e de forma objectiva qual foi o critério que esteve na base da pronúncia do Barril de Alva para ser agregada a Coja, esta é que é a razão, tudo o que disse à pouco tinha esta finalidade, conhecer em concreto porque é que foi o Barril de Alva escolhido e não uma outra freguesia qualquer tendo em atenção todos aqueles argumentos que apresentei e que têm validade. Além do mais, no trabalho que apresentei tenho duas propostas que gostaria de ver discutidas e eventualmente votadas, volto a frisar esse aspecto, por outro lado cada estudo vale o que vale, qualquer entidade ou partido político gosta de saber qual é o seu panorama de eventuais eleições, eu fiz o meu trabalho de casa e tenho aqui, não por mim mas por uma pessoa amiga, em relação a uma retrospectiva de 1981 continuando numa projecção de residente daqui a trinta anos, na verdade só Arganil é que aumenta ou mantém praticamente o número de habitantes e Secarias, curiosamente a Benfeita, Celavisa, Moura da Serra, Piódão e



Assembleia Municipal

17
CA

Teixeira desaparecem a nível de habitantes, o Barril fica com 82 habitantes, isto pode não ter nenhum significado político mas é apenas um motivo de reflexão para nós pensarmos em concreto o que é que vai ser do nosso concelho daqui a trinta anos. É um pormenor que não pode ser deixado em linha de conta. -----

----- Teve a palavra o **Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Coja** dizendo que verificou que toda a gente tem muito pesar, tem muita pena de acabar o Barril de Alva e de acabarem outras freguesias, é simpático manifestar essa posição. Também foi admitida a hipótese de se conseguir uma excepção, é claro que isso é uma hipótese vaga e quanto a mim é um reбуçado que se está a procurar dar neste momento, para justificar as posições tomadas. Também foi referido que a situação é uma situação imposta, portanto não há nada a fazer porque é imposto por lei e a pergunta que faço, é porque não consegui perceber a argumentação para se propor a eliminação do Barril de Alva em benefício da freguesia dos Cepos e da Teixeira, como a lei efectivamente manda. -----

----- Teve a palavra o **Senhor Presidente da Câmara**, dizendo que há duas questões aqui, em termos factuais, sobre a proposta do Senhor Presidente da Junta do Barril que importa clarificar: a proposta do Grupo de Trabalho foi redigida desta forma porque é a forma de impedir que o parecer vá em desconformidade com a Lei, porque se o parecer for em desconformidade com a lei o Município não perde quatro freguesias mas cinco; haver uma pronúncia da Assembleia Municipal em desconformidade com a lei tem exactamente a mesma consequência do que não haver pronúncia. Esta foi uma questão que foi discutida com a Unidade Técnica e a redacção desta forma foi feita nesse sentido. -----

----- Dizer ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Coja que este assunto, desde a apresentação do Documento Verde, tem sido discutido várias vezes nas reuniões periódicas que o Executivo faz com as Juntas de Freguesia, devo dizer, aliás, que o primeiro fórum onde ele foi discutido foi precisamente nessas reuniões com as Juntas de Freguesia e para além disso foi solicitado, em Junho passado, a todas as Assembleias de Freguesia do concelho, e a grande maioria pronunciaram-se com um parecer sobre a reforma da administração local, em concreto sobre o processo da reorganização das freguesias. -----

----- Queria também fazer o enquadramento histórico porque é que chegámos aqui: era Ministro da Administração Interna, o Dr. António Costa, quando pela primeira vez se falou no processo de reorganização administrativa, invocando a necessidade de se reorganizar o território, nomeadamente em matéria de freguesias. o Dr. António Costa, entretanto deixou de ser Ministro da Administração Interna e passou a ser Presidente da Câmara de Lisboa, e, coerentemente com aquilo que era a sua opinião, promoveu, em Lisboa, um processo de reorganização administrativa. Depois, este assunto, foi



Assembleia Municipal

sempre muito discutido. Entretanto, também no Governo liderado pelo Eng.º José Sócrates, através do Secretário de Estado da Administração Local de então, Dr. José Junqueiro, iniciou um processo de debate sobre a reorganização administrativa do país. No primeiro trimestre de 2011 foi um assunto muito discutido e chegamos a Maio de 2011, momento em que Portugal teve que fazer um pedido de assistência financeira e estabelecer um memorando de entendimento com a TROIKA. Nesse memorando ficou escrito que era necessário reduzir o número de autarquias em Portugal e, como sabem, esse documento foi assinado em primeiro lugar pelo então Primeiro-Ministro José Sócrates e pelos três maiores partidos, o Partido Socialista, o Partido Social Democrata e o CDS-Partido Popular. Considero que aí há um erro grave do país, de não ter conseguido explicar à TROIKA o que é que são Municípios e o que é que são Freguesias e qual é o envolvimento financeiro e os custos financeiros para o país de ter Freguesias e de ter Municípios. A questão foi considerada em conjunto, a tradução para português diz que é necessário reduzir de forma significativa o número de autarquias em Portugal e, portanto, ficou Portugal comprometido com esta questão. É evidente que logo desde o princípio que foi apresentado o Documento Verde, quer eu, quer todas as bancadas com assento na Câmara e na Assembleia Municipal, do PSD, do PS e do Movimento Arganil Concelho com Futuro manifestámos ser frontalmente contra o processo de agregação de freguesias, porque em primeiro lugar, isso põe em causa o princípio fundamental, que é o princípio da política de proximidade e é aquela com que os cidadãos mais se identificam. Acontece que temos uma lei, que tal como todas as outras, tem de ser cumprida e foi com base nisso que foi redigido este parecer. Quero dizer que esta questão da exceção é uma questão que levamos muito a sério e queria aqui propor que o Grupo de Trabalho, na sequência daquilo que é a sua proposta, para além mormente a deliberação que terá de ser enviada até ao dia 15 de Outubro da Assembleia Municipal, solicite a todos os Grupos Parlamentares, porque são eles o fórum de decisão, é a Assembleia da República, uma reunião para apresentar a proposta do Grupo de Trabalho. No fundo se ela vier a ser aprovada, a proposta de pronúncia aprovada pela Assembleia Municipal de forma a esgotarmos todos os caminhos e todas as alternativas no sentido de que no concelho de Arganil a redução líquida seja de três e não de quatro freguesias uma vez que, como há pouco disse, o requisito que está na lei é o dos 150 habitantes e assim o Município de Arganil também já dá um contributo para a redução de freguesias no país, de acordo com o compromisso assumido com a TROIKA. Não queria terminar sem ter também uma palavra para com as pessoas de Anseriz, dos Cepos, da Moura da Serra e da Teixeira e naturalmente para os Barrilenses, se esta exceção não vier a ser considerada, o que esperamos que não venha a acontecer: eu acredito que deste processo não resultam grandes vantagens para o país e em particular para o nosso concelho. Por nós nenhuma das freguesias seria sujeita a agregação, mas



Assembleia Municipal

19
ed

também acredito que ninguém mata a nossa identidade e acredito que pode desaparecer um órgão administrativo, mas o território não morre, as pessoas continuam no território, as instituições continuam a desenvolver o seu trabalho e a encher-nos de orgulho com o trabalho que desenvolvem e por isso acredito nos Anserisenses, nos Cepenses, nos Mourenses, nos Teixeiraenses e nos Barrilenses para continuarem a construir o seu futuro e esse é um compromisso que seguramente todos podemos assumir, é que esses territórios independentemente desta reforma ser levada ou não até ao fim, esses territórios não serão esquecidos.-----

----- Interveio o **Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Barril de Alva** reforçando que gostava que o Senhor Presidente da Câmara me explicasse, a mim e ao povo da minha aldeia, o porquê do critério que escolheu o Barril de Alva e não outra freguesia qualquer, é essa a grande questão, o Senhor Presidente da Câmara não esclareceu na resposta que nos deu agora, porque o Barril de Alva em detrimento de outras freguesias.-----

----- Interveio o **Senhor Deputado Eugénio Fróis** dizendo que subscrevemos a proposta feita pelo Presidente do Grupo de Trabalho no sentido de sermos ouvidos por quem decide, que no fundo são os Deputados, é mais um avivar de esperança a esta gente que está aqui connosco e é mais uma tentativa que temos que fazer todos no sentido da redução líquida ser de três freguesias.-----

----- Por não haverem mais intervenções o **Senhor Presidente da Assembleia** colocou à votação a reorganização administrativa territorial autárquica do Concelho de Arganil, nos termos que constam do parecer da Câmara Municipal de Arganil, que foi aprovado por maioria, com dezanove votos a favor, seis contra e doze abstenções.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, entregar à Assembleia da República a presente pronúncia, nos termos dos artigos 11.º e 12.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que conterà como anexos: os pareceres apresentados pelas Assembleias de Freguesia, a proposta de parecer da Comissão de Trabalhos, o parecer da Câmara Municipal de Arganil, e os mapas com a definição e delimitação dos limites territoriais das freguesias afetadas pela presente pronúncia.-----

----- Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião.-----

EM DEFESA DA FREGUESIA

120
E
[Handwritten signature]

Tendo em conta a apreciação da proposta sobre a Reorganização Administrativa do Território apresentada pelo Grupo de Trabalho criado no Município com essa finalidade;

Tendo em conta que a freguesia do Barril de Alva é parte visada nesse documento;

Tendo em conta que a apresentação e discussão desta matéria, no que ao Barril de Alva diz respeito, poderá estar carenciada da melhor informação sobre as realidades da freguesia;

Tendo em conta o cargo que ocupo no executivo da autarquia, que me permite conhecer a fundo o Barril de Alva do presente, bastante do seu passado e o projecto de intenções desenhado para o futuro, tomo a liberdade de me dirigir a esta Assembleia com a consciência segura de cumprir o meu dever de cidadão e autarca responsável pela defesa dos legítimos interesses da minha freguesia e dos meus concidadãos.

Antes de mais, devo referir que, enquanto cidadão, sou acérrimo defensor da regionalização e partidário de uma verdadeira reforma administrativa do território. Numa conjuntura social e política anterior, em letra de forma, exprimi opinião nesse sentido quando inquirido sobre o futuro do poder autárquico. Entretanto, veio o “Documento Verde” que feriu de morte os meus idealismos. Em relação ao processo em curso de agregação de freguesias, sou **totalmente contra**.

No âmbito desse “Documento”, em Dezembro de 2011, a Assembleia de Freguesia de Barril de Alva aprovou por unanimidade uma Moção contra este famigerado projecto-lei; agora, em Junho passado, de acordo com o Art. 11 da Lei 22/2012, a Assembleia voltou a pronunciar-se de forma inequívoca contra a aplicação desta mesma Lei, remetendo a sua discordância para os pontos constantes do documento votado em Dezembro transacto, a que acrescem, no tempo presente, novos e fortíssimos argumentos que não podem deixar de ser considerados por quem tem o livre arbítrio de pronúncia.

Na génese da criação da freguesia de Barril de Alva, em 1924, é apontado o desenvolvimento da aldeia como um dos fatores de maior relevância. Lê-se no projeto lei redigido por Alberto de Moura Pinto, ”**...O Barril, apesar de ser o povo de constituição mais recente, atingiu tal desenvolvimento que hoje, por si só, se sente capaz de formar organismo administrativo à parte, tendo-se dotado gradualmente de todos os elementos que o impõe à consideração do Estado e da opinião pública...**”.

Como então, o Barril de Alva de agora insiste em ser exemplo no concelho, cuidando do presente com a visão de um amanhã mais promissor.

Permito-me tomar como referência o preâmbulo do Art. 8, da Lei 22/20212, “**Orientações para a reorganização administrativa**”, remetendo a posição da minha freguesia para o texto da alínea b), que refere, em concreto, algumas orientações, ainda que meramente indicativas, a seguir pelas entidades que emitem pronúncia, sendo de considerar ”**...as freguesias com um índice de desenvolvimento económico e social mais elevado, um maior número de habitantes e uma maior concentração de equipamentos coletivos...**”. É neste contexto que o Barril de Alva suplanta algumas das suas congéneres, como é público e notório. Factos são factos: o Barril de Alva é uma freguesia que, face à sua localização geográfica, vias de acesso e crescimento demográfico, **pede meças a outras autarquias**. Sem chauvinismos, assumimos com orgulho quem somos e o que somos no mapa autárquico do concelho. Por exemplo: na área do Turismo Rural.

Em Junho passado, enquadrada nos encantos da Natureza da zona ribeirinha e erguida segundo os princípios estéticos do belo, inaugurámos a Área de Serviço e Pernoita para Autocaravanas, uma infraestrutura de baixos custos, de apoio aos praticantes deste estilo de ocupação dos tempos livres.

Considerada pelos utentes como a melhor e a mais bonita do país, como pode ser constatado em dezenas de referências abonatórias nas redes sociais, em apenas três meses de vida anotámos a presença de cerca de 150 autocaravanas, vindas da Suíça, Inglaterra, Alemanha, Holanda, Espanha e França, naturalmente com Portugal no topo.

Este dinamismo, com reflexos positivos no comércio local e da região, tem sido possível porque o executivo da Junta, com a colaboração de outras entidades, fez publicar a nível europeu informação a condizer, nomeadamente nos clubes da especialidade e portais oficiais das federações francesa e espanhola. À chegada, os visitantes são recebidos com fidalguia pelos membros da Junta que, com a colaboração da Câmara Municipal, distribuem publicidade do concelho e uma peça de artesanato regional, além de informação detalhada sobre a nossa Freguesia, esclarecem e aconselham rotas turísticas, transmitindo-lhes a noção de que somos - e somos, de facto, - um posto avançado do departamento do Turismo da Câmara Municipal...

Nesta área, apesar de todas as crises, o futuro projeta-se risonho para bem do Barril de Alva e do concelho. Atrevo-me a dizer, esperando a benevolência de V.Ex^{as} se exagero, que o Barril de Alva, no futuro breve, bem pode equiparar-se ao Piódão no sector do Turismo especializado ...

O edifício das antigas escolas foi recuperado exteriormente pelo actual executivo, que no momento procede à requalificação do largo onde está implantado, mercê de um Contrato Programa rubricado com a Câmara Municipal. É neste belo edifício, com um século de existência,

que a Junta exerce as suas funções administrativas, colocando ainda à disposição dos barrilenses uma sala multiusos com um pequeno museu documental, delegação da extensão dos Serviços de Saúde, e tem pronto para apresentar à consideração e aprovação da Câmara Municipal um projeto de alterações da “Casa dos Professores”, com a finalidade de transformar o espaço em dois apartamentos que, posteriormente, serão colocados no mercado do Turismo Rural.

No Urtigal, na margem direita do rio Alva, existem ruínas de dois moinhos de água. O executivo da Junta desenvolveu um projecto simples e económico, seguro e “amigo do ambiente”, para a sua imediata recuperação e posterior uso pelas centenas de veraneantes que demandam o local, e do qual dará conta à Câmara Municipal na primeira oportunidade.

23
[Handwritten signature]

Nos serviços técnicos da Câmara Municipal, em fase de estudo, está um outro projeto que, sem grandes custos para a autarquia, recupera a roda de alcatruzes, implantando-a na margem direita do rio Alva, junto à ponte, de forma elegante e inédita, permitindo o uso da água sem desperdícios num cenário que não deixará ninguém indiferente.

Se o atual estatuto autárquico do Barril de Alva deixar de existir, é evidente que todos estes projetos ficam comprometidos e o Barril de Alva perde a dinâmica do progresso – perde a freguesia, perde o concelho o que se me afigura de enorme insensatez política.

No campo social, a IPSS da Associação Humanitária da Casa de Povo, como é sabido, existe num magnífico e modelar edifício, apoiando mais de 70 utentes, e mantém 15 postos de trabalho.

Na cultura associativa, a Associação Filarmónica Barrilense, desde a sua fundação em 1894, cumpre a sua missão com o prestígio que lhe é reconhecido, e tem na excelência do edifício da sua sede social a polivalência de uma infra-estrutura única no concelho.

No comércio e prestação de serviços, não posso deixar de acentuar a importância de um estabelecimento na comunidade local e vizinha: mini mercado, café com serviço público de internet sem fios e delegação dos correios, com a possibilidade dos clientes efetuarem pagamento de faturas, carregamentos de telefones, etc.

De criação recente, o sucesso de uma empresa de animação e organização de eventos, levou-a a expandir a sua actividade por toda a região, ultrapassando as fronteiras do distrito de Coimbra.

O restaurante / bar existente na Freguesia, é reconhecido pela confecção de alguns pratos regionais, sendo frequentado por pessoas de todos os quadrantes sociais.

Além destes negócios de porta aberta, existem outros na área da prestação de serviços, sobretudo na construção civil.

O Barril de Alva tem feira trimestral, com realce para a “Feira dos Santos”, a ter lugar no próximo dia 1 de Novembro; de há dois anos a esta parte, este evento traz consigo cerca de um milhar de participantes, mercê de nova dinâmica e o aumento do espaço do

24
[Handwritten signature]
8

recinto, amplo e funcional, que tem merecido encómios de quem nos visita e das próprias autoridades do concelho, civis e militares.

Além disso, o Barril de Alva deve ser a única freguesia do concelho onde a comunidade estrangeira residente na região, de forma espontânea, uma vez por mês, se reúne para conviver, proceder à troca, compra e venda de produtos hortícolas, bricolage, livros usados, etc. A frequência é variável, entre as cem e as cento e cinquenta pessoas, por vezes mais.

Por fim, não podia deixar de enaltecer a existência, desde 1935, da União e Progresso do Barril de Alva - instituição pioneira do regionalismo arganilense e que, para além de todas as benfeitorias sociais e económicas com que dotou o Barril de Alva, continua a apoiar a Filarmónica e a juventude da freguesia, mantém a sua sede social em permanente atividade na região de Almada, cujo Município fez erguer na freguesia do Laranjeiro uma praça a que deu o nome do Barril de Alva., em homenagem às centenas de barrilenses que ajudaram a construir o concelho Quantas freguesias do país se podem orgulhar de memorial semelhante?

A recente onda de incêndios que destruíram parte da nossa floresta e ceifaram vidas, pelo dramatismo das ocorrências, vai permanecer na memória colectiva do povo do concelho de Arganil. No Machorro, no Salgueiral e no Barril de Alva, membros do executivo da Junta e alguns voluntários, dispondo apenas de uma pequena viatura 4 X 4 e quinhentos litros de água, muito empenho e algum destemor, acudiram a focos de incêndios localizados, prestaram auxílio às populações, colaboraram com bombeiros e outras equipas de intervenção e, acima de tudo, como se de militares se tratassem, fizeram rondas diárias, mais do que uma vez, não escolhendo nem dia nem hora para cumprir as suas obrigações de autarcas responsáveis.

Como dizia uma figura mítica da minha freguesia, AIACO: “ Os Barrilenses são assim”.

Face a estas realidades, por certo desconhecidas de V.Ex^{as}, sobretudo de quem se desloca ao Barril de Alva apenas em tempos de eleições e de forma rápida, parece-me ter sido esclarecedora a minha

25
27/10
E

intervenção. Sem demagogias nem falsos argumentos, procurei ser claro nas palavras.

Ainda sobre a minha freguesia, permito-me acrescentar:

O Barril de Alva é uma freguesia jovem na idade de quase um século. A sua população, apesar de apresentar elevado índice de idosos, tem a felicidade de contar com **trinta e cinco** indivíduos de ambos os sexos, entre o ano de vida e a idade de cumprirem o seu direito de eleitor. No concelho, quantas freguesias apresentam tamanha percentagem da sua população com idade juvenil?

Em síntese, a proposta do grupo de trabalho que temos sobre a mesa para análise, como refere a Lei, aponta para o desaparecimento das quatro freguesias do concelho com menos de 150 habitantes; caso a Unidade Técnica e a Assembleia da República não considere a proposta a título excecional, pelo facto de duas delas se juntarem, dando lugar a nova freguesia, como alternativa propõe a união do Barril de Alva e Coja. O documento do grupo de trabalho não apresenta argumentos nem explica quais os critérios que estiveram na base desta espécie de “casamento forçado” entre Barril de Alva e Coja que, como se sabe, não é, de todo, do agrado de ambas as partes.

Pergunto:

Por que razão concreta é que o Barril de Alva e não qualquer outra freguesia das restantes deve desaparecer da atual estrutura autárquica? A Lei 22/ 2012 só é explícita na definição do critério que determina o fim das atuais freguesias com o mínimo de 150 habitantes. Não é definido qualquer outro critério sobre antiguidade do estatuto autárquico, áreas e espaços territoriais. A área da minha freguesia, de facto, é pouco maior que 3 kms² - **pormenor que não contraria o espírito decisório da Lei desta Reforma.**

Tendo em atenção os números dos últimos censos, a minha freguesia apresenta 281 residentes, Piódão 179 e Celavisa 182. Cepos e Teixeira, que desejam constituir-se numa nova freguesia, somam 269 habitantes. A frieza dos números não pode ser escamoteada.

Volto à alínea b) do Art. 8 da Lei 22/2012 para recordar as orientações, ainda que meramente indicativas, a seguir pelas entidades

que emitem pronúncia, sendo de considerar "...as freguesias com um índice desenvolvimento económico e social mais elevado, um maior número de habitantes e uma maior concentração de equipamentos coletivos...".

Não vislumbro como é possível, de uma forma que me parece demasiado simplista, indicar a minha freguesia como principal candidata à perda do seu estatuto.

- Será por desenvolver no tempo presente determinado dinamismo, que possa ser entendido **acima da média** numa eventual tabela de valores? O crescimento sustentado, como se procura na minha freguesia, enriquece e honra o concelho.
- Será por o território da freguesia ser composto por três casais, pertos entre si? O Barril de Alva começa a ficar arrumado exatamente por isso mesmo – acudimos às necessidades básicas e intervimos com mais rapidez e economia de gastos.
- Será por a freguesia não possuir pergaminhos que a elevem ao elevado grau de anciã, mais do que centenária? O crescimento de qualquer local urbano não se compadece com estatutos saudosistas: havendo ausência de população, não há futuro de qualquer espécie.
- Será por o povo, num outro contexto (do Documento Verde) e num outro tempo, dizer NÃO à perda da sua soberania, mas perante a obrigação de, **naquele momento** ter de optar entre duas alternativas, e opinado que, mal por mal, preferia pertencer à freguesia de Coja do que regressar à freguesia de onde se emancipou há 88 anos? A Lei 22/2012 fez cair o aberrante “documento”, a que chamaram de verde, e trouxe, de facto, prerrogativas que têm de ser equacionadas por esta Assembleia segundo critérios equitativos.

Hoje por hoje, o que o povo da freguesia do Barril de Alva espera daqueles que têm o dever de pronúncia nesta Assembleia, é que ninguém faça como Pilatos e lave com ambas as mãos a própria consciência.

Se alguém quiser encerrar as portas da minha Freguesia, que não seja **nem um de nós** – o Governo da República que se assuma como inimigo do povo de onde venho.

27
K
E

....

Depois de todos os considerandos, deixo à apreciação e votação desta Assembleia as seguintes propostas

1: Que esta Assembleia se pronuncie apenas com base no regime de exceção para a agregação das quatro freguesias que têm menos de 150 habitantes, sem lugar à perda da autonomia de qualquer outra.

2: Para eventuais opções futuras, relacionadas com a Lei 22/2012, proponho que sejam debatidos e votados critérios equitativos, analisando ao pormenor as potencialidades atuais e futuras das freguesias que estão em compita com o Barril de Alva no dinamismo sustentado, tendo em conta a localização geográfica, vias de acesso e crescimento demográfico.

Carlos Alberto Ramos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARGANIL

ENTRADA

N.º 51 DATA 09.07.2012

28

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
DE
ANSERIZ

MUNICÍPIO DE ARGANIL

3305-010 ANSERIZ

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia
Municipal de Arganil
Dr. José Dias Ferreira
Apartado 10
3304-954 Arganil

Ofício nº. 01/12

Nossa referência:

Data: 03 de Julho de 2012

Data,

Assunto: V/Ref. 8AM/2012

Exmo. Senhor

Apresentamos a V.Exa. os nossos respeitosos cumprimentos

Em resposta ao vosso ofício nº. 8 AM/2012, cabe a esta Assembleia de Freguesia informar V.Exa. que não concordamos com a extinção de qualquer Freguesia, nomeadamente com a extinção da Freguesia de Anceriz que se encontra no extremo do Concelho de Arganil.

Não sendo possível a continuidade da Freguesia de Anceriz, decidiu por unanimidade, esta Assembleia de Freguesia fundir-se com a Freguesia de Vila Cova de Alva.

Deste modo informamos V.Exa. que os cidadãos de Anceriz não estão dispostos a votar em outra Mesa de Voto a não ser a de Anceriz.

Este parecer foi dado com base do nº. 4 do Artigo 11/2012.

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ANSERIZ
O PRESIDENTE

(José António Marques de Almeida)

Arganil

FREGUESIA
Município de Arganil

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARGANIL

ENTRADA

N.º 50 DATA 03.07.2012

29
et

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Municipal de Arganil
Dr. José Eugénio Dias Ferreira
Apartado 10
3300-954 ARGANIL

Sua Referência

Sua comunicação

Nossa referência

125/2012

Data

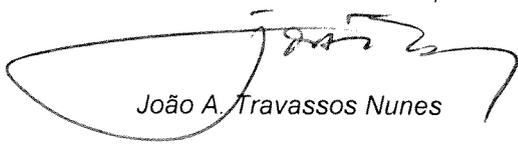
Arganil, 02/07/2012

ASSUNTO: REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA
SOLICITAÇÃO DE PARECER DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

De acordo com o assunto acima mencionado, juntamos o parecer da Assembleia de Freguesia de Arganil, conforme deliberação tomada por unanimidade dos membros presentes em sessão ordinária realizada no dia 29 de Junho findo.

Com os melhores cumprimentos, *Pessoais*

O Presidente da Junta,


João A. Travassos Nunes



30
ca

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARGANIL
Município de Arganil

PARECER DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARGANIL SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA TOMADO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 11º DA LEI N.º 22/2012, DE 30 DE MAIO

Conforme deliberação tomada por unanimidade dos membros presentes em sessão ordinária realizada a 29 de Junho de 2012, a Assembleia de Freguesia de Arganil tomou o parecer que a seguir se transcreve, relativamente à reorganização administrativa territorial autárquica do Concelho de Arganil:

- 1-Considerando que não é promovida a coesão territorial e do desenvolvimento local.
- 2-Considerando que não é estabelecida garantia de que o possível aumento de recursos seja suficiente para fazer face aos custos provocados pelo alargamento das atribuições e competências das freguesias.
- 3-Considerando que a reorganização das freguesias não provocará qualquer aprofundamento da capacidade de intervenção da respetiva junta de freguesia.
- 4-Considerando que não se prevê que as medidas preconizadas provoquem qualquer melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade prestados pelas freguesias às populações, antes pelo contrário, dadas as características geográficas do concelho, como extensão, relevo, acessibilidades e população envelhecida.
- 5-Considerando que quaisquer hipotéticos ganhos de escala, de eficiência e da massa crítica nas autarquias locais serão irrelevantes face aos indesejados custos sociais que o novo regime provocará.
- 6-Considerando que a agregação de quaisquer freguesias no concelho de Arganil será sempre prejudicial à qualidade de vida das populações, principalmente aos grupos sociais mais vulneráveis como sejam a terceira idade em conjugação com o baixo nível de rendimentos disponíveis por agregado familiar, realidades que imperam no concelho de Arganil.
- 7-Considerando que será sempre posta em causa a preservação da identidade histórica, cultural e social das comunidades inseridas nas freguesias a agregar.
- 8-Considerando que, de acordo com o teor bastante delimitador da norma jurídica em análise, a participação das autarquias locais na concretização da reorganização administrativa dos respetivos territórios atinge elevada irrelevância.
- 9-Considerando que não se vislumbra que sejam atingidos equilíbrio e adequação demográfica das freguesias, dado que as diversas características de cada freguesia remetem a realidade dos números para níveis inferiores.

A Assembleia de Freguesia de Arganil **emite parecer desfavorável** ao regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica conforme é estabelecido e foi aprovado pela Lei n.º 22/2012, de 30 de maio.
Arganil, 29 de Junho de 2012.

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Arganil,



Carlos Alberto Ventura Fernandes

Exmo Senhor Presidente
da Assembleia Municipal de Arganil
Dr. José Eugénio Dias Ferreira
Apartado 10
3304-954 Arganil

Nnº 040/012 – 26 de Junho de 2012

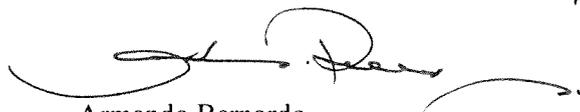
Assunto: Reorganização Administrativa Territorial Autárquica – V/ ofício 8 AM/2012

A Assembleia de Freguesia, na sua reunião de ontem, dia 25, votou por unanimidade **contra a aplicação da Lei 22/2012**, conforme documento que se anexa, bem como cópia da Moção aprovada na Assembleia de Freguesia realizada no p.p. dia 29 de Dezembro de 2011 sobre a mesma matéria.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Jose Eugenio Dias Ferreira



- Armando Bernardo -



Assembleia de Freguesia de Barril de Alva

*

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

A Assembleia de Freguesia de Barril de Alva, reunida no dia 25 de Junho de 2012, usando as prerrogativas que lhe conferem o Artigo 11º da Lei nº 22/2012, de 30 de Maio, votou **POR UNANIMIDADE** contra a aplicação dos pressupostos da mesma Lei, reiterando o que ficou plasmado na Moção aprovada por unanimidade na Assembleia de Freguesia do dia 29 de Dezembro de 2011.

Armando Leonor Bernardo

Carla Sofia Simões Rocha

[Signature]

Ana Cristina dos Santos Fone

Luís Elisabete Simões Rocha

Alcides da Conceição Marques

[Signature]

Barril de Alva, 25 de Junho de 2012

5 - O Barril de Alva tem a sua Junta de Freguesia instalada no edifício da extinta escola primária, onde (ainda) funciona a extensão do Centro de Saúde; outras duas salas multiusos ocupam boa parte do edifício

6 - O Barril de Alva de há anos a esta parte dinamiza o Turismo sazonal, aproveitando as excelentes condições balneares proporcionadas pelo Rio Alva.

Face a estas considerações, necessariamente resumidas, o Executivo da Junta aprovou na sua reunião do dia 19 de Dezembro uma MOÇÃO, que irá submeter à apreciação da Assembleia de Freguesia.

MOÇÃO

1 - Os critérios para a Reforma da Administração Local no que, em concreto, se refere à redução do número de freguesias, onde se inclui o Barril de Alva, não são os mais adequados;

2 - A procura de escala e de dimensão das Freguesias fará com que desapareça a identidade do Barril de Alva, e deixa a meio a recuperação dos espaços verdes e património público da freguesia.

Assim, a Junta de Freguesia do Barril de Alva manifesta publicamente a sua preocupação quanto ao futuro desta localidade, e propõe à Assembleia de Freguesia que vote negativamente a perda do seu estatuto autárquico.

Em derradeira decisão, deve ser atendida a vontade do Povo.

Barril de Alva, 29 de Dezembro de 2011

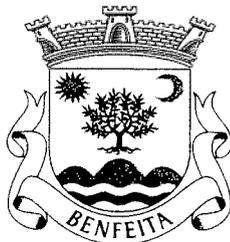
---Posto à discussão, o documento não suscitou quaisquer reparos, à excepção do deputado Rogério Leal, que sugeriu o acrescento do facto da Freguesia ter perdido mais de 10% da sua população nos últimos censos, sendo por isso contemplada pelo Nível 3 do Regime de Coesão. O Presidente da Junta disse que esse pormenor estava implícito na redacção do ponto 3 das Considerações, mas não tinha qualquer dúvida em acentuá-lo, o que foi feito.-----

--- Ainda no uso da palavra, o mesmo deputado, insistiu em acompanhar o Presidente da Junta a instâncias superiores no sentido de tentar uma solução favorável à manutenção da Freguesia. Respondeu o Presidente da Junta, afirmando que irá marcar uma audiência com o senhor Presidente da Câmara Municipal de Arganil, a quem apresentará a sugestão. Os procedimentos posteriores serão, pois, concertados com a posição da Câmara Municipal e/ou Assembleia Municipal. -----

--- Posta à votação, a MOÇÃO apresentada pelo Executivo da Junta foi aprovada por unanimidade. -----

--- O Presidente da Junta pediu autorização à Mesa para o Secretário, João Luís Gouveia, em nome do Executivo, tecer algumas considerações sobre as obras concluídas durante o ano que agora finda. Disse o Secretário da Junta, enquanto responsável por este sector, que foram cumpridos os objectivos traçados nas Grandes Opções do Plano, de acordo com o Orçamento, critérios que serão seguidos em 2012, e lamentou que nenhum dos senhores Deputados se tivesse pronunciado sobre as obras executadas, todas elas reconhecidas por terceiros como exemplos a seguir por outras freguesias, o que muito apraz o Executivo. -----

---Não havendo nada mais a tratar, encerrou-se esta Assembleia pelas vinte e duas horas e trinta minutos, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada.



35
CAF

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARGANIL

ENTRADA
N.º 47 DATA 02-07-2012

Assembleia de Freguesia de Benfeita

Exmº Senhor

Presidente da Assembleia Municipal de Arganil

Praça Simões Dias

Apartado 10

3304 – 954 ARGANIL

Assunto: **Reorganização Administrativa Territorial Autárquica – solicitação de parecer.**

Em conformidade com o solicitado no ofício emanado por V. Ex^a, sob a designação 8 AM/2012, cumpre-nos vir informar o nosso parecer sobre o assunto em epígrafe, o qual resulta da decisão unânime da Assembleia de Freguesia, tomada na sua reunião ordinária e regulamentar realizada no pretérito dia 24 do corrente mês.

Deixamos desde já expresso o nosso lamento por nos ser solicitado um parecer sobre o nº 4 do artigo 11 da lei 22/2012, sem que previamente tenha sido presente a esta Assembleia de forma oficial o referido decreto – lei, por forma a permitir-nos uma leitura e interpretação atenta ao seu conteúdo, para assim podermos assumir uma opinião em consciência com a realidade dos factos, tanto mais que o parecer deverá cingir-se, «citamos» conforme os princípios e parâmetros de agregação plasmados naquele diploma legal”.

Logo, esta condicionante significa que não temos direito a opinião própria, de acordo com a nossa realidade, segundo a interpretação que temos sobre o interior do País desertificado, sem vias de comunicação adequadas, sem saúde, sem ensino, sem medidas efectivas que visem a fixação das populações de forma equilibrada. Enfim, “Lisboa “ decide de acordo com as suas conveniências e dos grandes centros urbanos, e o resto do País submete-se ordeiramente como mandam as regras de uma sociedade pacífica.

Não obstante esta falha, e porque amavelmente nos foi facultado no momento da reunião, uma cópia do texto integral do citado decreto – lei, somos a informar o seguinte:

É para nós líquido e consensual que se justifica uma Reorganização Administrativa e Territorial Autárquica do País, se aplicada no verdadeiro sentido da palavra, e desde que a mesma fosse acompanhada em simultâneo com a aprovação

superior de todas as regras inerentes, com destaque para a área das novas competências e sobretudo do regime jurídico que depois serão o suporte legal da nova realidade que se avizinha.

Contudo à boa maneira portuguesa, não é assim que se procede, basta interpretar a redação do n.º 1 do artigo 10 do mesmo diploma, em cujo texto se lê, - citamos - em termos a definir em diploma próprio.

Sobre esta matéria e no que restritamente diz respeito à Freguesia de Benfeita, o nosso parecer é o seguinte:

1.º É do conhecimento geral que a Freguesia de Moura da Serra será absorvida por outra Autarquia.

2.º Esta Freguesia, não tem raiz histórica, não tem passado ancestral, foi criada por decreto - lei em 1962, e resultou da desanexação de diversas aldeias e seus espaços territoriais então pertencentes a outras Freguesias confinantes.

3.º Assim para dar corpo à Freguesia de Moura da Serra, tal como é no presente, foi retirada à Freguesia de Benfeita a aldeia de Relva Velha, amputando assim a nossa matriz geográfica que estava perfeitamente definida pela cordilheira da serra que nos envolve, em forma de algaridar.

4.º Este assunto, de extrema importância, que desperta paixões, discussões acaloradas, anuências e discordâncias, tem como trave mestra da sua linha de orientação, os diferentes capítulos insertos no denominado Documento Verde da Reforma da Administração Local, elaborado e editado pelo Gabinete do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares.

5.º A alínea D) do ponto **2.2 Objectivos Específicos**, da capítulo 2, tem na sua redacção, «Considerar a contiguidade territorial como um factor determinante».

6.º O cumprimento desta determinação leva-nos à interpretação que o espaço físico da Freguesia da Moura da Serra só poderá ser integrado nas Freguesias de Benfeita, Pomares, Piódão, ou Vila Cova do Alva, pois são estas as únicas que têm continuidade territorial quantificada em quilómetros de extensão. Exclui-se desta leitura as Freguesias de Teixeira porque também deverá ser agregada, e a Freguesia de Cerdeira, porque não tem continuidade física.

7.º Assim manifestamos a nossa disponibilidade e concordância pacífica para que sejamos candidatos a agregar a área da Freguesia de Moura da Serra, caso venha a ser essa a decisão final.

8.º Somos uma Freguesia com cerca de 5 Km de extensão de linha confinante com a Moura da Serra. Somos a Freguesia que está mais perto de toda aquela área. Cinco (5) dos aglomerados populacionais de Moura da Serra, (Valado, Casarias, Moura da Serra, Relva Velha e Parrozelos) distam cada um deles a cerca de 2 quilómetros da Localidade de Monte Frio, que pertence a Benfeita. Um elevado número de pessoas que outrora habitaram as localidades de Valado e Relva Velha encontram-se sepultadas nos cemitérios da Freguesia de Benfeita.

9.º A Freguesia de Benfeita, dispõe hoje de algumas estruturas que lhe permitem ser autónoma na capacidade de resposta a problemas de média dimensão

do nosso quotidiano. Temos serviço de secretaria permanente, temos viaturas, uma delas com báscula, temos mini retro – escavadora, capacidade para operar na área da serralharia, enfim um mínimo de condições para um bom desempenho.

10° Independentemente da decisão superior que venha a ser tomada, interpretamos nós que temos o direito e manifestamo-lo de forma clara, de recuperar a Aldeia de Relva Velha para a nossa Freguesia.

11° Não faz sentido que ela venha a pertencer a uma qualquer outra Freguesia, cuja sede será sempre distante, quando esta aldeia está perfeitamente inserida dentro do espaço geográfico delimitado pela cordilheira das serras que nos cercam, e assim é por natureza um espaço da Freguesia da Benfeita.

12° A estas razões acresce o facto de a Mata da Margaraça, património do Estado, área de grande importância e valor ao nível da biodiversidade vegetal, estar hoje repartida, sendo cerca de 75% área da Benfeita e cerca de 25% área da Moura da Serra. A acontecer a anexação da Relva Velha, por arrasto da Moura da Serra a uma outra Freguesia que não a Benfeita, vamos afectar espaço a outra Freguesia que não tem ligação alguma com a realidade específica deste património.

Assim, em resumo final, e por todo o exposto consideramos que de uma forma natural, objectiva, pragmática, que permite um maior grau de proximidade, que permite uma melhor capacidade de resposta às necessidades, uma melhor articulação do desempenho de uma Autarquia, entendemos que a área actual da Freguesia da Moura da Serra deveria ser integrada na Freguesia da Benfeita e não em qualquer outra, o que a acontecer só se compreenderá por razões de procura de expansionismo, de notoriedade, sem a preocupação de manter ou mesmo melhorar as condições de vida agora existentes.

Sem mais sobre o exposto, apresentamos os nossos respetos cumprimentos.

Benfeita e Secretaria da Assembleia de Freguesia da Benfeita, aos 27 de Junho de 2012

Pela Assembleia de Freguesia da Benfeita

O Presidente



(Marcelo Nunes do Rosário Oliveira)



Freguesia de Celavisa
Município de Arganil

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARGANIL

ENTRADA
N.º 44 DATA 29.06.2012

38

Exmo. Sr.
Presidente da Assembleia Municipal de
Arganil
Praça Simões Dias
3300-025 Arganil

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência
31-2012

Data
27-06-2012

ASSUNTO: **Reforma Administrativa**

Exmo. Sr.

No seguimento do solicitado pela Assembleia Municipal de Arganil no ofício 8 AM/2012, informamos que na sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Celavisa realizada em 18 de Dezembro de 2011 foi deliberado ser a Sra. Presidente da Freguesia de Celavisa a conduzir o referido processo mantendo sempre o **NÃO** à extinção da Freguesia de Celavisa.

Do mesmo modo, na sessão ordinária desta Assembleia de Freguesia realizada em 24 de Junho de 2012 o nosso parecer continua a ser **NÃO À EXTINÇÃO DA FREGUESIA DE CELAVISA** no processo da Reforma Administrativa, apoiando este órgão o documento elaborado pelo Executivo da Freguesia de Celavisa que segue junto a este ofício .

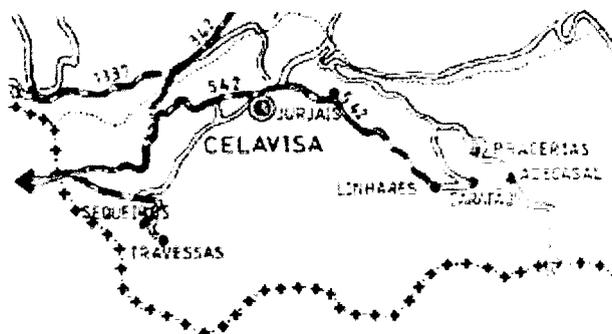
Sem outro assunto de momento, com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia de Freguesia


António Dimas Folosa



FREGUESIA DE CELAVISA, SEMPRE!



Breve caracterização da freguesia de Celavisa

Celavisa é uma das dezoito freguesias que compõem o concelho de Arganil, distando da sede de concelho 8km.

A freguesia de Celavisa estende-se por uma área de 15,66 km², sendo constituída por sete aldeias, além da sede de freguesia: Adcasal, Caratão, Jurjais, Linhares, Pracerias, Sequeiros e Travessas.

Ao longo da freguesia de Celavisa corre a ribeira com o seu nome, que nasce na Serra da Gatuxa e desagua no Rio Ceira.

O enquadramento de Celavisa é descrito da seguinte forma por um poeta desconhecido:

Celavisa estás no vale
Envolta de pinheirais
Dos Linhares a Adcasal
Das Travessas aos Jurjais.

À Sarnoa vais orar
Em viagem de romeiros
E o Caratão vai levar
As Pracerias a Sequeiros.

À semelhança do que aconteceu no interior do país ao longo dos últimos séculos, a Freguesia de Celavisa perdeu população devido à saída dos seus habitantes em busca de melhores condições de vida.

41
cel

Grande parte da população que foi embora procurou em Lisboa um futuro mais risonho.

Actualmente a freguesia é habitada por 182 pessoas (Censos 2011).

A maioria da população é idosa (acima dos 65 anos de idade) e visto que passou a sua vida a trabalhar na agricultura vive de pensões de baixo valor (cerca de 300€).

A população em idade activa residente em Celavisa ocupa-se de actividades em empresas da freguesia - exploração de madeiras e construção civil, outros trabalham nas indústrias do concelho e serviços.

Em toda a freguesia existem apenas 11 crianças, com idades compreendidas entre os 2 e os 12 anos de idade.

Grande parte da população, activa e aposentada, cultiva o seu quintal, onde são produzidos diversos alimentos para consumo próprio (cereais, legumes e frutas), e existe também criação de gado e aves.

Celavisa foi sede de Concelho desde 1217 – Carta de Foral de D. Afonso II em Outubro de 1217 outorgada em 20 de Maio de 1516 por D. Manuel I - até 1836, altura em que passa a fazer parte do Concelho de Arganil.

A partir de 1930 começam a ser implementadas importantes obras na freguesia. Em 1932 começa a ser instituído o ensino básico na aldeia a partir da inauguração da sua escola primária.

Em 1936 é implementada a luz eléctrica na aldeia, permitindo melhores condições aos seus habitantes.

Na freguesia de Celavisa a actividade cultural é muito em parte devida às comissões de melhoramentos/colectividades existentes em cada aldeia. Estas são importantes organizações que se ocupam do desenvolvimento do bem-estar e condições de vida das comunidades.

As colectividades organizam diversos convívios, passeios ou festas anuais de forma a

42
[Handwritten signature]

promover os laços de amizade entre as comunidades.

Na freguesia de Celavisa existem as seguintes comissões de melhoramentos/colectividades:

- União Recreio e Progresso Celavicense
- União Progressiva dos Povos da Ribeira de Celavisa
- Comissão de Melhoramentos de Sequeiros
- Comissão de Melhoramentos de Travessas
- Comissão de Festas de Nossa Senhora da Boa Viagem
- Comissão de Festas de Santa Catarina

Para além destas instituições existe também o Rancho Folclórico da Ribeira de Celavisa, sediado em Lisboa, fundado em 1981 por um grupo de pessoas dos Povos da Ribeira de Celavisa que procurou melhor vida na capital portuguesa. Este grupo representa de forma muito genuína os antigos usos e costumes das gentes de Celavisa, tendo já um vasto currículo de actuações no país e estrangeiro.

O património arquitectónico da freguesia de Celavisa é, sobretudo, religioso:

- Igreja Matriz de Celavisa tem como patrono São Miguel. É uma construção simples e harmoniosa cujo vão do portal principal ostenta a data de 1786, data em que foram restaurados os danos causados pelo terramoto de 1755. O templo está dotado de um altar-mor, flanqueado por outros dois, para lá dos quais são visíveis duas capelas ornamentadas por bonitos retábulos oitocentistas (Capela do Santo Cristo à esquerda e capela particular à direita). Uma das suas principais características é um painel em azulejo na capela da direita com a representação da cena bíblica do "Filho Pródigo". A festa dedicada ao patrono da freguesia de Celavisa decorre no último sábado de Setembro através da secular Feira de São Miguel, das Nozes e dos Abraços. Em tempos passados esta feira era frequentada por pessoas de todas as aldeias da

freguesia e de muitas aldeias vizinhas (freguesias de Arganil e Góis) que faziam aí as suas compras para todo o ano, actualmente, e à semelhança do que se verifica com quase todas as feiras, o número de clientes e vendedores diminuiu drasticamente. Desde 2010 existe em conjunto com a feira tradicional uma mostra de trabalhos dos artesãos da freguesia, ou a ela ligados.

- Capela de Nossa Senhora da Conceição - antiga Igreja Matriz de Celavisa, situa-se num dos extremos da povoação. É uma construção muito antiga que se supõe existir desde os tempos em que Celavisa era já referida no Foral Afonsino de Outubro de 1217 e, mais tarde, no que foi outorgado por D. Manuel I, em 20 de Maio de 1516. Supõe-se também a existência de sepulturas medievais no aro da capela.
- Capela de Santo António - situada no largo com o mesmo nome, na entrada de Celavisa, possui painéis de talha pintada que remontam aos séculos XVII e XVIII.
- Capela do Mártir São Sebastião - situada na saída de Celavisa, em direcção aos Povos da Ribeira de Celavisa, ornamentada com painéis de talha pintada que remontam aos séculos XVII e XVIII. No dia dedicado ao Mártir São Sebastião (20 de Janeiro) é celebrada missa neste templo e no final é servido um lanche onde constam alimento benzidos durante a celebração: pão, figos e bolos.
- Capela de Nossa Senhora da Boa Viagem - situada no cruzamento de acesso a Celavisa é um local muito visitado pelos celavisesenses agradecendo à sua patrona o sucesso nas viagens realizadas. Foi reconstruída em 1994.
- Capela da Senhora da Paz - situa-se na aldeia de Travessas. No dia 24 de Janeiro é comemorada a festa da Senhora da Paz, sendo celebrada uma missa onde se reúnem os habitantes da aldeia e alguns vizinhos das povoações mais próximas. Do seu adro avista-se de forma fantástica uma parte do vale da ribeira de Celavisa.
- Capela de São Domingos - situada no centro da aldeia de Sequeiros está

decorada com algumas imagens que remontam ao século XVII. O dia dedicado ao seu patrono é 4 de Agosto, no entanto a sua comemoração acontece geralmente no primeiro fim-de-semana do referido mês de forma a poder juntar todos os Sequeirenses e amigos num agradável convívio.

- Capela de São João do Deserto – situa-se num precipício junto à ribeira entre as localidades de Celavisa e Sequeiros. No dia de São João (24 de Junho), ou no sábado seguinte, no Parque de Merendas próximo da capela decorre uma sardinhada havendo sempre grande afluência de convivas de todas as aldeias da freguesia.
- Capela de Santa Catarina – situa-se entre as aldeias de Linhares e Caratão. Decorada com diversas imagens de santos foi restaurada recentemente. O seu adro tem vindo a ser melhorada durante a última década pela Comissão de Festas de Santa Catarina. Os festejos dedicados à patrona deste templo decorrem no segundo fim-de-semana de Agosto.
- Capela do Cristo Rei – situa-se na aldeia de Pracerias.
- Capela de São João Baptista – situa-se na aldeia de Adcasal.

Para além de todo o património arquitectónico e cultural atrás descrito existe também património natural que pode ser observado e apreciado em momentos de lazer na freguesia de Celavisa, seja através de passeios ao longo da freguesia ou em momentos de descanso nos nossos parques de merendas.

45
ca

Posição da Junta de Freguesia de Celavisa perante a Reforma da Administração Local

Perante a grave crise económica em que o país se encontra, o governo viu-se obrigado a tomar medidas que levem Portugal ao rumo certo, para corrigir erros sucessivos cometidos ao longo de vários anos.

Uma das medidas tomadas no sentido de corrigir tais erros foi a implementação de uma reforma da administração local, de modo a conseguir daí retirar alguns proveitos económicos que ajudem a melhorar a situação nacional.

Nesse sentido foram estabelecidos critérios que deveriam ser cumpridos pelos diferentes tipos de freguesia, de modo a assegurar a continuação da sua existência.

Os parâmetros inscritos no “Documento Verde da Reforma da Administração Local” e na Proposta de Lei n.º44/XII colocaram toda a população da Freguesia de Celavisa num lastimável estado de desilusão, tristeza, angústia e mesmo desinteresse pela democracia portuguesa.

Perante os documentos referidos a nossa Freguesia é colocada na triste situação de poder deixar de ter o estatuto alcançado há séculos.

Apesar da situação atual da nossa freguesia não estar de acordo com aquilo que o governo português pretende não aceitamos que à custa de uma situação que não criámos sejamos agora penalizados.

A descrição feita na parte inicial deste documento apresenta de uma forma breve as características da nossa freguesia: a nossa geografia, a nossa história, a nossa população e o nosso património.

Somos mais do que meros números que, de forma muito redutora, nos querem reduzir à insignificância que não somos.

Como pode ser constatado a Freguesia de Celavisa ocupa um vasto território (15,66km²) e a sua população divide-se por oito povoações: Celavisa, Adcasal, Pracerias, Linhares, Caratão, Jurjais, Sequeiros e Travessas.

A localidade mais próxima da sede do município é Celavisa (8km), as restantes aldeias têm uma distância mais longa a percorrer para chegar a Arganil: Adcasal – 18km; Pracerias – 15km; Caratão – 14km; Linhares – 13 km; Jurjais – 10km; Sequeiros – 10km e Travessas – 14km.

Pretendemos com estes valores mostrar que o futuro que nos sugerem afasta as nossas populações da proximidade que lhes é tão necessária: a existência da Freguesia de Celavisa é um apoio para as nossas gentes que tanta dificuldade têm em deslocar-se para resolver os seus assuntos, seja pela distância, seja pela inexistência de transportes ou pelo facto de terem alguém afetivamente próximo que os orienta na resolução dos seus problemas e lhes dá a palavra amiga que tanto precisam de ouvir para combater os seus momentos de solidão.

A proximidade e a qualidade do serviço prestado por esta autarquia aos seus fregueses ficam comprometidas.

Juntar a Freguesia de Celavisa à Freguesia de Arganil (única freguesia do concelho de Arganil com quem temos continuidade territorial) é proclamar a nossa sentença de morte:

- Arganil é a freguesia onde se situa a sede do município de Arganil;
- as características são muito diferentes (Celavisa é rural, Arganil é urbana);
- Arganil ocupa uma área de 34,38km² e Celavisa 15,66km², juntas passariam a ter uma área enorme: 50,04km²;
- Arganil divide-se em 31 povoações e Celavisa em 8, no total seriam 39 povoações;
- Arganil tem 3937 habitantes e Celavisa 182 habitantes.

47
CAG

Pelo que até agora foi referido podem verificar-se enormes diferenças entre estas duas freguesias, mas, acima de tudo, pode constatar-se que fazer esta agregação, ou fusão, seria extinguir de imediato Celavisa, pois por mais importante que seja a nossa história e pelo respeito a que, impreterivelmente, temos direito, seríamos uma pequena gota no oceano da Freguesia de Arganil.

A nossa população é maioritariamente idosa e com poucos recursos. Obrigar estes cidadãos a deslocarem-se a Arganil para tratar de assuntos que presentemente são resolvidos em Celavisa, muitas vezes no horário mais conveniente ao freguês, é exercer grande violência sobre estas pessoas que fazem muito esforço físico, económico e psicológico: a ligação das nossas aldeias até Arganil é bastante sinuosa, os transportes públicos não existem, as viagens de táxi são muito dispendiosas.

Extinguir a Freguesia de Celavisa é colocar esta população ao abandono: ouve-se frequentemente “Se formos para Arganil não votamos, não conhecemos as pessoas que se irão candidatar!” ou “Quem é que vai querer saber de nós aqui deste lado?”.

O investimento feito ao longo das últimas décadas pelos vários executivos que passaram pela Junta de Freguesia de Celavisa é agora posto em causa: será que valeu a pena investir em máquinas, viaturas e equipamentos que valorizam a Freguesia de Celavisa? Ou o investimento deveria ter sido feito apenas em obras que, com toda a certeza, ficam na nossa terra?

Os Celavisesenses merecem ver a sua História continuada no tempo, têm o direito de poder contar aos seus descendentes a grandeza que somos. Quem nos empobreceu e levou as nossas gentes para lugares mais povoados e atrativos não tem qualquer legitimidade para agora nos impor a sua vontade.

Somos poucos porque ao longo de anos e anos forma implementadas políticas que afastaram os Celavisesenses das suas aldeias, levando-os para longe à procura de oportunidades que o interior não tem.

É injusto, é mesmo indecente, que mais uma vez aqueles que, contra tudo e contra

48
ca

todos, optaram pela sua terra voltem a ser punidos:

- em 1836 deixámos de ser concelho (criado por Carta de Foral de D. Afonso II em Outubro de 1217 e outorgado em 20 de Maio de 1516 por D. Manuel I);
- ao longo do século XX perdemos os Correios e quase todo o comércio;
- no início do século XXI a escola foi encerrada;
- perdemos imensa população que saiu à procura de melhores condições de vida.

E agora? Qual é o passo seguinte? Acabar com todos nós que resistimos e lutamos diariamente pela Freguesia de Celavisa?

Celavisa, 27 de Março de 2012

**Junta de Freguesia de Cepos**

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Municipal de Arganil
Câmara Municipal de Arganil

ARGANIL

Cepos, 27 de Junho de 2012

Assunto: Envio de parecer do Plenário de Eleitores da Freguesia de Cepos acerca da Proposta de Reorganização Administrativa do Território.

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Municipal de Arganil,

Vimos por este meio enviar o parecer do Plenário de Eleitores da Freguesia de Cepos acerca da Proposta de Reorganização Administrativa do Território, que no passado dia 25 de Junho aprovou a proposta de União das Freguesias de Cepos e Teixeira.

O Plenário de Eleitores da Freguesia de Cepos defende também que a futura sede de freguesia se situe na povoação de Cepos, dada a maior relevância económica e social que esta freguesia tem relativamente à freguesia vizinha de Teixeira, facto que está consagrado na alínea b) do Artº. 8º da Lei nº 22/2012, de 30 de Maio.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Junta de Freguesia de Cepos

(Etelvina Nunes dos Santos)

C/C Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arganil



50
ex

Assembleia de Freguesia de Cepos

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Municipal de Arganil
Dr. José Eugénio Dias Ferreira

Assunto: União das Freguesias de Cepos e Teixeira

O Plenário de Eleitores da Junta de Freguesia de Cepos em reunião ordinária realizada no dia 24 de Junho de 2012, tomou conhecimento da Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, confirmando-se no essencial e no que respeita à Freguesia de Cepos os pressupostos constantes do documento submetido a discussão pública, o Plenário deliberou aprovar por unanimidade a comunicação de reiterar a concordância com a União das Freguesias de Cepos e de Teixeira.

Os princípios que enformam esta decisão foram expressos através de Documento aprovado em Plenário de eleitores em 11 de Dezembro de 2011 e entregue na Câmara Municipal de Arganil, incluindo lista de presenças em anexo (Anexo I).

A realidade actual das duas aldeias de Cepos e Teixeira, sedes das respectivas Freguesias é do ponto de vista demográfico e habitacional significativamente diferente:

	Cepos	Teixeira
Residentes	119	16
residências habitadas	52	10
residências habitáveis	156	

Esta diferença pela sua grandeza coloca como inquestionável e absolutamente essencial que a sede da União das Freguesias de Cepos e Teixeira se situe na Localidade de Cepos.

Este aspeto decorre de uma realidade já operacionalizada no apoio social prestado pelo Centro Social da Freguesia de Cepos. Com sede na localidade de Cepos esta instituição assegura apoio social a diversos residentes em diferentes localidades da actual Freguesia da Teixeira.

Embora a sede da futura União das Freguesias se localize em Cepos, é nossa opinião que o atendimento pode e deve ser planeado de modo a aproximar-se das populações e ocorrer em diferentes locais/horários respondendo às reais necessidades das pessoas, incluindo a localidade da Teixeira ou outros.

A Freguesia de Cepos compromete-se a maximizar a gestão eficiente dos recursos resultante da União das Freguesias, disponibilizando à futura União das Freguesias os recursos humanos e materiais disponíveis (Anexo II).



51
CA

Assembleia de Freguesia de Cepos

Para a prossecução das competências da União das Freguesias de Cepos e Teixeira é indispensável a continuidade do apoio do Município de Arganil nomeadamente garantindo a manutenção ao serviço das Freguesias dos atuais recursos humanos.

Pelo exposto, e para os devidos efeitos o Plenário de Eleitores da Freguesia de Cepos reitera a concordância com a União das Freguesias de Cepos e da Teixeira.

Cepos, 25 de Junho de 2012

A Presidente da Mesa do Plenário de Eleitores

Alzira Santos Almeida Pimenta

(Alzira dos Santos Almeida Pimenta)

A primeira Secretária da Mesa do Plenário de Eleitores

Isabel Cristina Duarte Martins

(Isabel Cristina Duarte Martins)

O segundo Secretário da Mesa do Plenário de Eleitores

António Almeida Costa Dias

(António de Almeida Costa Dias)



Al. 52
G...
Ante

ACTA NÚMERO ONZE

No dia vinte e quatro de Junho de dois mil e doze, pelas 14:30h, nas instalações da Casa da Comunidade de Cepos e Casal Novo, teve lugar a assembleia de Plenário de Eleitores da Freguesia de Cepos, em sessão ordinária, em primeira convocatória, de acordo com o disposto no art. 13º do DL nº 169/99 de 18 de Setembro, reescrito pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto UM - Apreciação e votação do aditamento à Proposta de Reorganização Administrativa do Território – União de Freguesias de Cepos e Teixeira ;
- Ponto DOIS - Discussão de outros assuntos de interesse para a freguesia.

Compuseram a mesa do Plenário de Eleitores os membros, Alzira dos Santos Almeida Pimenta, presidente, Isabel Cristina Duarte Martins e António de Almeida Costa Dias, secretários.

Verificou-se a presença de 16 eleitores da freguesia, conforme registo de presenças anexo (documento anexo nº 1), estando assim reunido o quórum necessário, por estar representado mais de dez por cento da população recenseada da freguesia de Cepos, de acordo com o nº. 1 do Artº 20º do Regimento da Assembleia de Freguesia de Cepos. Houve também a participação de 6 residentes não recenseados. (Anexo 1)

Do Executivo estiveram presentes a presidente, a secretária e o tesoureiro.

Antes do início dos trabalhos foi lida a acta da assembleia anterior, que colocada à votação foi aprovada por unanimidade.

A Presidente da Mesa leu uma carta enviada pela Assembleia Municipal de Arganil, que pede até ao dia 29 de Junho o parecer do Plenário acerca da Proposta de Reorganização Administrativa do Território. (Anexo 2) No seguimento desta carta convocou-se este Plenário onde será discutida a resposta a enviar à Assembleia Municipal.

Passando à ordem de trabalhos desta assembleia, a Presidente da Mesa deu a palavra ao executivo para expor o primeiro ponto da ordem de trabalhos – Apreciação e votação do aditamento à Proposta de Reorganização Administrativa do Território – União de Freguesias de Cepos e Teixeira.

A presidente informou que o documento aprovado em Plenário de Eleitores de 11 de Dezembro de 2011 foi entregue pessoalmente na Câmara Municipal de Arganil. No entanto, o mesmo foi elaborado anteriormente à aprovação da Lei nº 22/2012 de 30 de Maio que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica. Portanto é necessário neste Plenário aprovar um documento que reitere a posição já tomada. Foi lido o essencial da Lei nº 22/2012, de 30 de Maio, assim como o documento de resposta à Assembleia Municipal onde é reiterada a posição já manifestada e aprovada em Plenário de Eleitores de 11 de Dezembro de 2011, que aprovou a proposta de união das

freguesias de Cepos e Teixeira, defendendo-se que a sede da futura freguesia se situe em Cepos, dado o seu superior desenvolvimento económico e social relativamente à freguesia de Teixeira. (Anexo 3)
Colocado à votação o documento de resposta à Assembleia Municipal foi aprovado por unanimidade.

Passou-se à discussão do segundo ponto da ordem de trabalhos - Discussão de outros assuntos de interesse para a freguesia.

A presidente informou que a Junta tem envidado todos os esforços para tentar resolver a situação do atendimento do médico de família à população de Cepos, nomeadamente que este continue a ser efectuada na Extensão de Saúde de Cepos. Até ao momento aguarda-se a marcação de uma reunião com o responsável pelo Centro de Saúde de Arganil.

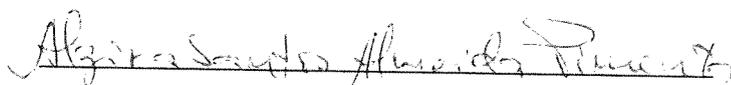
Não houve mais intervenções.

Terminada a ordem de trabalhos, foi dada a palavra ao público presente para pedido de esclarecimentos ao Executivo. Não houve intervenções.

Por nada mais haver a tratar nesta sessão de Plenário de Eleitores da Freguesia de Cepos, esta foi dada por encerrada, pelas 15:00h.

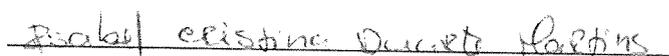
Por ser verdade, foi lavrada a presente acta que foi lida, constituída por duas páginas, rubricada na primeira e assinada na última, pelos constituintes da Mesa do Plenário de Eleitores da Freguesia de Cepos.

A Presidente da Mesa do Plenário de Eleitores



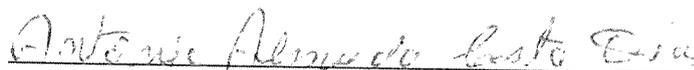
(Alzira dos Santos Almeida Pimenta)

A primeira Secretária da Mesa do Plenário de Eleitores



(Isabel Cristina Duarte Martins)

O segundo Secretário da Mesa do Plenário de Eleitores



(António de Almeida Costa Dias)



JUNTA DE FREGUESIA DE CEPOS

PLENÁRIO DE ELEITORES

**REALIZADO
EM
24 DE JUNHO DE 2012**

REGISTO DE PRESENÇAS

Número Inscrição Eleitoral	Nome Eleitor	Assinatura
341	ABEL DE JESUS SANTOS	<i>Abel de Jesus Santos</i>
1	ADRIANE GONCALVES DA SILVA MARTINS	
270	ADRIÃO DE ALMEIDA RODRIGUES	
198	AIRES DAS NEVES ALMEIDA	<i>Aires Almeida</i>
218	ALDA ALMEIDA AMARAL MONTEIRO	
109	ALDINA DE ALMEIDA DOS SANTOS CAJELOT	
4	ALEXANDRE CAJELOT	
205	ALICE SANCHES ALMEIDA	
71	ALZIRA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	
65	ALZIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA PIMENTA	<i>Alzira Pimenta</i>
344	ANA CATARINA DE ALMEIDA MARQUES	
361	ANA MARGARIDA SANTOS ALMEIDA	
207	ANA MARIA COSTA DIAS RAPO	
293	ANÍBAL DE ALMEIDA	
306	ANSELMO MARQUES MARTINS DE ALMEIDA	
87	ANTÓNIO ANTUNES LOURENÇO	
339	ANTÓNIO CARLOS ALVES MARQUES	
165	ANTÓNIO DE ALMEIDA COSTA DIAS	<i>Antonio Dias</i>
289	ANTONIO DUARTE	
328	ANTÓNIO EDUARDO LEBRE DO AMARAL ALMEIDA	<i>Antonio Almeida</i>
287	ANTÓNIO FERNANDES SILVA	
213	ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	
262	ANTÓNIO LUÍS CONCEIÇÃO PIMENTA	
171	ANTÓNIO MARQUES DE ALMEIDA	
315	ANTÓNIO MARQUES JOAQUIM	
359	ANTÓNIO NUNES DE ALMEIDA	
364	ANTÓNIO QUARESMA PEREIRA	X

55
68

56
at

1	ANTÓNIO VENTURA BRAZ	
249	ARMANDO DE JESUS	
325	ARMÉNIO ALMEIDA	A. Almeida
64	ARMÉNIO MARQUES PIMENTA	
80	ARMINDA SANTOS	Arminda Santos
108	ARMINDA SIMÕES LOURENÇO	
217	AVELINO CARLOS DE ALMEIDA	
303	CARLOS ALBERTO DA COSTA DIAS	
95	CARLOS MANUEL GOMES MARTINS	
115	CARMINDA DE ALMEIDA QUARESMA	
360	CAROLINE SOFIA DA CRUZ DIAS	
356	CÁTIA ALEXANDRA SILVA ALMEIDA	
61	CLOTILDE DA ASSUNÇÃO	
351	DANIEL JOSÉ DA SILVA PIMENTA	
89	DEOLINDA DE ALMEIDA DUARTE MARTINS	Deolinda D Martins
8	DOCILIA DA CONCEIÇÃO	
60	ETELVINA GONÇALVES DA SILVA	
355	ETELVINA NUNES DOS SANTOS	X
126	EUGÉNIA DA CONCEIÇÃO NUNES	
353	FÁBIO ALEXANDRE MARTINS PIMENTA	
330	FERNANDA BARATA MARTINS FERREIRA	
265	FERNANDO MANUEL ALMEIDA PIMENTA	
279	FERNANDO MANUEL DE ALMEIDA BRÁS	
321	FILOMENA DA COSTA SIMÕES DA SILVA	
276	GABRIEL FRANCISCO FERREIRA	
98	GRACINDA DA CONCEIÇÃO LEAL CAETANO	
337	GUILHERME BERNARDINO DOS SANTOS	Guilherme
342	HELENA DOS ANJOS GONÇALVES SANTOS	Helena Santos

300	HELENA MARIA ALVES DA CRUZ DIAS	
2	HELGA URSULA ASAL	
160	IRENE DE JESUS ALMEIDA	
284	IRENE DOS ANJOS GONÇALVES	
264	ISABEL CRISTINA DUARTE MARTINS	<i>Miguel Martins</i>
266	ISABEL MARIA DOS SANTOS QUARESMA DE ALMEIDA	
358	ISABEL MARIA LEBRE DO AMARAL ALMEIDA	
210	ISABEL MARIA MARTINS ALMEIDA	
259	ISILDA DOS SANTOS QUARESMA ALMEIDA	
345	JOÃO CARLOS AMARAL DE ALMEIDA	
58	JOÃO PEDRO BARATA DOS SANTOS MARTINS	
125	JOAQUIM PIMENTA	
319	JOHAN CARLOS ASAL HILSCHER	
352	JOSÉ ANTÔNIO NUNES BARROCA	
317	JOSÉ BARATA BARROCA	
329	JOSÉ CARLOS NUNES DAS NEVES	
237	JOSÉ DA SILVA CARREIRA	
97	JOSÉ DE ALMEIDA	
229	JOSÉ DIAS RAMOS GONÇALVES	
33	JOSÉ DOMINGOS LOURENÇO DAS NEVES	
320	JOSÉ HENRIQUES DA SILVA	
246	JOSÉ MANUEL NUNES BARROCA	
258	JOSÉ MARIA DE ALMEIDA	
234	JOSÉ PEDRO ALMEIDA RODRIGUES SILVA	
14	JOSÉ RAMOS MARTINS	<i>José Ramos Martins</i>
38	JULIA DOS ANJOS NUNES SANTOS	<i>Julia Santos</i>
271	JULIO MARQUES DE ALMEIDA	
149	LAURINDA NUNES DOS SANTOS	

88	LICÍNIA DOS ANJOS ALMEIDA	
332	LILIANA CATARINA SILVA ALMEIDA	
142	LUCIANO AUGUSTO DE ALMEIDA LOPES	
338	LUCÍLIA DO CÉU ALVES MARQUES	
322	LUCINDA DOS ANJOS DO NASCIMENTO ALMEIDA	
243	LUCINDA DOS ANJOS RODRIGUES	
334	LUÍS CHEVIER ASAL HILSCHER	
10	LUIS DOS SANTOS CARREIRA	
340	LUÍS FILIPE NUNES MARTINS	
274	LUÍS MANUEL ALMEIDA RODRIGUES	
304	LUÍS MIGUEL DOS SANTOS GONÇALVES	
47	LURDES DAS NEVES ALMEIDA	
102	LURDES DOS ANJOS SILVA ALMEIDA	
1	MANFRED CHRISTIAN HILSCHER	
70	MANUEL MARTINS	
357	MARIA ALICE ALMEIDA DIAS PEREIRA	
268	MARIA ALICE DOS SANTOS MARTINS NEVES	
305	MARIA ALICE NEVES ALMEIDA	
52	MARIA AMÉLIA DE ALMEIDA MARTINS	Maria Amélia Martins
298	MARIA AMÉLIA MARTINS DE ALMEIDA	
112	MARIA AMÉLIA NUNES BARROCA	
363	MARIA AMELIA NUNES DE OLIVEIRA	
365	MARIA DA GRAÇA ANTÃO MARQUES	
53	MARIA DA GRAÇA NUNES DOS SANTOS	
294	MARIA DE ALMEIDA	
257	MARIA DE FÁTIMA ANTUNES NUNES BARROCA	
199	MARIA DE LURDES MARTINS PIMENTA	
191	MARIA DE LURDES NUNES FILIPE MARTINS	

58
del

10

141	MARIA DO CARMO	
150	MARIA DO CÉU DOS SANTOS	
136	MARIA DO NASCIMENTO MARQUES	
277	MARIA DOS ANJOS	
103	MARIA DOS ANJOS DE ALMEIDA	
250	MARIA DOS ANJOS DOMINGOS	
117	MARIA DOS ANJOS RODRIGUES QUARESMA	
314	MARIA HELENA NUNES NEVES	
17	MARIA IRENE NUNES FILIPE	<i>Maria Irene Nunes Filipe</i>
143	MARIA IRENE NUNES PEREIRA LOPES	
349	MARIA IRENE SIMÕES MENDES NUNES PEREIRA	
236	MARIA ISILDA DE ALMEIDA	
336	MARIA ODETE DA CONCEIÇÃO DIAS SANTOS	<i>Maria Odete Santos</i>
354	MARIA SUSANA DE OLIVEIRA GOMES NUNES	X
362	MARIA TERESA DIAS GONÇALVES OLIVEIRA	
200	MÁRIO MARQUES PIMENTA	
346	MARTA SOFIA NUNES DAS NEVES	
3	MARTINAL MARCEL CAJELOT	
295	NUNO MIGUEL DUARTE MARTINS	
326	OLIVIA MARQUES LAMEIRAS	
118	ORLANDO VÍTOR SANTOS RODRIGUES	
327	PAULO JORGE DA CRUZ DIAS	
195	PEDRO JORGE SIMÕES DE ALMEIDA	
312	ROSA MARIA LEAL CAETANO DE ALMEIDA	
170	SILVÉRIA DOS ANJOS DE ALMEIDA	
309	SÍLVIA LILIANA MARQUES DOS SANTOS MARTINS	
301	SÓNIA PATRÍCIA NOGUEIRA MARQUES	
215	VÍTOR MANUEL OLIVEIRA	

59
ca

15

60
ed

288	VITORINA DOS SANTOS ALMEIDA	
26	ZULMIRA DOS ANJOS	



Assembleia de Freguesia de Cepos

PLENÁRIO DE ELEITORES

Realizado em 24 de Junho de 2012

REGISTO DE PRESENCAS DE PÚBLICO NÃO RECENSEADO

Helvécio Augusto Neves	1
Stacio Henrique Neves	2
João Paulo Duarte de Almeida	3
Luís António Rodrigues	4
Adriano dos V. Martins	5
Gilberto S. Neves	6

61
at



Assembleia Municipal

Registado c/AR

Exma. Senhora Presidente
Da Assembleia de Freguesia de Cepos
D.^a Alzira Pimenta
3300 – 222 Cepos

Sua referência:

Sua Comunicação de:

Nossa Referência:

Ofício n.º * Data:
8 AM/2012

Assunto: Reorganização Administrativa Territorial Autárquica - solicitação de parecer.

Dando cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio (que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica), venho por este meio solicitar o envio do parecer da Assembleia de Freguesia a que V. Exa. preside, até ao próximo dia 29 de junho do corrente ano.

Mais se acrescenta que os pareceres supra solicitados deverão ser conformes com os princípios e parâmetros de agregação plasmados naquele diploma legal, de modo a permitir à Assembleia Municipal a respetiva ponderação para efeitos de pronúncia.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Assembleia Municipal, o 1.º Secretário

- José Eugénio Dias Ferreira, Dr. -

63
GPT/

ANEXO I



647 Au
C. Almeida

ACTA NÚMERO NOVE

No dia onze de Dezembro de dois mil e onze, pelas 14:30h, nas instalações do Centro de Dia da Freguesia de Cepos, na sala da Biblioteca Prof. Abel Gonçalves de Almeida, teve lugar a assembleia de Plenário de Eleitores da Freguesia de Cepos, em sessão ordinária, em primeira convocatória, de acordo com o disposto no art. 13º do DL nº 169/99 de 18 de Setembro, reescrito pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto UM - Discussão e aprovação da 2ª Revisão Orçamental do ano 2011;
- Ponto DOIS - Discussão e aprovação do Orçamento para o ano 2012;
- Ponto TRÊS - Discussão e aprovação do Plano de Actividades para o ano 2012;
- Ponto QUATRO - Discussão e aprovação da Proposta da Junta de Freguesia sobre a Reforma da Administração Local e a possibilidade de criação de uma nova freguesia, que incluía as actuais freguesias de Cepos e Teixeira;
- Ponto CINCO - Discussão de outros assuntos de interesse para a Freguesia.

Compuseram a mesa do Plenário de Eleitores os membros, Alzira dos Santos Almeida Pimenta, presidente, Isabel Cristina Duarte Martins e António de Almeida Costa Dias, secretários.

Verificou-se a presença de 43 eleitores da freguesia, conforme registo de presenças anexo (documento anexo nº 1), estando assim reunido o quórum necessário, por estar representado mais de dez por cento da população recenseada da freguesia de Cepos, de acordo com o nº. 2 do Artº 20º do Regimento da Assembleia de Freguesia de Cepos. Houve também a participação de 9 residentes não recenseados.

Do Executivo estiveram presentes a presidente, a secretária e o tesoureiro.

Antes do início dos trabalhos foi lida a acta da assembleia anterior, que foi aprovada por unanimidade.

Passando à ordem de trabalhos desta assembleia, a Presidente da Mesa deu a palavra ao executivo para expor o primeiro ponto da ordem de trabalhos – Discussão e aprovação da 2ª Revisão Orçamental do ano 2011.

A Presidente esclareceu que não será apresentada 2ª revisão orçamental, na medida em que foi possível fazer uma alteração orçamental. Não tinha sido orçamentada verba para dois actos eleitorais daí ter-se pensado em fazer uma revisão orçamental, mas conseguiu-se alterar o orçamento, retirando verba de outra rubrica, para reforçar a rubrica do pagamento dos membros da mesa eleitoral. Assim sendo, não é apresentada revisão orçamental.

Passou-se à discussão do segundo ponto da ordem de trabalhos - Discussão e aprovação do Orçamento para o ano 2012. O orçamento foi lido em voz alta e projectado num ecrã, para que o público presente acompanhasse a leitura do mesmo (documento anexo nº2). Foi dada fotocópia do documento a quem o

6504
L
F
C
Ch

solicitou. O orçamento apresentado para 2012 tem um total de receitas e despesas de 61.865,00 euros. Salienta-se o facto de 35% do orçamento das despesas ser de investimento, nas quais se destaca o início da obra da construção do estaleiro da Junta, o restauro da estrutura do palco do Parque de Lazer, a obra de beneficiação do restaurante do Parque de Lazer e a instalação do Parque Infantil no jardim da Casa da Comunidade. Salienta-se também o facto de estar prevista uma redução do Fundo de Financiamento das Freguesias, o que se reflecte neste orçamento e nas actividades propostas.

Colocado à votação o orçamento foi aprovado por maioria, com um voto de abstenção.

Passou-se à discussão do terceiro ponto da ordem de trabalhos - Discussão e aprovação do Plano de Actividades para o ano 2012.

O Plano de Actividades foi lido em voz alta e projectado num ecrã, para que o público presente acompanhasse a leitura do mesmo (documento anexo nº3). Foi dada fotocópia do documento a quem o solicitou. Basicamente o executivo propõe-se dar continuidade aos trabalhos já iniciados ou consagrados para o Plano de Actividades de 2011.

Colocado à votação o Plano de Actividades foi aprovado por unanimidade.

Passou-se à discussão do quarto ponto da ordem de trabalhos – Discussão e aprovação da Proposta da Junta de Freguesia sobre a Reforma da Administração Local e a possibilidade de criação de uma nova freguesia, que incluía as actuais freguesias de Cepos e Teixeira.

A presidente esclareceu que embora o executivo não concorde com esta Reforma Administrativa que conduz à extinção da Freguesia de Cepos, entendeu dar o seu contributo, para que possa haver uma alternativa positiva para a freguesia e população de Cepos. A proposta que vai ser apresentada consiste na junção das freguesias de Cepos e Teixeira e a constituição de uma nova freguesia, o que será mais benéfico para as populações deste território do que o cenário de anexação à freguesia de Folques. A designação desta nova freguesia não vai ser votada neste plenário, mas sim apenas o projecto de junção das duas freguesias. Já houve reuniões com a Câmara Municipal de Arganil e Freguesia de Teixeira neste sentido, assim como já houve uma consulta informal das populações, em sessão pública, onde se verificou uma aceitação generalizada da possibilidade de junção das duas freguesias. Assim, o documento foi lido em voz alta e projectado num ecrã, para que o público presente acompanhasse a leitura do mesmo (documento anexo nº4) e foi dada fotocópia do documento a quem o solicitou.

O eleitor João Almeida interveio manifestando preocupação pela extinção das duas freguesias, o que contribuirá para o acentuar da desertificação da região.

Colocado à votação a Proposta da Junta de Freguesia de Cepos sobre a Reforma da Administração Local foi aprovado por maioria, com um voto de abstenção.

Passou-se à discussão do quinto ponto da ordem de trabalhos - Discussão de outros assuntos de interesse para a Freguesia.

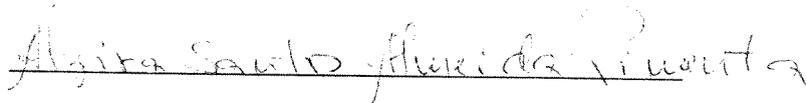
O eleitor João Almeida informou o executivo de que o Rio Ceira tem estado a apresentar um caudal muito inferior ao normal para a época do ano, o que se deve à obra da nova Barragem do Alto Ceira. Solicitou que a Junta informasse a Câmara Municipal no sentido de intervir nesta situação, que pode vir a ser muito preocupante, quer para as explorações agrícolas, quer para outras actividades económicas.

Terminada a ordem de trabalhos, foi dada a palavra ao público presente para pedido de esclarecimentos ao Executivo. Não houve intervenções.

Por nada mais haver a tratar nesta sessão de Plenário de Eleitores de Freguesia de Cepos, esta foi dada por encerrada, pelas 16:30h.

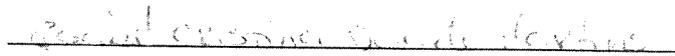
Por ser verdade, foi lavrada a presente acta que foi lida, constituída por três páginas, rubricada nas duas primeiras e assinada na última, pelos constituintes da Mesa do Plenário de Eleitores da Freguesia de Cepos.

A Presidente da Mesa do Plenário de Eleitores



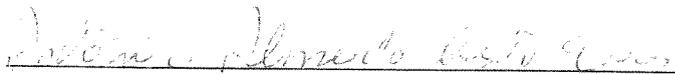
(Alzira dos Santos Almeida Pimenta)

A primeira Secretária da Mesa do Plenário de Eleitores



(Isabel Cristina Duarte Martins)

O segundo Secretário da Mesa do Plenário de Eleitores



(António de Almeida Costa Dias)

REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO
TERRITÓRIO

FREGUESIA
“SERRA DO
AÇOR”

Proposta do executivo da Junta de Freguesia de Cepos
aprovada por maioria em Plenário de Eleitores,
realizado no dia 11 de Dezembro 2011.

INTRODUÇÃO

A Reforma da Administração Local viu reforçada a sua dimensão política por força do Memorando de Entendimento estabelecido entre o Governo Português, a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional, no âmbito do qual foi assumido o compromisso político da reorganização da Administração Local até Junho de 2012.

Os objetivos são orientados para a melhoria da prestação do serviço público, aumentando a eficiência e reduzindo custos, tendo sempre em consideração as especificidades locais, o reforço do Municipalismo bem como a promoção da coesão e competitividade territorial.

Através da publicação do Documento Verde da Reforma da Administração Local, o Governo lançou o debate político, estabeleceu os princípios orientadores e os critérios-base, promovendo o estudo e a análise do suporte legislativo em vigor.

Neste contexto, a população de Cepos e Casal Novo, através das suas forças vivas, entende oportuna a apresentação de uma proposta para análise e discussão no sentido de constituir uma unidade populacional e territorial que reconhecendo os requisitos superiormente definidos (administrativos / territoriais / populacionais), compreenda também os sentimentos de pertença das populações em relação a usos, costumes, actividades ocupacionais comuns, num espaço com características geográficas, fauna e flora idênticas, constituintes de uma identidade partilhada.

Considerando os objetivos elencados no referido documento, os Eixos de actuação, em particular o eixo 2 – Organização do Território -, a Junta de Freguesia de Cepos considera oportuna a apresentação de um contributo considerando a sua realidade e perspectivando o desenvolvimento futuro sustentado.

1. Objetivos

- Evidenciar as razões pelas quais, Cepos deve ser considerado o centro ou sede do agrupamento de freguesias/povoações a constituir;
- Promover o esclarecimento e a discussão pública, de objetivos, fundamentos, vantagens e desvantagens;
- Disponibilizar informação de suporte à tomada de decisão.

2. Demografia

A Freguesia de Cepos constitui um paradigma da evolução da população das povoações do interior de Portugal, tendo assistido a uma diminuição progressiva da sua população, consequência da inversão da pirâmide etária, característica das sociedades ocidentais e dos fenómenos de imigração e emigração, acentuados pela

crise económica que se vem acentuando desde meados da primeira década do século XXI.

Consequência destes efeitos, nas últimas eleições autárquicas verificando-se um número de eleitores inferior a 150, não foi possível a eleição da assembleia de freguesia, tendo passado a funcionar como previsto na lei eleitoral, o plenário de eleitores.

De acordo com o Censos de 2011, realizado pelo INE, a atual Freguesia de Cepos possui 135 habitantes.

3. Legitimidade Histórica

A Freguesia de Cepos cumpre 774 anos de reconhecimento de existência através da atribuição de foral. A povoação de Cepos e todo o seu termo esteve integrada no domínio dos frades do Convento de S. Pedro de Arganil, já então em Folques. Foi D. Pedro Mendes, prior a partir de 1225 que lhe concedeu foral em Outubro de 1237.

O Convento, no final dos anos quinhentos, foi anexado a Santa Cruz de Coimbra e, posteriormente, as suas rendas passaram para o Colégio Novo dos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho ou da Sapiência, da mesma cidade. Como tal, era ao seu reitor que cabia a apresentação do cura da freguesia dos Cepos; este, em 1874, recebia a cômrua de 35.000 réis.

Como refere a escritura de remissão e aforamento – depositada no Arquivo Nacional da Torre do Tombo em livro que pertenceu ao Tabelião da Comarca de Coimbra, “...damos a dita herdade a vós e aos vossos descendentes para que nela planteis, edifiqueis, trabalheis e façais tudo o que quiserdes como bons povoadores...”

A entrega de uma carta de foral era um incentivo ao povoamento, à exploração agrícola e à pacificação, sendo reconhecida a sua anterior experiência, respeitando a organização social com as suas atividades económicas, os seus costumes e tradições.

774 Anos de história, de autonomia e de reconhecimento da posse e do direito do usufruto do território para povoamento, produção, defesa do território e pagamento das respetivas contrapartidas, é um dos fatos que confere à população de Cepos a legitimidade de pugnar pela sua representatividade enquanto sede de uma futura Freguesia.

4. Dimensão territorial

Cepos é uma freguesia situada na província da Beira Litoral e pertencente ao Distrito de Coimbra, do concelho de Arganil, com 13,27 km² de área e 135 habitantes (Censos - 2011). Densidade: 13,1 hab/km², constituída por duas povoações, Cepos e Casal Novo.

70
ca

Está situada num monte da Serra do Açor, a cerca de 16Km de Arganil, entre a Serra da Estrela e a Serra da Lousã.

Situa-se no Pinhal Interior Norte (NUT III). É limitada a norte por Teixeira - Concelho de Arganil; a oeste e sul por Colmeal – Concelho de Gois; e a este por Fajão – Pampilhosa da Serra, e é ainda delimitado a Sudeste pelo Rio Ceira.

Tem como principais vias de acesso a Estrada Municipal 544, acesso norte à sede de Concelho e Estrada Municipal 543 acesso sul à Freguesia de Colmeal e noroeste à Freguesia da Teixeira. A rede viária possibilita o acesso a várias localidades da Beira Serra, bem como aos distritos de Castelo Branco e Guarda.

A altitude máxima é 850 m, no Cabeço do Gato e a mínima 350m no local onde a Ribeira de Ádela desagua no Rio Ceira.

Do ponto de vista económico, as suas origens são essencialmente agrícolas, pese embora as dificuldades de fazer uma agricultura rentável, dadas as condições acidentadas do terreno.

Nos últimos anos, a freguesia tem vindo a perder população, não existindo renovação efetiva da mesma, conduzindo-o a um sucessivo envelhecimento.

Vários motivos têm vindo a contribuir para a desertificação, em particular as dificuldades económicas. A prática de uma agricultura, de subsistência, com uma estrutura minifundiária, permitiu e fomentou a transição de população ativa do sector primário para o secundário e terciário. É dominante esta transição ser acompanhada de uma pluriatividade como complemento económico dos agregados familiares. Acresce a estes factos a sua localização na zona mais montanhosa do Concelho de Arganil, com piores acessibilidades e menores recursos locais.

5. Desenvolvimento Turístico

O turismo é uma das atividades económicas com maiores potencialidades, dada a riqueza do património natural associada à paisagem da Serra do Açor e ao rio Ceira.

Cepos é um miradouro natural, dos seus pontos mais altos é possível avistar as Serras da Estrela, Lousã, e Caramulo num horizonte de 360 graus. É uma região em que o xisto predomina na paisagem e a fauna e flora conjugam-se com socalcos, com pequenos cursos de água e as águas límpidas do rio Ceira.

Encontram-se árvores de grande porte como castanheiros, nogueiras, carvalhos e sobreiros e possível contemplar e usufruir de uma serra verde.

As veredas à beira do rio Ceira, as praias fluviais, os caminhos pela serra, os miradouros, o silêncio, os sons, as festividades, as casas, as ruas, o acolhimento, os aromas e os sabores constituem um património, disponível para disfrutar, valorizar e proteger.

O Rio Ceira proporciona vários quilómetros do seu curso, onde é possível encontrar piscinas naturais como o Poço da Cesta (Casal Novo) ou o Pejadouro (Cepos), percursos calmos ou mais acidentados, óptimos para praticar diversos desportos aquáticos.

No percurso entre a Ribeira de Carrimá e a Ribeira de Ádela, a freguesia do Colmeal estabeleceu uma reserva de pesca desportiva, pelo que a utilização comum pode vir a ser desenvolvida pela Freguesia.

A totalidade da área da Freguesia de Cepos é uma reserva de Caça Municipal (processo nº 4536-DGRF, publicado na Portaria nº 1385/2006 de 6 de Dezembro), que possui ainda um campo de treino de cão de caça com cerca de 90 ha (autorizado pela Direção Geral dos Recursos Florestais – Circunscrição Florestal do Centro, 18 de Maio de 2006).

As aldeias de Cepos e Casal Novo possuem um conjunto de espaços ligados às actividades tradicionais, como o forno comunitário, alambique, casas tradicionais em xisto, palheiros e eira.

O Rio Ceira dispõe ainda de moinhos de cereais movidos a água e lagar de azeite. Na Aldeia de Casal Novo existe um conjunto de levadas que asseguram a irrigação de extensos socalcos que ladeiam o Rio, permitindo o cultivo e o acesso pedestre ao longo do rio. Estas levadas e os antigos caminhos de pé posto ou veredas, além de assegurarem os acessos, proporcionam passeios inesquecíveis.

O conjunto de instalações e recursos ligados à sua utilização, actividades tradicionais, usos e costumes constituem um património único que se pretende preservar através da criação de um projeto de aldeias etnográficas.

Este projeto visa estimular a preservação dos equipamentos/instalações, mobilizar a população a manter e preservar o seu património, partilhar os conhecimentos e experiências, permitir rentabilizar através da comercialização de excedentes de produtos agrícolas, constituir atracções para visitantes e potenciais interessados em turismo rural, turismo etnográfico e turismo aventura.

a. Parque de Lazer da Chã da Cabeça

Localizado a 750m de altitude, num enquadramento paisagístico único e particularmente relevante, este parque possui um conjunto de equipamentos e instalações notáveis:

- Restaurante/sala multiusos com capacidade para 250 pessoas;
- Parque de Merendas com cerca de 200 lugares;
- Piscina semiolímpica com 25x12,5m;
- Parque de Campismo;
- Campo de futebol de 11.

Edificado por iniciativa de um conterrâneo, teve na sua construção a participação de um grande número de naturais de Cepos. Este parque além de constituir um conjunto notável de estruturas com imensas potencialidades, é um polo aglutinador da

população e das atividades comunitárias desenvolvidas na aldeia de Cepos, de que a sua população se orgulha.

É exemplo, a recente Feira da Serra, realizada nos dias 29 e 30 de Outubro. Primeira Mostra de Sabores e de Aromas da Aldeia, que teve a adesão de mais de 25 expositores, que constituiu uma oportunidade de valorização dos excedentes agrícolas, do artesanato e uma experiência estimulante e aglutinadora da população em torno de valores e sentimentos comuns.

b. Festividades

- Festa do Bodo em homenagem a S. Sebastião, em Cepos – 20 de Janeiro (fim de semana mais próximo).
- Festa de Agosto em homenagem a N^a S^a Fátima, em Casal Novo a 13 de Agosto.
- Festa em homenagem ao Santíssimo Sacramento, em Cepos, 2^o/3^o fim de semana de Agosto.
- Festa em homenagem a Sta. Bárbara, em Casal Novo – 4 de Novembro.

c. Gastronomia Regional

Pontificam várias receitas tradicionais, que chegaram aos nossos dias, resultantes da utilização de produtos locais, variando ao longo do ano de acordo com a disponibilidade sazonal, elaborados por vezes como forma de ultrapassar a escassez, outras vezes como forma de celebração de épocas festivas, dos quais destacamos: Bola de cebola e Bola de bacalhau, Broa de centeio e de milho, Cabrito no forno, Chanfana, Carolos, Tiborna, Peixe do rio, Queijo de cabra, Mel, Arroz doce, Tigelada, Filhós espichadas ou coscoreis e Aguardente de medronho e de mel.

d. Locais a visitar

Cepos: ruas da aldeia - Poço Pejadouro (rio Ceira) – Igreja Paroquial- Capela de N. S^a de Boa Viagem- miradouros – Parque de lazer de Chã da Cabeça (piscina, parque merendas, parque campismo, campo de futebol).

Casal Novo: ruas da aldeia - Poço da Cesta (rio Ceira) – Capela de Sta. Bárbara – Levadas de água.

6. Atividades Sociais e Económicas Relevantes

a. Centro Social da Freguesia de Cepos

A associação denominada Centro Social da Freguesia de Cepos (CSFC) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica no foro civil, com sede no lugar de Cepos.

Fundada em 1995 possui cerca de 350 associados. O Centro Social da Freguesia de Cepos tem por objetivos prioritários apoiar permanentemente os reformados e idosos e promover a sua ligação efetiva à comunidade envolvente e secundariamente desenvolver a promoção desportiva, recreativa e cultural dos associados

Para a realização dos seus objetivos, a associação criou, promove e disponibiliza aos utentes, sócios e população em geral os serviços de Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Farmácia Domiciliária e diversas atividades socioculturais e recreativas.

O acordo com o Centro Regional de Segurança Social de Coimbra contempla 15 utentes na Valência Apoio Domiciliário e 35 em Centro de Dia, num total de 50 utentes.

O Centro Social da Freguesia de Cepos é o principal empregador da actual Freguesia, gerando 6 postos de trabalho permanentes (1 Técnica de Serviço Social e 5 Auxiliares).

A população servida pelo Centro Social encontra-se geograficamente distribuída pelos lugares:

- De Cepos e Casal Novo, da freguesia de Cepos, Concelho de Arganil;
- De Porto Castanheiro e Ribeiro pertencentes à freguesia da Teixeira, Concelho de Arganil;
- De Cavaleiros de Cima da freguesia de Fajão, concelho da Pampilhosa da Serra;
- Da Malhada da freguesia do Colmeal, concelho de Góis.

A distribuição da população assistida pelo Centro Social da Freguesia de Cepos é paradigmática do polo aglutinador que constitui a povoação de Cepos, face às povoações limítrofes.

Esta influência resulta da centralidade geográfica relativa, mas também e essencialmente, do facto do Centro Social da Freguesia de Cepos constituir face à realidade etária da população, à estrutura familiar actual e ao isolamento geográfico, uma estrutura essencial e única, de suporte efectivo às populações, prevenindo a exclusão e garantindo a prestação de serviços essenciais ao bem-estar das pessoas.

Atenta à evolução demográfica das populações desta região, a evolução quantitativa e qualitativa dos serviços prestados pelo CSFC é muito significativa, assim como o alargamento progressivo da área de influência geográfica, associado à ausência de alternativas.

O CSFC desenvolve um papel essencial no apoio às populações, associado ao papel da povoação de Cepos, da sua população, e das forças vivas que o suportam.

Este é, porventura, o factor determinante da centralidade de Cepos na reorganização administrativa do território da área geográfica das Freguesias de Cepos e Teixeira.

b. Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Cepos

Associação fundada em 1931 possui cerca de 450 associados.

Tem como fins estatutários congregar toda a comunidade Cepense residente e não residente, com vista ao desenvolvimento social e económico da freguesia e da zona em que se insere, ao saneamento básico, à defesa e proteção do seu meio ambiente e

79
ca

da qualidade de vida dos agregados populacionais de Cepos e Casal Novo, à ocupação dos tempos livres, cultura, desporto e recreio da comunidade Cepense.

c. Comissão de Melhoramentos de Casal Novo

Associação sem fins lucrativos, fundada em 1945, possui 110 associados.

Tem como fins estatutários "a promoção e efectivação de melhoramentos de interesse público na povoação de Casal Novo, (...) assim como a colaboração com Autarquias e Entidades Estatais no processo de desenvolvimento daquela região".

d. Empresas de construção civil, restauro de casas e trabalhos em xisto

Este ramo de actividade garante a subsistência de um número relevante de habitantes de Cepos, quer como actividade principal quer como actividade complementar.

Construção civil - António Dias, Cepos

Construção civil - João Barata Martins, Cepos

Marcenaria e Trabalhos de Madeira - Fernando Brás, Cepos

Significativo é o facto da actividade desenvolvida ser maioritariamente na própria Freguesia, resultante do elevado número de habitações que vêm sendo reconstruídas pelos naturais, que cada vez se deslocam às suas aldeias em fins de semana e férias, garantindo a renovação da malha urbana e aumento populacional em períodos de férias que quase triplicam a população residente.

e. Comércio e Prestação de Serviços

Apicultura - Júlio Marques de Almeida, Cepos

Café Os Beirões – Empresa de restauração, sita em Cepos.

Casas da Serra do Açor Lda. – Empresa de Turismo Rural e de prestação de serviços de limpeza, com sede em Casal Novo.

Produtos Hortícolas - António Ventura Brás, Cepos.

f. Serviços Públicos

Junta de Freguesia de Cepos - Rua da Eirinha 3300-222 Cepos

Centro de Saúde de Arganil - Extensão de Cepos – Serviço de Consultas: 2^ªfeiras, 16h-19h. Transporte para realização de exames e tratamentos: 3^ªfeira -Cepos-Arganil-Cepos: 8.00h (partida de Cepos), 11.00h (partida de Arganil).

Biblioteca Prof. Abel Gonçalves Almeida – Cepos - Instalada no Centro Social

Transportes Públicos - Autocarros TRANSDEV, 7.00h (partida de Cepos) - 7.40h (chegada a Arganil), 18.20h (partida de Arganil) - 19h (chegada a Cepos). Autocarros escolares: horário definido no início do ano escolar.

7. FUNDAMENTAÇÃO

Cepos e Casal Novo possuem um grupo de pessoas activas que valoriza no dia-a-dia as riquezas naturais e os recursos disponíveis, que mantêm um forte sentimento de pertença e pretendem garantir a salvaguarda da unidade territorial, enquanto espaço de reconhecimento da memória, de hábitos e costumes e de oportunidade de desenvolvimento sustentado.

A maioria dos associados do Centro Social da Freguesia de Cepos e das Comissões de Melhoramentos é constituída por pessoas nascidas em Cepos e Casal Novo e pelos seus descendentes.

Embora resida na área da Grande Lisboa, Porto e Coimbra e ainda em França e Alemanha, mantém-se muito ligada às suas aldeias, quer promovendo a conservação das casas dos seus antepassados, quer visitando as aldeias com regularidade e passando nelas parte das suas férias com familiares e amigos e participando nas iniciativas culturais e recreativas da Junta de Freguesia e das associações da freguesia.

Os naturais e descendentes de Cepos e Casal Novo mantêm vivas as suas tradições, das quais se realçam as festas do Bodo de São Sebastião e as festas anuais de Agosto assim como as tradições do Dia de Todos os Santos, em Novembro.

Nestas ocasiões, nas férias de verão e em fins de semana alargados triplica a população residente, o que é representativo do sentimento de pertença, da capacidade de mobilização, o que constitui um suporte ao desenvolvimento.

Considerando os critérios constantes do Documento Verde, a população de Cepos e Casal Novo entende propor a criação de uma nova freguesia, de acordo com o seguinte:

- **Agrupamento das actuais Freguesias de Cepos e Teixeira**, incluindo as populações de Cepos e Casal Novo da Freguesia de Cepos, as populações de Água d' Alte, Caratão, Ribeiro, Porto Castanheiro, Relvas e Teixeira da Freguesia de Teixeira;

Designação	População (hab.) [Censos 2011, INE]	Área (Km2)
Cepos	135	14,0
Teixeira	134	18,7
total	269	32,7

Este cenário não cumpre o critério mínimo de 300 habitantes. No entanto, a integração com outra freguesia do Concelho de Arganil afigura-se contraproducente por diversos motivos, nomeadamente:

- Dispersão territorial - com a conseqüente distância entre as pessoas e os representantes autárquicos e entre os recursos e as populações destinatárias;

- Ausência de laços culturais – reduzido sentimento de pertença e de união;

- Distância física – Cepos e Teixeira localizam-se numa zona montanhosa, distante da sede de Concelho, ou de outra Freguesia limítrofe, com acessos sinuosos e de inclinação acentuada, o que aumenta a distância por estrada e o tempo necessário às deslocações.

A aglutinação de uma terceira freguesia afigura-se ainda pouco eficiente, dada a necessidade de constituir uma estrutura demasiadamente grande, com recursos e meios necessários ao suporte de um território extenso, de populações dispersas, de forma a garantir serviços adequados às necessidades das populações.

A junção das duas Freguesias, Cepos e Teixeira, afigura-se a solução que constitui o melhor compromisso, considerando como factores mais significantes:

- a. As populações envolvidas manterem laços familiares, usos, costumes, memórias comuns e ocupações similares, conferindo-lhes unidade cultural;
- b. A área territorial ocupada pela junção das duas Freguesias, atingir cerca de 32Km², com uma dispersão importante, e com algumas povoações a distâncias superiores a um raio de 15 Km da sede de Concelho, situação para qual se aceitam freguesias com população de, no mínimo, 150 habitantes;
- c. Dada a dispersão territorial, acentuada pela localização na zona montanhosa, mais acidentada, distante e desertificada do Concelho, é importante possuir uma sede de Freguesia, neste caso Cepos, que reconheça as pessoas, os seus problemas, que assegure o apoio de proximidade às populações, disponibilizando recursos e meios permanentes, particularmente em situações de carência, de isolamento social e, não menos importante, em situações de isolamento físico, como no Inverno, ou em situações de incêndio florestal;
- d. A área geográfica abrangente de Cepos e Teixeira, como referimos, é montanhosa, densamente florestada sendo a estrutura da propriedade minifundiária. Cepos, enquanto sede da futura Freguesia, irá potenciar estas características como uma oportunidade, permitindo ganhar escala de modo a implementar um plano de utilização múltipla e global da Floresta, sem prejuízo da sua ancestral função socioeconómica (silvicultura e pastorícia), articulando com as regras definidas pelo Plano de Ordenamento Florestal, Plano Director Municipal (PDM) e, ainda, em obediência ao regime jurídico que define a utilização deste espaço. Procurar-se-á articular e compatibilizar valores ecológicos, patrimoniais, de ordenamento, com oportunidades de interesse turístico relevantes para o desenvolvimento local, com os valores atinentes à identidade cultural, histórica e natural das populações, que desde tempos imemoriais utilizam e fruem este espaço. O Plano de Gestão Global da Floresta de Cepos e Teixeira terá como objetivos estratégicos:
 - Melhoria das condições de vida das populações;
 - Proteção do meio ambiente;
 - Desenvolvimento das Actividades Económicas;

- Desenvolvimento da dimensão etnográfica e ecológica na utilização da floresta.

E como objetivos específicos:

- Ordenamento, exploração e valorização dos recursos florestais;
- Minimizar o risco de incêndio e os seus efeitos potenciais;
- Diversificar a utilização dos recursos naturais potenciando e desenvolvendo a atividade económica e a melhoria das condições de vida;
- Criação de postos de trabalho;
- Potenciar o turismo e lazer com respeito pelos usos e costumes e promovendo a formação e utilização ecológica dos recursos.

CONCLUSÃO

O XIX Governo Constitucional assumiu a Reforma do Poder Local como um dos desígnios e instrumentos para mudar Portugal. Procurando a melhoria da prestação do serviço público, aumentando a eficiência e reduzindo custos, tendo sempre em consideração as especificidades locais, o reforço do Municipalismo bem como a promoção da coesão e competitividade territorial.

A população de Cepos e Casal Novo, através das suas forças vivas, apresentam uma proposta para análise e discussão no sentido de constituir uma unidade populacional e territorial, considerando os requisitos superiormente definidos, e procurando reflectir os sentimentos de pertença das populações em relação a usos, costumes, actividades ocupacionais comuns, num espaço com características geográficas, fauna e flora comuns, e constituintes de uma identidade partilhada.

Esperamos ter evidenciado a naturalidade e a necessidade de reconhecer a existência de uma unicidade de características comuns, aos diferentes níveis, populacionais, culturais, de utilização dos espaços, num território comum, contínuo, com necessidades, preocupações e projectos para um desenvolvimento sustentado.

A proposta apresentada é positiva e visa a valorização e a constituição de oportunidades comuns, e não por oposição ou em detrimento face a outras populações ou freguesias.

Este propósito está subjacente também na designação, Freguesia Serra do Açor, por ser a serra um elemento aglutinador, comum como localização, como denominador do património, dos usos, dos costumes, do imaginário, do desenvolvimento futuro centrado necessariamente na gestão da floresta, enquanto elemento de produção de bens, mas também de suporte às actividades do turismo.

Entendemos, no entanto, que a designação, bem como a integração das diferentes povoações/populações, deve resultar de uma discussão alargada e submetida à vontade das populações das actuais freguesias de Cepos e Teixeira.

Cepos, 11 de Dezembro de 2011

O Executivo da Junta de Freguesia de Cepos



JUNTA DE FREGUESIA DE CEPOS

PLENÁRIO DE ELEITORES

REALIZADO

EM

11 DE DEZEMBRO DE 2011

REGISTO DE PRESENÇAS

Número Inscrição Eleitoral	Nome Eleitor	Assinatura
341	ABEL DE JESUS SANTOS	<i>Abel Jesus Santos</i>
1	ADRIANE GONCALVES DA SILVA MARTINS	
270	ADRIÃO DE ALMEIDA RODRIGUES	
198	AIRES DAS NEVES ALMEIDA	
218	ALDA ALMEIDA AMARAL MONTEIRO	<i>Alda Monteiro</i>
109	ALDINA DE ALMEIDA DOS SANTOS CAJELOT	
4	ALEXANDRE CAJELOT	
205	ALICE SANCHES ALMEIDA	
71	ALZIRA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	
65	ALZIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA PIMENTA	<i>Alzira Pimenta</i>
344	ANA CATARINA DE ALMEIDA MARQUES	
361	ANA MARGARIDA SANTOS ALMEIDA	
207	ANA MARIA COSTA DIAS RAPO	
293	ANÍBAL DE ALMEIDA	
306	ANSELMO MARQUES MARTINS DE ALMEIDA	<i>Anselmo Marques</i>
87	ANTÓNIO ANTUNES LOURENÇO	<i>António Lourenço</i>
339	ANTÓNIO CARLOS ALVES MARQUES	
165	ANTÓNIO DE ALMEIDA COSTA DIAS	<i>António Costa Dias</i>
289	ANTONIO DUARTE	
328	ANTÓNIO EDUARDO LEBRE DO AMARAL ALMEIDA	
287	ANTÓNIO FERNANDES SILVA	
213	ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	
262	ANTÓNIO LUÍS CONCEIÇÃO PIMENTA	
171	ANTÓNIO MARQUES DE ALMEIDA	
315	ANTÓNIO MARQUES JOAQUIM	
359	ANTÓNIO NUNES DE ALMEIDA	
364	ANTÓNIO QUARESMA PEREIRA	X

75
at

1	ANTÓNIO VENTURA BRAZ	António Ventura Braz
249	ARMANDO DE JESUS	
325	ARMÉNIO ALMEIDA	Armenio Almeida
64	ARMÉNIO MARQUES PIMENTA	
80	ARMINDA SANTOS	Arminda Santos
108	ARMINDA SIMÕES LOURENÇO	
217	AVELINO CARLOS DE ALMEIDA	Avelino Carlos Almeida
303	CARLOS ALBERTO DA COSTA DIAS	Carlos Alberto Dias
95	CARLOS MANUEL GOMES MARTINS	
115	CARMINDA DE ALMEIDA QUARESMA	*Carminda Quaresma
360	CAROLINE SOFIA DA CRUZ DIAS	
356	CÁTIA ALEXANDRA SILVA ALMEIDA	
61	CLOTILDE DA ASSUNÇÃO	Clotilde Assunção
351	DANIEL JOSÉ DA SILVA PIMENTA	
89	DEOLINDA DE ALMEIDA DUARTE MARTINS	Deolinda Duarte Martins
8	DOCILIA DA CONCEIÇÃO	
60	ETELVINA GONÇALVES DA SILVA	Etelvina Gonçalves da Silva
355	ETELVINA NUNES DOS SANTOS	X
126	EUGÉNIA DA CONCEIÇÃO NUNES	Eugénia Nunes
353	FÁBIO ALEXANDRE MARTINS PIMENTA	
330	FERNANDA BARATA MARTINS FERREIRA	
265	FERNANDO MANUEL ALMEIDA PIMENTA	
279	FERNANDO MANUEL DE ALMEIDA BRÁS	
321	FILOMENA DA COSTA SIMÕES DA SILVA	
276	GABRIEL FRANCISCO FERREIRA	
98	GRACINDA DA CONCEIÇÃO LEAL CAETANO	
337	GUILHERME BERNARDINO DOS SANTOS	Guilherme Bernardino dos Santos
342	HELENA DOS ANJOS GONÇALVES SANTOS	Helena Santos

300	HELENA MARIA ALVES DA CRUZ DIAS	
2	HELGA URSULA ASAL	
160	IRENE DE JESUS ALMEIDA	
284	IRENE DOS ANJOS GONÇALVES	
264	ISABEL CRISTINA DUARTE MARTINS	Isabel Cristina Duarte Martins
266	ISABEL MARIA DOS SANTOS QUARESMA DE ALMEIDA	
358	ISABEL MARIA LEBRE DO AMARAL ALMEIDA	
210	ISABEL MARIA MARTINS ALMEIDA	
259	ISILDA DOS SANTOS QUARESMA ALMEIDA	Isilda Quaresma
345	JOÃO CARLOS AMARAL DE ALMEIDA	João Almeida
58	JOÃO PEDRO BARATA DOS SANTOS MARTINS	
125	JOAQUIM PIMENTA	Joaquim Pimenta
319	JOHAN CARLOS ASAL HILSCHER	
352	JOSÉ ANTÓNIO NUNES BARROCA	
317	JOSÉ BARATA BARROCA	
329	JOSÉ CARLOS NUNES DAS NEVES	
237	JOSÉ DA SILVA CARREIRA	
97	JOSÉ DE ALMEIDA	José de Almeida
229	JOSÉ DIAS RAMOS GONÇALVES	
33	JOSÉ DOMINGOS LOURENÇO DAS NEVES	
320	JOSÉ HENRIQUES DA SILVA	
246	JOSÉ MANUEL NUNES BARROCA	
258	JOSÉ MARIA DE ALMEIDA	José Maria de Almeida
234	JOSÉ PEDRO ALMEIDA RODRIGUES SILVA	
14	JOSÉ RAMOS MARTINS	José Ramos Martins
38	JULIA DOS ANJOS NUNES SANTOS	
271	JULIO MARQUES DE ALMEIDA	
149	LAURINDA NUNES DOS SANTOS	

51
at

88	LICÍNIA DOS ANJOS ALMEIDA	<i>Licinia Almeida</i>
332	LILIANA CATARINA SILVA ALMEIDA	
142	LUCIANO AUGUSTO DE ALMEIDA LOPES	<i>Luciano Lopes</i>
338	LUCILIA DO CÉU ALVES MARQUES	
322	LUCINDA DOS ANJOS DO NASCIMENTO ALMEIDA	
243	LUCINDA DOS ANJOS RODRIGUES	<i>Lucinda Rodrigues</i>
334	LUÍS CHEVIER ASAL HILSCHER	
10	LUIS DOS SANTOS CARREIRA	
340	LUÍS FILIPE NUNES MARTINS	
274	LUÍS MANUEL ALMEIDA RODRIGUES	
304	LUÍS MIGUEL DOS SANTOS GONÇALVES	<i>Luís Miguel</i>
47	LURDES DAS NEVES ALMEIDA	
102	LURDES DOS ANJOS SILVA ALMEIDA	
1	MANFRED CHRISTIAN HILSCHER	
70	MANUEL MARTINS	
357	MARIA ALICE ALMEIDA DIAS PEREIRA	<i>Maria Alice Pereira</i>
268	MARIA ALICE DOS SANTOS MARTINS NEVES	
305	MARIA ALICE NEVES ALMEIDA	<i>Maria Alice Neves</i>
52	MARIA AMÉLIA DE ALMEIDA MARTINS	<i>M^{rs} Amélia Martins</i>
298	MARIA AMÉLIA MARTINS DE ALMEIDA	
112	MARIA AMÉLIA NUNES BARROCA	
363	MARIA AMELIA NUNES DE OLIVEIRA	
365	MARIA DA GRAÇA ANTÃO MARQUES	
53	MARIA DA GRAÇA NUNES DOS SANTOS	
294	MARIA DE ALMEIDA	
257	MARIA DE FÁTIMA ANTUNES NUNES BARROCA	
199	MARIA DE LURDES MARTINS PIMENTA	
191	MARIA DE LURDES NUNES FILIPE MARTINS	<i>Maria de Lurdes Filipe</i>

83
cat

141	MARIA DO CARMO	
150	MARIA DO CÉU DOS SANTOS	
136	MARIA DO NASCIMENTO MARQUES	Maria Nascimento
277	MARIA DOS ANJOS	
103	MARIA DOS ANJOS DE ALMEIDA	
250	MARIA DOS ANJOS DOMINGOS	
117	MARIA DOS ANJOS RODRIGUES QUARESMA	
314	MARIA HELENA NUNES NEVES	J ^a Helena
17	MARIA IRENE NUNES FILIPE	
143	MARIA IRENE NUNES PEREIRA LOPES	Maria Irene Lopes
349	MARIA IRENE SIMÕES MENDES NUNES PEREIRA	Maria Irene Simões
236	MARIA ISILDA DE ALMEIDA	Maria Isilda Almeida
336	MARIA ODETE DA CONCEIÇÃO DIAS SANTOS	Maria Odete Santos
354	MARIA SUSANA DE OLIVEIRA GOMES NUNES	X
362	MARIA TERESA DIAS GONÇALVES OLIVEIRA	
200	MÁRIO MARQUES PIMENTA	
346	MARTA SOFIA NUNES DAS NEVES	
3	MARTINAL MARCEL CAJELOT	
295	NUNO MIGUEL DUARTE MARTINS	
326	OLIVIA MARQUES LAMEIRAS	Olivia Marques
118	ORLANDO VÍTOR SANTOS RODRIGUES	
327	PAULO JORGE DA CRUZ DIAS	
195	PEDRO JORGE SIMÕES DE ALMEIDA	
312	ROSA MARIA LEAL CAETANO DE ALMEIDA	
170	SILVÉRIA DOS ANJOS DE ALMEIDA	* Silvéria Anjos
309	SÍLVIA LILIANA MARQUES DOS SANTOS MARTINS	
301	SÓNIA PATRÍCIA NOGUEIRA MARQUES	
215	VÍTOR MANUEL OLIVEIRA	

84
at

288	VITORINA DOS SANTOS ALMEIDA	
26	ZULMIRA DOS ANJOS	



85
ca

Assembleia de Freguesia de Cepos

PLENÁRIO DE ELEITORES

Realizado em 11 de Dezembro de 2011

REGISTO DE PRESENCAS DE PÚBLICO NÃO RECENSEADO

Nº de presença	Nome COMPLETO
1	<i>[Handwritten signature]</i>
2	Yordi Pedro Duarte de Almeida
3	M. Casimiro D. Neves Martins
4	Paula Diana Duarte Martins
5	Maria dos Anjos dos Santos Lopes
6	Luís Felipe dos Santos Lopes
7	Victor Manuel da Silva Gomes
8	José Carlos Marques
9	RUI ALEXANDRE LEBRE DO AMARAL ALMEIDA
10	Paulo António Amaral (Eletor nº 345)
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

ANEXO II

Património da Junta (Imobilizado):

- Edifício sede da Junta de Freguesia, Centro Social e Extensão do Centro de Saúde de Arganil;
- “Casa da Professora”, antiga casa da professora primária.
- Complexo da Chã-da-Cabeça - Edifício polivalente com restaurante para 200 pessoas (obras recentes), piscina semiolímpica (25x12m), campo de futebol de onze com palco e bar de apoio, parque de merendas com sanitários e parque de campismo.
- 2 Sanitários públicos sendo um adaptado para deficientes.

Viaturas:

- 1 Viatura de combate a incêndios com 5 lugares.
- 1 Viatura Pik-up de 3 lugares.
- 1 Viatura Pik-up de 6 lugares.
- 1 Carrinha de 3500Kg de peso bruto com 3 lugares.
- 1 Máquina agrícola com kit de 1ª intervenção a incêndios.

Equipamento diverso:

- 1 Viatura Bobkat com retroescavadora.
- 1 Motobomba.
- 3 Cortadores de mato.
- 1 Gerador de 3000kw
- 1 Máquina de soldar
- 1 Máquina de lavar de alta pressão



ASSEMBLEIA DE
FREGUESIA
- DE -
COJA

Rua D, Egas Fafe
3305-144 COJA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARGANIL

ENTRADA

N.º 67 DATA 10.10.2012

87

Exmo.(a) Senhor(a)

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE ARGANIL

Praça Simões Dias

3300-954 ARGANIL

Sua Referência:

Ofício N.º 1

Data: 2012-10-09

Assunto: REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA

Para efeitos de anexação ao processo a remeter à Unidade Técnica Nacional, junto enviamos Extracto da Acta nº 180 de 6 de Outubro de 2012 da Assembleia de Freguesia de Coja.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Rui Manuel Freitas Dias

O 1º Secretário

Carlos Alberto Alves Cerejeira



BB
ca

EXTRACTO DA ACTA NÚMERO CENTO E OITENTA DE SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE:

----- Entrando no ponto único da ordem do dia – “ANÁLISE DA SITUAÇÃO RELATIVA À REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA, NO QUE CONCERNE À FREGUESIA DE COJA” foram várias as intervenções, todas no sentido de reprovar a ausência de diálogo com a Freguesia de Coja. Depois de muita discussão foi apresentada pelo Membro da Assembleia de Freguesia Luís Moura a PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO que se transcreve: -----

----- 1. Considerando que à data em que a Assembleia de Freguesia de Coja foi chamada a pronunciar-se sobre a reorganização administrativa do concelho de Arganil não era conhecida a intenção da Câmara Municipal propor a agregação da freguesia de Coja; -----

----- 2. Considerando que a Assembleia de Freguesia de Coja não podia emitir pronúncia sobre um facto que desconhecia; -----

----- 3. Considerando que a freguesia de Coja e os seus órgãos apenas tomaram conhecimento da vontade do Município no próprio dia em que a Assembleia Municipal aprovou a declaração de pronúncia e na qual o presidente da Junta de Freguesia de Coja votou contra; -----

----- 4. Considerando que a agregação de qualquer freguesia assenta numa base ampla de discussão entre cidadãos e seus representantes nos Órgãos Autárquicos de Freguesia e Municipais, o que não aconteceu em relação à Freguesia de Coja; -----

----- 5. Considerando que não foi dada à população da freguesia de Coja a oportunidade de se pronunciar sobre a agregação da sua freguesia; -----

Esta Assembleia obriga-se a impugnar a decisão da Assembleia Municipal no que respeita à agregação da Freguesia de Coja. -----

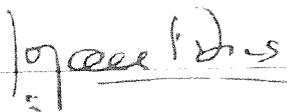
Nestes termos e no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 4 do Artigo 11º da Lei nº 22/2012, de 30 de Maio, deliberou a Assembleia de Freguesia pronunciar-se pela não aceitação de qualquer agregação da sua freguesia e ainda exigir o cumprimento das regras de reorganização administrativa previstas naquele diploma. -----

No cumprimento da Lei, deverá esta deliberação ser remetida à Assembleia Municipal de Arganil para anexação ao processo a remeter à Unidade Técnica Nacional, reclamando desta a emissão de parecer de desconformidade sobre a pronúncia da Assembleia Municipal de Arganil e a sua devolução nos termos da alínea d) do nº 1 do Artigo 14º da Lei nº 22/2012, de 30 de Maio.

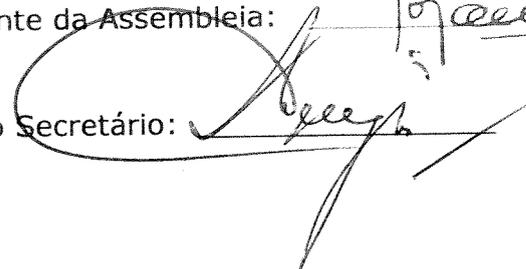
Coja, 6 de Outubro de 2012 - Luís Moura

Submetida a votação foi aprovada por unanimidade.

O Presidente da Assembleia:



O Primeiro Secretário:





Assembleia Municipal

89
eal

Registado c/AR

Exmo Sr. Dr. Rui Dias
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE
CÔJA
RUA DE SANTO AMARO, Nº 28 CASAL DE S. JOÃO

3040-708 CASTELO VIEGAS

Sua referência:

Sua Comunicação de:

Nossa Referência:

Ofício nº * Data:

N: 14 - 12 / 10 / 2012

Assunto: Reorganização Administrativa Territorial Autárquica - resposta a ofício datado de 9/10/2012 (extrato da ata n.º 180 de 6/10/2012 da Assembleia de Freguesia de Côja).

Relativamente ao assunto supra identificado, vimos por este meio informar V. Exa. de que, em cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, foi solicitado em junho do corrente ano, e até 29 de junho, o envio do parecer da Assembleia de Freguesia a que V. Exa. preside, o que não veio a suceder.

Nestes termos, o parecer entregue por V. Exa., supra identificado, é extemporâneo.

Não obstante, e conforme solicitado, o mesmo será enviado em anexo à pronúncia da Assembleia Municipal, a remeter nos próximos dias à Assembleia da República, mais concretamente, à Unidade Técnica. Porém, não poderia deixar de, nesta sede, esclarecer alguns pontos, uma vez que são alegados aspetos na deliberação de 6/10/2012 dessa Assembleia de Freguesia que não correspondem à verdade. Vejamos:

- O processo de Reorganização Administrativa Territorial Autárquica deste Concelho teve sempre em consideração a eventualidade da agregação das Freguesias de Côja e Barril de Alva, no caso de não vir a ser concedida a exceção pela qual a Assembleia Municipal pugnou;

- Em 3/11/2011, decorreu, no Salão Nobre do Município de Arganil, uma reunião de trabalho do Senhor Presidente da Câmara Municipal com as Juntas de Freguesia, cujo assunto foi "Reforma da Administração Local", tendo por base o Documento Verde apresentado pelo Governo, onde a questão agora denunciada foi discutida, sendo certo que nessa reunião estiveram presentes os representantes enviados pelas Juntas de Freguesia de Côja e Barril de Alva;

- Posteriormente, foi realizada reunião em Barril de Alva em 18 de novembro 2011 sobre a temática, cujo resultado foi posteriormente comunicado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arganil ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Côja.



90
cat

Assembleia Municipal

Assim, não se vislumbra o motivo justificativo das considerações tecidas em sede de Assembleia de Freguesia, alegando o desconhecimento de uma questão que tem vindo a ser, mesmo antes da publicação da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, pública, notória.

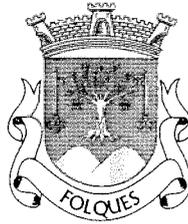
Refuta-se ainda em absoluto a indicação da Assembleia de Freguesia que Vossa Excelência superiormente dirige de não terem sido cumpridas as regras de agregação previstas na Lei, uma vez que a Assembleia Municipal cumpriu o critério de redução de 25% das Freguesias rurais, majorado em 20% pela facto de se ter pronunciado, acrescido da agregação das freguesias com menos de 150 habitantes.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Assembleia Municipal

- José Eugénio Dias Ferreira, Dr. -

5/007152/2012 02-07-12



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARGANIL

ENTRADA
N.º 48 DATA 02.07.2012

91

GR

Freguesia de Folques

Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Arganil

Largo José da Costa, nº 2
3300-021 Arganil

Sua referência:	Data	Nossa referência	Data
		29/12	28/06/12

ASSUNTO: Envio de Parecer da Assembleia de Freguesia acerca da Reorganização Territorial Autárquica.

A Junta de Freguesia de Folques, vem por este meio enviar a V. Exa. a acta em minuta com o parecer da Assembleia de Freguesia de Folques.

Com os nossos melhores cumprimentos

O Presidente da Junta

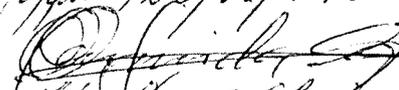
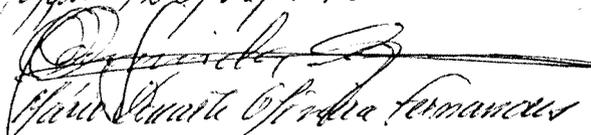
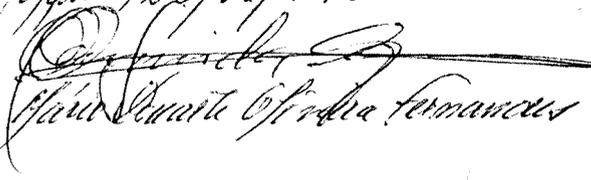
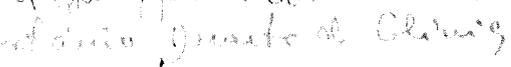
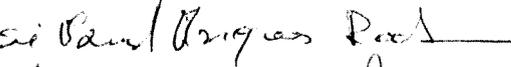

Manuel Alberto Saraiva Ribeiro -

Acta em Assembleia

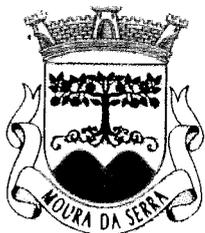
Após vinte e oito dias do mês de junho, pelas vinte e uma horas, reunida em Sessão Ordinária na Sede da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia, tendo antecedido na sua ordem de trabalhos a solicitação do parecer sobre a Reorganização Administrativa e Territorial (Atélgama) pedida pelo Desp. n.º 8 AM/2012 da Assembleia Municipal.

Solicitado o parecer da respectiva Assembleia de Freguesia de Topuz, sobre o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio, foi negatívo por unanimidade.

Topuz, 28/06/2012

- 1.º Presidente 
- 1.º Secretário 
- 2.º Secretário 
- Vogal 
- Vogal 
- Vogal 
- Vogal 

Conforme o original

**JUNTA DE FREGUESIA DE MOURA DA SERRA****CONCELHO DE ARGANIL**

Assunto: Parecer da Executivo da Junta de Freguesia de Moura da Serra, face á Lei nº 22/2012, no que á manutenção da Freguesia diz respeito.

Ex. mos senhores:

O Executivo da Junta de Freguesia de Moura da Serra, em sua reunião de três de Junho de dois mil e doze deliberou por unanimidade, o seguinte:

- a) Tomando em consideração o legitimo anseio das pessoas desta freguesia e com elas estando em consonância absoluta;

- b) Tomando em consideração o respeito pela memória de todos os habitantes desta freguesia, que no passado tanto lutaram para o seu engrandecimento e desenvolvimento;

- c) Tomando em consideração o amor ao seu torrão Natal de tantos filhos desta terra, espalhados pelo Mundo, que sempre pugnaram e se esforçaram para que a Freguesia de Moura da Serra, fosse uma Freguesia onde o progresso fosse cada vez maior;



JUNTA DE FREGUESIA DE MOURA DA SERRA

CONCELHO DE ARGANIL

94
et

- d) Tomando em consideração que não bastam os elementos agora propostos em Lei, como suporte legal para a existência de Freguesias, descorando e fazendo letra morta de todas as vantagens para as populações locais que a existência da freguesia traz consigo;

- e) Tomando em consideração o orgulho e amor próprios que as gentes desta Freguesia, sempre mostraram em pertencer á Freguesia de Moura da Serra;

- f) Tomando em consideração o total desconhecimento do futuro das Freguesias que deixarão de o ser, devido á inexistência de instrumento legal no que á matéria diz respeito;

- g) Tomando em consideração a possibilidade, ainda que sem intenção por parte dos poderes locais, de ser uma zona – devido á sua localização serrana – votada, no futuro, ao ostracismo politico, social e administrativo;



JUNTA DE FREGUESIA DE MOURA DA SERRA

CONCELHO DE ARGANIL

95
98

- h) Tomando em consideração que a extinção como Freguesia, da Moura da Serra, trará inevitavelmente mais desvantagens que benefícios para o povo;
- i) Tomando, por último, em consideração o dever, enquanto responsáveis autárquicos e por isso como defensores legais dos legítimos anseios deste bom povo da Freguesia de Moura da Serra;

E acima de tudo

- j) Tomando em consideração o direito a uma vida digna, feliz e com alguma qualidade, que a extinção da Freguesia, naturalmente cortará cerce, deixando-nos desse modo, na vil condição de cidadãos de segunda.



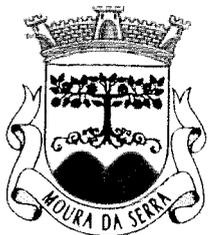
JUNTA DE FREGUESIA DE MOURA DA SERRA

CONCELHO DE ARGANIL

96
607

Manifestar publicamente e nas Sedes próprias – como é o caso das Assembleias de Freguesia e Municipal – **o seu mais veemente repúdio pela extinção da Freguesia de Moura da Serra.**

No entanto e se por manifesta má vontade ou cegueira dos responsáveis por esta alteração, a Junta de Freguesia de Moura da Serra for extinta – o que contestamos mais uma vez de forma firme e resoluta – como sempre em representação do povo desta Freguesia, comunica que deverá ficar ligada à Freguesia da Cerdeira.



JUNTA DE FREGUESIA DE MOURA DA SERRA

CONCELHO DE ARGANIL

97
62

Junta de Freguesia de Moura da Serra, aos três dias do mês de Junho de dois mil e doze

Arménio Lopes da Costa

Arménio Lopes da Costa

Paulo André da Costa Pinheiro

Paulo André da Costa Pinheiro

Rosa Maria Fernandes Santos de Jesus

Rosa Maria Fernandes Santos de Jesus

Assembleia de Freguesia, aos vinte e três dias do mês de Junho de dois mil e doze

A Mesa da Assembleia

Isabel Maria Costa Estreito Santo

António Gonçalves



Assembleia de Freguesia de Pomares

Município de Arganil

De: Presidente da Assembleia de Freguesia de Pomares
Largo Marqueza de Pomares nº 1
3305-259 - Arganil

Para
M. I. Presidente da Assembleia Municipal
de Arganil
Praça Simões Dias
Apartado 10
3304-954 Arganil

N/Ref. 001/2012

V/Ref. Ofício nº 8/AM/2012

Assunto: Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.

Conforme o solicitado na V/Ref. informo que em sessão da Assembleia de Freguesia, realizada em 23 do corrente mês de Junho, foi apreciada a questão da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica. Depois de discutido o assunto foi dado o parecer, por unanimidade, **desfavorável à extinção de Freguesias**.

Com os melhores cumprimentos

Pomares, 25 de Junho de 2012

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Armando Nunes do Nascimento

S.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARGANIL

R. ENTRADA

N.º 53 DATA 23.07.2012

99
et

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE POMBEIRO DA BEIRA
CONCELHO DE ARGANIL
NIP 501136541

Ex.mo(a) Sr.(a)

Presidente da Assembleia Municipal de Arganil
Praça Simões Dias
Apartado 10

3304-954 Arganil

C/ conhecimento da Presidente da Junta

Sua referência:

Nº

Data

Nossa referência:

Of. Nº 19/12

Sector

Data

19 - 07 - 2012

Assunto: **PARECER SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL
AUTÁRQUICA – FREGUESIA DE POMBEIRO DA BEIRA**

Sobre o assunto em epígrafe vimos enviar a V.Ex^a o parecer supracitado para os devidos efeitos.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Assembleia de Freguesia

(José Luís Ferreira Nazaré)



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE POMBEIRO DA BEIRA
CONCELHO DE ARGANIL**

NIP 501136541

**Parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica
Freguesia de Pombeiro da Beira**

De acordo com o disposto no n.º4 do artigo 11.º, da Lei n.º22/2012 de 30 de Maio, a Assembleia de Freguesia de Pombeiro da Beira, reunida em sessão extraordinária de 23 de junho de 2012, deliberou apresentar parecer sobre a reorganização administrativa territorial autárquica.

1. Ponderação do elemento demográfico

No distrito de Coimbra, concelho de Arganil POMBEIRO DA BEIRA, antiga vila, atualmente sede de freguesia, do concelho de Arganil, situada a oeste, e distando 13 Km da sede do concelho e comarca, entre a Serra de Sta. Quitéria, de 492 m de altitude, e a Albufeira das fronhas, na margem esquerda do rio Alva, confrontando com os concelhos de Góis e Vila Nova de Poiares, é constituída por 32 lugares dispersos numa área de 31,35 Km², com uma população de cerca de 1300 habitantes.

Na aldeia de Pombeiro situa-se a sede da Junta de Freguesia, sendo praticamente equidistante de todos os lugares da freguesia, promovendo assim as respetivas dinâmicas económicas e sociais, privilegiando desta feita a prestação de serviços públicos de proximidade e de forma eficiente. Existe uma relação de proximidade com as populações mais distantes nomeadamente no âmbito da ação social, económico, educativo e ambiental.

2. Dinâmicas económicas e sociais da freguesia

Podemos dizer que a freguesia de Pombeiro da Beira tem uma matriz essencialmente rural, dependente do setor primário, com pouca produção industrial e uma grande percentagem da população

dependendo de uma economia de subsistência e vivendo em espaço rural.

3. Aplicação dos parâmetros de agregação

Dando cumprimento ao ponto 2 do artigo n.1 da Lei 22/2012 de 30 de maio, vem esta assembleia propor o seguinte:

A agregação de oito moradias do lugar de Chapinheira, que neste momento pertencem ao concelho de Góis (7) e ao concelho de Poiares (1), tendo em consideração que a maioria das habitações existentes nesta localidade pertencem à freguesia de Pombeiro da Beira. Também se deverá ter em conta que os moradores destas habitações já usufruem dos vários serviços prestados pela freguesia de Pombeiro da Beira (Concelho de Arganil). A saber: Serviço de correios, Extensão de Saúde, Escola e transportes.

Contudo, é sugestão desta assembleia que a população seja auscultada sobre o assunto em questão.

A Assembleia de Freguesia deliberou por unanimidade que este desenho administrativo territorial da Freguesia de Pombeiro da Beira:

- a) Promove a coesão territorial e o desenvolvimento local;
- b) Presta serviços públicos de proximidade e de forma eficiente;
- c) Dinamiza culturalmente a freguesia;
- d) Promove dinâmicas económicas e sociais;
- e) Preserva a identidade histórica e social.

Face ao exposto e com base neste parecer, deve a Assembleia Municipal de Arganil tomar todas as iniciativas que achar pertinentes para proceder à alteração atrás descrita.

Pombeiro da Beira, 18 de julho de 2012.



(Presidente da Assembleia de Freguesia)

CST

**Junta de Freguesia de São Martinho da Cortiça**

Município de Arganil

3300 São Martinho da Cortiça – Telef. 239-456927

Contribuinte: 507 248 724

Exmº. Senhor:
Presidente da Assembleia Municipal
Dr. José Eugénio Dias Ferreira
Câmara Municipal de Arganil
Praça Simões Dias
3300 – 954 Arganil

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência:
242/2012Data:
28/06/2012

Para conhecimento de Vossa Excelência junto envio os documentos em anexo.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente,

Rui Miguel Santos A. Franco

103
Fls. 1
27

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
DE
SÃO MARTINHO DA CORTIÇA

(Sessão ordinária de 22.Junho.2012)

Entrou-se, de seguida, na análise conjunta dos pontos números **um e dois** da Ordem do Dia, respectivamente: – 1º ***“Aprovação de parecer sobre o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica”*** - e - 2º ***“Apreciação das petições apresentadas à Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça pelas povoações de Sobreira, Cortiça e Cavaleiro, residentes na parte pertencente ao concelho de Penacova”***,

No uso da palavra, o Snr. Presidente da Assembleia, informou os seus pares e os membros da Junta de Freguesia presentes que, no âmbito da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, recebera do Exmº. Presidente da Assembleia Municipal um ofício a solicitar o envio de parecer emitido por esta Assembleia de Freguesia, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 11º da Lei nº 22/2012, de 30 de Maio, daí a pertinência da apreciação conjunta destes dois pontos;

De seguida, o Snr. Presidente da Assembleia procedeu, em voz alta, à leitura das petições apresentadas pelas povoações de Sobreira, Cortiça e Cavaleiro e assinadas pelos cidadãos residentes nas áreas pertencentes ao concelho de Penacova, mostrando e realçando o rol de assinaturas firmadas naqueles documentos, sendo que do total de 44 cidadãos da Sobreira, subscreveram 41, incluindo 2 que não sabem assinar; do total de 50 cidadãos da Cortiça, subscreveram 41; e do total de 14 cidadãos do Cavaleiro, subscreveram 13; afirmando, quão é manifesta e admirável a grande percentagem dos

Fls. 2 / 104
27
62

cidadãos daquelas localidades que preferem pertencer administrativamente à área da nossa Freguesia e ao concelho de Arganil.

Dada a palavra ao Snr. Presidente da Junta de Freguesia este relembrou as várias diligências que foram promovidas, quer pela Junta de Freguesia, quer por parte da Câmara Municipal de Arganil, perante as Juntas de Freguesia de Paradela da Cortiça e de São Pedro de Alva e, bem assim, da Câmara Municipal de Penacova, no sentido de se auscultar a vontade das populações das três referidas localidades.

Proseguiu, dizendo que, finalmente, em reunião realizada em Paradela da Cortiça, entre os três Presidentes das Juntas de Freguesia envolvidas e os Presidentes das Câmaras de Penacova e Arganil, ficou acordado, entre todos, que a melhor forma de conhecer a vontade das referidas populações era utilizar o processo das petições, cujos resultados são os agora apresentados nesta Assembleia.

Concluiu, dizendo que o resultado destas petições revela o reconhecimento das populações pela forma como a Junta de Freguesia de São Martinho da Cortiça tem resolvido os problemas daquelas localidades, o que muito o satisfaz.

Vários membros da Assembleia manifestaram a sua opinião relativamente a este assunto, concordando que o processo encontrado foi, de facto, o correcto para auscultar a vontade daquelas populações as quais, de forma cabal – quase por unanimidade – demonstraram a sua firme vontade de se integrarem na área geográfica da nossa Freguesia de São Martinho da Cortiça.

Desta forma, questionada a Assembleia por parte do seu Presidente acerca da sua opinião sobre a questão em análise, esta unanimemente, foi de parecer que os limites geográficos da nossa Freguesia deverão ser ajustados, nas áreas daquelas três povoações, em obediência à vontade democraticamente manifestada pelas respectivas

Fls.3
105
[Handwritten signature]

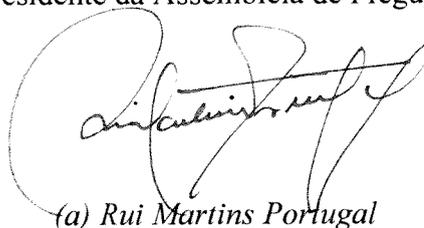
populações, demonstrada pelo inequívoco resultado das petições que foram apresentadas nesta Assembleia.

A presente apreciação e emissão de parecer nos termos expostos foi, por unanimidade e no final da reunião, aprovada em minuta, nos termos do nº 3 do Art.º 92º da Lei nº 169/1999, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.

Para os devidos efeitos, certifico que a presente cópia contém o extracto e está conforme a deliberação aprovada em minuta, relativa à “Aprovação de parecer sobre o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica” - e - à “Apreciação das petições apresentadas à Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça pelas povoações de Sobreira, Cortiça e Cavaleiro, residentes na parte pertencente ao concelho de Penacova”, tomada na sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de São Martinho da Cortiça, realizada no dia 22 de Junho de 2012.

São Martinho da Cortiça, 26 de Junho de 2012

O Presidente da Assembleia de Freguesia,



(a) Rui Martins Portugal



106
elt

Junta de Freguesia de São Martinho da Cortiça

Município de Arganil
3300 São Martinho da Cortiça - Telef. 239-456927
Contribuinte: 507 248 724

Exm^o Senhor Presidente:
Assembleia de Freguesia
Lugar de Pinheirais
3300-357 São Martinho da Cortiça

Sua referência:

Sua comunicação:

Nossa referência:
231/2012

Data:
22/06/2012

Deu entrada na secretaria da Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça a presente Petição subscrita pelos habitantes da aldeia de Sobreira, pertencentes à freguesia de Paradela da Cortiça, concelho de Penacova, manifestando a sua vontade em passarem a pertencer à freguesia de São Martinho da Cortiça, concelho de Arganil, aproveitando o processo em curso da Reorganização Administrativa.

Esta Petição tem o objectivo de terminar com a actual divisão territorial que separa a aldeia por 2 freguesias e 2 concelhos.

De um total de 44 cidadãos residentes, pertencentes ao concelho de Penacova, subscreveram a Petição 39 cidadãos, tendo 3 cidadãos se manifestado contra a Petição e 2 embora estando a favor, não sabem assinar.

Solicitamos a Vossa Excelência que a digníssima Assembleia de Freguesia emita parecer relativo à presente Petição.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente

Rui Miguel Santos Almeida Franco

PETIÇÃO DA POPULAÇÃO DE SOBREIRA

107
CAF

Considerando que :

- No Memorando de Entendimento estabelecido entre o Governo Português, a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional, foi assumido o compromisso político da reorganização da Administração Local;
- Perante tal compromisso, o Governo Português elaborou o Documento Verde da Reforma da Administração Local, que pretende ser o ponto de partida para o debate na sociedade portuguesa de quatro eixos de atuação, entre os quais o da organização territorial;
- Estará para breve a entrada em vigor de um regime jurídico nessa matéria, onde a redefinição dos limites territoriais dos Municípios estará contemplada;
- A reforma que se pretende servirá para adaptar a organização territorial dos Municípios e Freguesias ao novo tempo;
- A população de Sobreira, em parte pertencente à freguesia de Paradela da Cortiça, concelho de Penacova, terá muito mais vantagens, do ponto de vista geográfico, cultural e económico com a integração desse território totalmente na freguesia de São Martinho da Cortiça, concelho de Arganil;
- Este é o momento adequado para expor as razões e a vontade da população de Sobreira, da sua total integração na freguesia de São Martinho da Cortiça, concelho de Arganil, que se prendem com :

a) Razões geográficas

Esta população dista aproximadamente 1 km do centro da Freguesia de S. Martinho da Cortiça, é uma aldeia que, em parte, já pertence à Freguesia de S. Martinho da Cortiça, sendo apenas separada pela rua principal da povoação.

b) Razões culturais

A população desta aldeia sempre viveu com os mesmos hábitos e costumes da Freguesia de S. Martinho da Cortiça. Existem laços familiares muito fortes entre essa aldeia e S. Martinho da Cortiça.

c) Otimização da utilização dos equipamentos públicos

A população desta aldeia utiliza na generalidade os serviços públicos instalados e provenientes da Freguesia de S. Martinho da Cortiça, tais como os serviços de saúde, educação, abastecimento de águas, serviços de saneamento, comércio, ação social, associativismo cultural e recreativo e serviços religiosos.

Nestes termos, os subscritores da petição coletiva abaixo assinada consideram que, no âmbito da reorganização administrativa territorial autárquica, deverá atender-se à

PETIÇÃO DA POPULAÇÃO DE SOBREIRA

vontade da população de Sobreira, aqui manifestada, em integrar a freguesia de São Martinho da Cortiça, concelho de Arganil.

Nos termos previstos na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (na sua atual redação), que regula e garante o exercício do direito de petição, vem a população de Sobreira solicitar que se adote a presente solução proposta na reorganização do território.

A presente petição será remetida à apreciação e necessária deliberação dos órgãos executivos e deliberativos locais envolvidos.

Os signatários

<u>Margarida Maria Conceição Carvalho Geraldo</u>	<u>9398517</u>
<u>José Luís Ferreira Geraldo</u>	<u>6935421</u>
<u>Maria Elvira Vagueira Baetas</u>	<u>10 60 6743</u>
<u>José Carlos Pedroso Baetas</u>	<u>07288692 7226</u>
<u>Jorge Emanuel Ferreira Santos</u>	<u>10562130</u>
<u>Astus Santos</u>	<u>04195997</u>
<u>Maria Prayeres Ferreira</u>	<u>04325231</u>
<u>Fernando Samuel Martins Castanheira - B.I.</u>	<u>7981048</u>
<u>Tiago Alexandre Cunha Martins</u>	<u>12375760</u>
<u>Isabel Dias Pedrosa</u>	<u>1482.390</u>
<u>Rosalvo Costa Pereira</u>	<u>4443372</u>
<u>José Lourenço Pereira</u>	<u>1453360</u>
<u>José Moreira Paquim</u>	<u>02950090</u>
<u>Maria do Rosário do S. Joaquim</u>	<u>04295969</u>
<u>António de Almeida Pereira</u>	<u>6491683</u>
<u>Cláudia da Conceição Srias</u>	<u>656289</u>
<u>Maria Adelaide Moreira Pedroso Baetas</u>	<u>02405463</u>

PETIÇÃO DA POPULAÇÃO DE SOBREIRA

- Carlos Amílcar Nogueira Baltas 14197258
- Antônio dos Santos Fernandes 8586932
- Maria Humilde Fernandes dos Santos 09594765 5221
- Jéssica Alexandra Almeida dos Santos Pedrosa 1173548 5220
- Márcio José dos Santos Pedrosa 12018462 1221
- Antônio Saciloti Almeida 02560677
- Estelina Santos Henriques Almeida 7824232
- Maria de Fátima de Paula Costeira Pedrosa 7609624
- Carlos Alberto Rodrigues Pedrosa 4370227
- Antônio Alberto Sequeira Mendes 1996545
- Maria Aurélio Dias Sacramento Mendes 8752851
- Antônio Carlos Rodrigues Pedrosa 082786976223
- Lucia Patrícia dos Santos Pedrosa 12974765
- Silvia dos Santos Fernandes Pedrosa 6864886
- Maria Margarida Aguiar Henriques 9308124
- Quisico da Gynphomeiga CC 616198
- Maria da Graça Bastos Torres Almeida 4351662
- Margarida Maria Ferreira Gualdo - 6508921
- Segundo H. A. T. Geraldo 8052148
- Guionmar da Conceição Ferreira Bastos 9143469
- Diolinda dos Santos 8989176
- Joia Rebeca Ferreira Nunes C.C. n.º 07537588 5227



Junta de Freguesia de São Martinho da Cortiça

Município de Arganil

3300 São Martinho da Cortiça - Telef. 239-456927

Contribuinte: 507 248 724

Exmº Senhor Presidente:
Assembleia de Freguesia
Lugar de Pinheirais
3300-357 São Martinho da Cortiça

Sua referência:

Sua comunicação:

Nossa referência:

Data:

232/2012

22/06/2012

Deu entrada na secretaria da Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça a presente Petição subscrita pelos habitantes das aldeias de Cortiça e Quinta da Cortiça, pertencente à freguesia de Paradela da Cortiça, concelho de Penacova, manifestando a sua vontade em passarem a pertencer à freguesia de São Martinho da Cortiça, concelho de Arganil, aproveitando o processo em curso da Reorganização Administrativa.

Esta Petição tem o objectivo de terminar com a actual divisão territorial que separa as aldeias por 2 freguesias e 2 concelhos.

De um total de 50 cidadãos residentes pertencentes ao concelho de Penacova, subscreveram a Petição 41 cidadãos, tendo 9 cidadãos se manifestado contra a Petição.

Solicitamos a Vossa Excelência que a digníssima Assembleia de Freguesia emita parecer relativo à presente Petição.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente

- Rui Miguel Santos Almeida Franco -

PETIÇÃO DA POPULAÇÃO DE CORTIÇA

111
cat

Considerando que :

- No Memorando de Entendimento estabelecido entre o Governo Português, a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional, foi assumido o compromisso político da reorganização da Administração Local;
- Perante tal compromisso, o Governo Português elaborou o Documento Verde da Reforma da Administração Local, que pretende ser o ponto de partida para o debate na sociedade portuguesa de quatro eixos de atuação, entre os quais o da organização territorial;
- Estará para breve a entrada em vigor de um regime jurídico nessa matéria, onde a redefinição dos limites territoriais dos Municípios estará contemplada;
- A reforma que se pretende servirá para adaptar a organização territorial dos Municípios e Freguesias ao novo tempo;
- A população de Cortiça, em parte pertencente à freguesia de Paradelas da Cortiça, concelho de Penacova, terá muito mais vantagens, do ponto de vista geográfico, cultural e económico com a integração desse território totalmente na freguesia de São Martinho da Cortiça, concelho de Arganil;
- Este é o momento adequado para expor as razões e a vontade da população de Cortiça, da sua total integração na freguesia de São Martinho da Cortiça, concelho de Arganil, que se prendem com :

Razões geográficas

Esta população dista aproximadamente 1 km do centro da Freguesia de S. Martinho da Cortiça, é uma aldeia que, em parte, já pertence à Freguesia de S. Martinho da Cortiça, sendo apenas separada pela rua principal da povoação.

Razões culturais

A população desta aldeia sempre viveu com os mesmos hábitos e costumes da Freguesia de S. Martinho da Cortiça. Existem laços familiares muito fortes entre essa aldeia e S. Martinho da Cortiça.

Otimização da utilização dos equipamentos públicos

A população desta aldeia utiliza na generalidade os serviços públicos instalados e provenientes da Freguesia de S. Martinho da Cortiça, tais como os serviços de saúde, educação, abastecimento de águas, serviços de saneamento, comércio, ação social, associativismo cultural e recreativo e serviços religiosos.

PETIÇÃO DA POPULAÇÃO DE CORTIÇA

112
cat

Nestes termos, os subscritores da petição coletiva abaixo assinada consideram que, no âmbito da reorganização administrativa territorial autárquica, deverá atender-se à vontade da população de Cortiça, aqui manifestada, em integrar a freguesia de São Martinho da Cortiça, concelho de Arganil.

Nos termos previstos na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (na sua atual redação), que regula e garante o exercício do direito de petição, vem a população de Cortiça solicitar que se adote a presente solução proposta na reorganização do território.

A presente petição será remetida à apreciação e necessária deliberação dos órgãos executivos e deliberativos locais envolvidos.

Os signatários

JOSE ALBERTO BARRERILHAS PILOTO 9465732
Ílaria Vanueta Almeida Rolos Bi 196820596
António Augusto Martins da Silva B.1 6153979
Amélia Belina Farias Ribeiro da Silva B.1. 6375-771
Fernando Faria Rily Bi 044 04 299
Beatrix Helena Santos A. Farias B:1. 4399682
JOÃO CAMPOS SANTOS GOMES Bi. 10 44 32 77
Mário Guis Soares Tomazca Bi 07 30 80 92
Alda Maria Fereira Marques Fouseca Bi 066 89 337
Eva Margarida Marques Fereira Neves Bi. 10452870
Filipe Ribeiro Bi 122 387 92
Massilda Marques Neves Bi 72 88 858
Ava Maria Fidalgo Pereira Bi 13187182
Patrícia Sofia Fidalgo Pereira EU 14620187
Ricardo António Fidalgo Pereira EU 12785
João Afonso Fidalgo Duarte Pereira 3588166i
António Figueiras Pereira EU 4471431



113
GR

Junta de Freguesia de São Martinho da Cortiça

Município de Arganil
3300 São Martinho da Cortiça - Telef. 239-456927
Contribuinte: 507 248 724

Exmº Senhor Presidente:
Assembleia de Freguesia
Lugar de Pinheirais
3300-357 São Martinho da Cortiça

Sua referência:

Sua comunicação:

Nossa referência:
230/2012

Data:
22/06/2012

Deu entrada na secretaria da Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça a presente Petição subscrita pelos habitantes da aldeia de Cavaleiro, pertencentes às freguesias de Paradela da Cortiça e São Pedro de Alva, concelho de Penacova, manifestando a sua vontade em passarem a pertencer à freguesia de São Martinho da Cortiça, concelho de Arganil, aproveitando o processo em curso da Reorganização Administrativa.

Esta Petição tem o objectivo de terminar com a actual divisão territorial que separa a aldeia por 3 freguesias e 2 concelhos.

De um total de 14 cidadãos residentes nas 2 freguesias pertencentes ao concelho de Penacova, subscreveram a Petição 13 cidadãos, tendo 1 cidadão se manifestado contra a Petição.

Solicitamos a Vossa Excelência que a digníssima Assembleia de Freguesia emita parecer relativo à presente Petição.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente

- Rui Miguel Santos Almeida Franco -

PETIÇÃO DA POPULAÇÃO DO CAVALEIRO

124
CA

Considerando que:

- No Memorando de Entendimento estabelecido entre o Governo Português, a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional, foi assumido o compromisso político da reorganização da Administração Local;
- Perante tal compromisso, o Governo Português elaborou o Documento Verde da Reforma da Administração Local, que pretende ser o ponto de partida para o debate na sociedade portuguesa de quatro eixos de atuação, entre os quais o da organização territorial;
- Estará para breve a entrada em vigor de um regime jurídico nessa matéria, onde a redefinição dos limites territoriais dos Municípios estará contemplada;
- A reforma que se pretende servirá para adaptar a organização territorial dos Municípios e Freguesias ao novo tempo;
- A população de Cavaleiro, em parte pertencente à freguesia de São Pedro de Alva e Paradela da Cortiça, concelho de Penacova, terá muito mais vantagens, do ponto de vista geográfico, cultural e económico com a integração desse território totalmente na freguesia de São Martinho da Cortiça, concelho de Arganil;
- Este é o momento adequado para expor as razões e a vontade da população de Cavaleiro da sua total integração na freguesia de São Martinho da Cortiça, concelho de Arganil, que se prendem com :

a) Razões geográficas

Esta população dista aproximadamente 1 km do centro da Freguesia de S. Martinho da Cortiça, é uma aldeia que, em parte, já pertence à Freguesia de S. Martinho da Cortiça, sendo apenas separada pela rua principal da povoação.

b) Razões culturais

A população desta aldeia sempre viveu com os mesmos hábitos e costumes da Freguesia de S. Martinho da Cortiça. Existem laços familiares muito fortes entre essa aldeia e S. Martinho da Cortiça.

c) Otimização da utilização dos equipamentos públicos

A população desta aldeia utiliza na generalidade os serviços públicos instalados e provenientes da Freguesia de S. Martinho da Cortiça, tais como os serviços de saúde, educação, abastecimento de águas, serviços de saneamento, comércio, ação social, associativismo cultural e recreativo e serviços religiosos.

Nestes termos, os subscritores da petição coletiva abaixo assinada consideram que, no âmbito da reorganização administrativa territorial autárquica, deverá atender-se à

PETIÇÃO DA POPULAÇÃO DO CAVALEIRO

115
COP

vontade da população de Cavaleiro, aqui manifestada, em integrar a freguesia de São Martinho da Cortiça, concelho de Arganil.

Nos termos previstos na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (na sua atual redação), que regula e garante o exercício do direito de petição, vem a população de Cavaleiro solicitar que se adote a presente solução proposta na reorganização do território.

A presente petição será remetida à apreciação e necessária deliberação dos órgãos executivos e deliberativos locais envolvidos.

Os signatários

Helder António Dias Santos	13758027
Jorge Manuel Silva Santos	9332366
Aurinda Maria Batista Dias Santos	8086873
Daniela Filipa Dias Santos	30954954
Manuel Fonseca E. Santo	7850174
Ana Paula Silva Santos	9608120
Ana Patrícia Silva E Santo	15335214
Amália da Conceição Cunha	6860545
Eduardo Francisco Santos	0624930
Armando por não saber escrever	
Jêlia da Costa Silva	4217608
Maria Alzina Costa Silva	41877476
Joaquim Diniz, Alípio	9429480



Município de Arganil
Exmo. Senhor Presidente
Praça Simões Dias
3304-954 ARGANIL

Registada – RC940954138PT

Secarias, 28 de Junho de 2012

Assunto: Reorganização Administrativa Autárquica – emissão de parecer

Exmo. Senhor Presidente

Serve a presente para enviar a V. Exa., no seguimento do seu amável convite, parecer sobre o tema em epígrafe, nos termos e para os efeitos consagrados na Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio.

Localização

Situada a norte da sede do Concelho, a nossa freguesia é composta por cinco lugares a saber: Secarias, Catraia, Cansado, Vale Peitalva e Pai de Espada, possuindo uma área de 6,95Kms², onde habitam 430 pessoas (censos de 2011) o que equivale a uma densidade populacional de 61,9 hab/Km².

Elementos históricos

Desde logo saltam á vista os antiquíssimos legados que a nossa freguesia detém, para o desenvolvimento do Concelho, como se demonstra pela Estação Arqueológica da Lomba do Canho, identificada em 1956, pelo Dr. Castro Nunes, arqueólogo distinto, que terá concluído, tendo em conta os vestígios encontrados naquela zona, pela existência de um povoamento, há cerca de 5000 anos.

Os mesmos estudos apontam para a existência de um acampamento militar romano, anterior à era Cristã, tendo sido considerado, então, como de interesse estratégico e militar há mais de 2000 anos.

A Antiguidade da freguesia, poderá igualmente ser atestada pela existência da Igreja Matriz, dedicada a S. Sebastião e que remonta ao século XVIII.

Evolução/Futuro

Na nossa freguesia, até ao ano passado, foi ali ministrada a formação escolar a milhares de alunos, desde há perto de 100 anos, na Escola Básica doada pelo Ilustres Beneméritos António Duarte Martins e José Duarte Martins. Este estabelecimento escolar permitiu a formação de alunos situados nos seguintes locais: Medas, Machorro, Pinheiro Jardim, Pai de Espada, Vale Peitalva, Cansado e Fontão (do concelho de Tábua).

Trata-se de uma freguesia que tem vindo a crescer de população e de habitações construídas, como o demonstram os censos realizados em 2011, por comparação com os de 1981.

FREGUESIA DE SECARIAS

Largo do Rossio 3300-450 Secarias

Tel./Fax: +351 235 208 807

Email: jfsecarias@jfsecarias.pt Web: www.jfsecarias.pt

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

De fato poder-se-á constatar que a nossa freguesia a par da sede do concelho foram **as únicas que tiveram aumento de população e de habitações**, contrariamente ao que se vem verificando nas restantes freguesias do Concelho.
É das freguesias com maior densidade populacional, só superada por Arganil, e Barril do Alva, estando praticamente a par de Coja.

Juventude

Trata-se de uma freguesia que tem um Grupo de Jovens dinâmico – Chama Viva – que demonstra capacidade organizativa, bem conhecida da Edilidade, como sejam pelas iniciativas que têm efetuado, de que se destacam: Encontro Nacional de Jovens, no ano de 2011, responsabilidade pela representação da freguesia na Feira das Tasquinhas, nos anos de 2011 e no corrente ano, inclusão na organização do Arganil Rock/2012, entre outras.

Apoio Social

A nossa freguesia é dotada de Centro de Dia e Apoio domiciliário, possuindo instalações que a seu tempo (com apoio e organização local) poderão permitir a construção de Lar para Idosos.

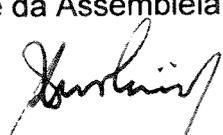
Atividades Económicas

Desenvolvendo sobretudo a agricultura, a indústria têxtil, o pequeno comércio e os serviços são as formas de sustentação da economia da freguesia, sendo que as Praias Fluviais de que dispõe na sua área geográfica (Cascalheira, porventura a que melhores condições naturais possui, no Concelho e a da Peneda da Talhada, com talvez um diamante por lapidar) serão fonte de rendimento e de interesse turístico, de valor imprevisível. Dever-se-á acrescentar o Parque de Campismo Municipal ex-FAOJ, com Protocolo recentemente assinado com a ACM.

Conclusões

Por tudo quanto acima se expôs, julgam-se reunidos os pressupostos necessários para que se mantenha a nossa freguesia individualizada, como há até aqui, sem ser associada a qualquer outra, tal como posição assumida pelos órgãos executivo e deliberativo da freguesia.

Secarias, 28 de Junho de 2012
O Presidente da Assembleia de Freguesia



(Luís Manuel Nunes de Oliveira)

FREGUESIA DE SECARIAS

Largo do Rossio 3300-450 Secarias

Tel./Fax: +351 235 208 807

Email: jfsecarias@jfsecarias.pt Web: www.jfsecarias.pt

cd



JUNTA DE FREGUESIA DE TEIXEIRA
MUNICIPIO DE ARGANIL
C.F. 506893413.

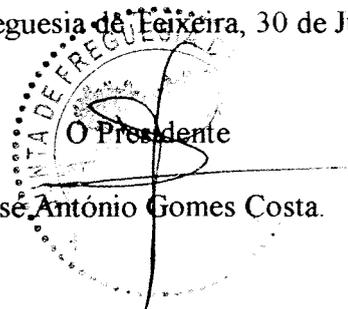
Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Arganil
Paços do Concelho 3300 ARGANIL

Assunto Envio de Parecer da Assembleia de Freguesia de Teixeira do Município de Arganil, sobre a Reorganização Autárquica, Lei nº 22/2012

Relativamente ao assunto em epígrafe, junto se envia o Parecer desta Assembleia de Freguesia.

Com os melhores cumprimentos.

Secretaria da Junta de Freguesia de Teixeira, 30 de Julho de 2012.



Jose António Gomes Costa.

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE TEIXEIRA
REORGANIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Parecer

Aos 30 dias do mês de Junho do corrente ano de 2012, pelas 21 horas, reuniu a Assembleia de Freguesia de Teixeira do Município de Arganil, Para emitir parecer sobre a Reforma das Autarquias Locais, Lei nº 22/2012.

Depois de discutido o assunto em análise, a Assembleia de Freguesia de Teixeira do Município de Arganil, Deliberou por unanimidade emitir o seguinte parecer:

1 - Sendo a Freguesia de Teixeira do Município de Arganil uma autarquia constituída no ano de 1514, com Foral atribuído, naquela época dando-lhe o título de Concelho, situada a uma distancia de 19 quilómetros da sede do concelho, sendo uma freguesia que tem uma cultura própria, em que a população se viu obrigada a trabalhar as terras e fazer o aproveitamento dos recursos existentes para sua sobrevivência, habituou-se a gostar e a construir cada lugar da freguesia e a preservar essa própria cultura. Assim esta Assembleia de Freguesia, renuncia a qualquer proposta que vise a sua extinção.

2 - Pelo facto e também segundo alguns estudos económicos já realizados sobre o resultado da referida Reforma, não nos parece haver justificação para a levar por diante.

3 - No caso de existir alguma possibilidade da Reorganização Administrativa do território das Freguesias se efectuar, esta Assembleia de Freguesia está aberta ao diálogo para se encontrar uma solução que favoreça a constituição de uma nova freguesia através da fusão das freguesias de Cepos com a Freguesia de Teixeira, constituindo uma Associação de Freguesias que entendemos poder vir a ser designada por Associação de Freguesias "ALVARINHO", cujo nome remonta ao ano de 1514 sendo atribuído desde essa data, ao monte que divide as duas actuais freguesias, sem que nenhuma das existentes perca a identidade ou os valores culturais próprios de cada uma delas.

Assembleia de Freguesia de Teixeira em 30 de Junho de 2012.

O Presidente Berário Augusto Pereira

O 1º Secretário Antonio Luis da Costa

O 2º Secretário José Marques Gonçalves

Os Membros Orlando Pereira da Almeida

Fernando Manuel Campos Marques

PROPOSTA DO GRUPO DE TRABALHO PARA A REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Ao décimo nono dia do mês de Setembro do ano de dois mil e doze, reuniu o Grupo de Trabalho para a Reforma da Administração Local, grupo este criado para análise, discussão e apresentação de proposta de Reorganização Administrativa, que será objeto de parecer do Executivo da Câmara Municipal de Arganil, e de deliberação da Digníssima Assembleia Municipal, para efeitos de emissão de pronúncia, nos termos dos artigos 11.º e 12.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio.

Na presente reunião compareceram todos os membros do Grupo de Trabalhos para a Reforma da Administração Local, adiante designado Grupo de Trabalho

- O Sr. Presidente da Câmara, Ricardo Pereira Alves;
- O Sr. Vice-Presidente da Câmara Avelino Pedroso;
- O Sr. Vereador Rui Silva;
- O Sr. Vereador Miguel Ventura;
- Representante do Presidente da Assembleia Municipal, o Sr. Deputado Municipal Luis Quaresma;
- Representante da Bancada do PSD, o Sr. Deputado Municipal Luis Gomes;
- Representante da Bancada do PS, o Sr. Deputado Municipal Eugénio Fróis;
- Representante da Bancada do Movimento Por Arganil, Concelho Com Futuro, o Sr. Deputado Municipal Manuel Augusto Rodrigues.

Da presente reunião resultou, assim, a seguinte proposta, que foi aprovada por unanimidade:

Os membros do Grupo de Trabalho manifestam a sua profunda discordância com o processo de agregação de Freguesias, do qual não resultará uma redução significativa da despesa pública, uma vez que as transferências do Estado para as Freguesias representam apenas cerca de 0,1 % do valor global da Despesa inscrita no Orçamento de Estado e põe em causa a política de proximidade, particularmente nas

zonas rurais, onde as Juntas de Freguesia são ainda imprescindíveis no desenvolvimento das comunidades locais;

Consideram ainda que os critérios inscritos no Documento Verde para a Reforma da Administração Local condicionaram indelevelmente a proposta de Reorganização Administrativa, impedindo que fossem equacionadas outros modelos de reorganização;

Entendem ainda que de modo simultâneo deveria ter sido apresentado o novo quadro de competências e de recursos financeiros das Freguesias;

Não obstante, porque os eleitos do Concelho não devem deixar que seja uma Unidade Técnica, sem um conhecimento aprofundado da realidade do nosso território, a decidir por nós e porque a pronúncia da Assembleia Municipal permite que a redução do número de Freguesias seja de 4 Freguesias, ao invés de 5 no caso de não pronúncia, o Grupo de Trabalho decidiu elaborar uma proposta de Reorganização Administrativa para o Concelho de Arganil, que deverá ser objeto de apreciação da Assembleia Municipal, precedida do parecer da Câmara Municipal.

O Grupo de Trabalho equacionou todas as possibilidades no sentido de que o número de Freguesias a agregar fosse o menor possível.

Assim, considerando:

Que a Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, veio consagrar a obrigatoriedade de Reorganização Administrativa do território das Freguesias, estabelecendo os princípios e parâmetros dessa reorganização, definindo e enquadrando os termos das Autarquias Locais na concretização deste processo;

A imperatividade de preservação da identidade histórica, cultural e social das comunidades locais, salvaguardando o equilíbrio e adequação demográfica das Freguesias;

Que foram solicitados pareceres a todas as Assembleias de Freguesia, tendo sido entregues pareceres (que mereceram a melhor atenção) das Freguesias de:

RPMS
12
[Handwritten signatures and initials]



Anseriz, Arganil, Barril de Alva, Benfeita, Celavisa, Cepos, Folques, Pomares, Pombeiro da Beira, São Martinho da Cortiça, Secarias e Teixeira;

Que a preparação de todos os elementos tendentes à elaboração de pronúncia por parte da Assembleia Municipal de Arganil deve ter sempre em atenção os parâmetros e objetivos plasmados na Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio.

Aplicados os parâmetros de agregação, o Grupo de Trabalho deliberou apresentar à Assembleia Municipal de Arganil, a seguinte proposta, que deve ser objeto de parecer prévio do Executivo Camarário.

O Grupo de Trabalho entende ainda ser desejável que a Unidade Técnica e a Assembleia da República considerem, a título excecional, que sejam apenas alvo de agregação as Freguesias que não cumpram o critério de população mínima de 150 habitantes, de acordo com os Censos 2011 (Anseriz, Cepos, Moura da Serra e Teixeira), que se traduz numa agregação de 4 Freguesias, com uma redução líquida de 3, uma vez que duas delas (Cepos e Teixeira) pretendem agregar-se entre si, porque tal é do seu interesse por se localizarem num território de relevo acentuado e com acessibilidade mais difícil.

Considera ainda que no caso deste carácter excecional não ser atendido, não deverão ser abertas quaisquer exceções em todo o território nacional, sob pena de estarem a ser violados princípios constitucionalmente instituídos, como o da Igualdade, devendo, no caso desta situação acontecer, os Órgãos Municipais recorrer a todos os meios legais para que possamos beneficiar do mesmo regime de exceção.

Sendo de todo impossível garantir essa excecionalidade e tendo presente os critérios plasmados no Documento Verde para a Reforma da Administração Local, que serviram de referência em todo o processo e o condicionaram de forma clara e ponderados todos os prós e todos os contras para efeitos de agregação, entende o Grupo de Trabalho, nessa circunstância limite, propor a agregação das Freguesias de Barril de Alva e Côja.

Em resumo, a proposta de Reorganização Administrativa do Território apresenta a seguinte configuração:

RPM
122
[Handwritten signatures and initials]

Freguesias Atuais:

Freguesias	Estado
Anseriz	Agrega
Arganil	Mantém
Barril de Alva	Agrega
Benfeita	Mantém
Celavisa	Mantém
Cepos	Agrega
Cerdeira	Agrega
Côja	Agrega
Folques	Mantém
Moura da Serra	Agrega
Piódão	Mantém
Pomares	Mantém
Pombeiro da Beira	Mantém
São Martinho da Cortiça	Mantém
Sarzedo	Mantém
Secarias	Mantém
Teixeira	Agrega
Vila Cova de Alva	Agrega

RPM
123
SMT
F. Silva
2/

Novas Freguesias:

Freguesias
União das freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz
Arganil
Benfeita
Celavisa
União das freguesias de Cepos e Teixeira
União das freguesias de Cerdeira e Moura da Serra

União das freguesias de Côja e Barril de Alva
Folques
Piódão
Pomares
Pombeiro da Beira
São Martinho da Cortiça
Sarzedo
Secarias

RPMS
124



Localização das novas sedes de Freguesia (Agregação de Freguesias)

Nova Freguesia	Nova sede proposta	CrITÉRIOS
União das freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz	Vila Cova de Alva	- Aglomerado mais populoso
União das freguesias de Cepos e Teixeira	Cepos	Aglomerado mais populoso
União das freguesias de Cerdeira e Moura da Serra	Cerdeira	Aglomerado mais populoso
União das freguesias de Côja e Barril de Alva	Côja	Aglomerado mais populoso

O Grupo de Trabalho deliberou ainda e nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, apresentar a proposta de redefinição da circunscrição territorial do Concelho de Arganil (em conformidade com a planta anexa):

Considerando:

Que as populações de Cortiça e Sobreira, embora atualmente pertencentes à freguesia de Paradela da Cortiça, e Cavaleiro actualmente pertencente à freguesia de S. Pedro de Alva, concelho de Penacova, terão muito mais vantagens, do ponto de vista geográfico, cultural e económico com a integração desse território na freguesia de São Martinho da Cortiça, concelho de Arganil;

As razões geográficas, uma vez que estas populações distam aproximadamente 1 km do centro da Freguesia de S. Martinho da Cortiça, sendo aldeias que, em parte, já pertencem à Freguesia de S. Martinho da Cortiça, sendo apenas separadas pela rua principal das respetivas povoações;

As razões culturais, uma vez que as populações destas aldeias sempre viveram com os mesmos hábitos e costumes da Freguesia de S. Martinho da Cortiça, logo, existem laços familiares muito fortes entre essas aldeias e S. Martinho da Cortiça;

A necessidade de otimização da utilização dos equipamentos públicos, uma vez que as populações destas aldeias utilizam, na generalidade, os serviços públicos instalados e provenientes da Freguesia de S. Martinho da Cortiça, tais como os serviços de saúde, educação, abastecimento de águas, serviços de saneamento, comércio, ação social, associativismo cultural e recreativo e serviços religiosos;

Que foram subscritas petições coletivas pelos habitantes daquelas aldeias, que consideram que, no âmbito da reorganização administrativa territorial autárquica, deverá atender-se à sua vontade em integrar a freguesia de São Martinho da Cortiça, concelho de Arganil.

Propõe-se a integração no Concelho de Arganil, nos termos da planta anexa, das aldeias de Cortiça e Sobreira, atualmente pertencentes à freguesia de Paradela da Cortiça e Cavaleiro, actualmente pertencente à freguesia de S. Pedro de Alva, concelho de Penacova, mais concretamente, integração na freguesia de São Martinho da Cortiça, redefinindo assim as circunscrições territoriais do Concelho de Arganil.

Entende ainda o Grupo de Trabalho, na sequência do parecer da Assembleia de Freguesia de Pombeiro da Beira, propor que a aldeia de Chapinheira, parcialmente inserida naquela Freguesia passa a integrá-la na sua totalidade.

Os membros do Grupo de Trabalho para a Reforma da Administração Local:



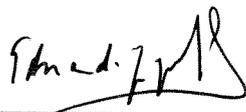
Eng.º Ricardo Pereira Alves



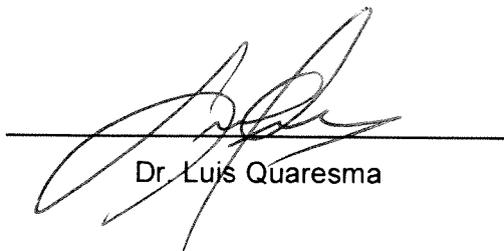
Dr. Avelino Pedroso



Eng.º Rui Silva



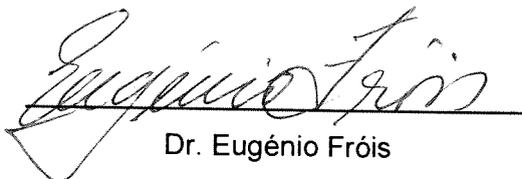
Dr. Miguel Ventura



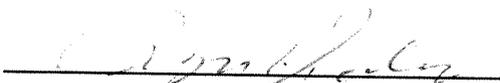
Dr. Luís Quaresma



Sr. Luis Gomes



Dr. Eugénio Fróis



Dr. Manuel Augusto



MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO: Reorganização Administrativa Territorial Autárquica** -
Emissão de parecer. -----

-----Presente um exemplar da Proposta elaborado pelo Grupo de Trabalho para a Reforma da Administração Local, datada de 29/09/2012, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais, apresentada pelo Senhor Presidente:-----

PROPOSTA DO GRUPO DE TRABALHO PARA A REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Ao décimo nono dia do mês de Setembro do ano de dois mil e doze, reuniu o Grupo de Trabalho para a Reforma da Administração Local, grupo este criado para análise, discussão e apresentação de proposta de Reorganização Administrativa, que será objeto de parecer do Executivo da Câmara Municipal de Arganil, e de deliberação da Digníssima Assembleia Municipal, para efeitos de emissão de pronúncia, nos termos dos artigos 11.º e 12.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio.

Na presente reunião compareceram todos os membros do Grupo de Trabalhos para a Reforma da Administração Local, adiante designado Grupo de Trabalho:

- O Sr. Presidente da Câmara, Ricardo Pereira Alves;
- O Sr. Vice-Presidente da Câmara Avelino Pedroso;
- O Sr. Vereador Rui Silva;
- O Sr. Vereador Miguel Ventura;
- Representante do Presidente da Assembleia Municipal, o Sr. Deputado Municipal Luis Quaresma;
- Representante da Bancada do PSD, o Sr. Deputado Municipal Luis Gomes;
- Representante da Bancada do PS, o Sr. Deputado Municipal Eugénio Fróis;
- Representante da Bancada do Movimento Por Arganil, Concelho Com Futuro, o Sr. Deputado Municipal Manuel Augusto Rodrigues.

Da presente reunião resultou, assim, a seguinte proposta, que foi aprovada por unanimidade:

Os membros do Grupo de Trabalho manifestam a sua profunda discordância com o processo de agregação de Freguesias, do qual não resultará uma redução significativa da despesa pública, uma vez que as transferências do Estado para as Freguesias representam apenas cerca de 0,1 % do valor global da Despesa inscrita no Orçamento de Estado e põe em causa a política de proximidade, particularmente nas zonas rurais, onde as Juntas de Freguesia são ainda imprescindíveis no desenvolvimento das comunidades locais;

Consideram ainda que os critérios inscritos no Documento Verde para a Reforma da Administração Local condicionaram indelevelmente a proposta de Reorganização Administrativa, impedindo que fossem equacionados outros modelos de reorganização;

Entendem ainda que de modo simultâneo deveria ter sido apresentado o novo quadro de competências e de recursos financeiros das Freguesias;

Não obstante, porque os eleitos do Concelho não devem deixar que seja uma Unidade Técnica, sem um conhecimento aprofundado da realidade do nosso território, a decidir por nós e porque a pronúncia da Assembleia Municipal permite que a redução do número de Freguesias seja de 4 Freguesias, ao invés de 5 no caso de não pronúncia, o Grupo de Trabalho decidiu





130
GAT

MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

elaborar uma proposta de Reorganização Administrativa para o Concelho de Arganil, que deverá ser objeto de apreciação da Assembleia Municipal, precedida do parecer da Câmara Municipal.

O Grupo de Trabalho equacionou todas as possibilidades no sentido de que o número de Freguesias a agregar fosse o menor possível.

Assim, considerando:

Que a Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, veio consagrar a obrigatoriedade de Reorganização Administrativa do território das Freguesias, estabelecendo os princípios e parâmetros dessa reorganização, definindo e enquadrando os termos das Autarquias Locais na concretização deste processo;

A imperatividade de preservação da identidade histórica, cultural e social das comunidades locais, salvaguardando o equilíbrio e adequação demográfica das Freguesias;

Que foram solicitados pareceres a todas as Assembleias de Freguesia, tendo sido entregues pareceres (que mereceram a melhor atenção) das Freguesias de: Anseriz, Arganil, Barril de Alva, Benfeita, Celavisa, Cepos, Folques, Pomares, Pombeiro da Beira, São Martinho da Cortiça, Secarias e Teixeira;

Que a preparação de todos os elementos tendentes à elaboração de pronúncia por parte da Assembleia Municipal de Arganil deve ter sempre em atenção os parâmetros e objetivos plasmados na Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio.

Aplicados os parâmetros de agregação, o Grupo de Trabalho deliberou apresentar à Assembleia Municipal de Arganil, a seguinte proposta, que deve ser objeto de parecer prévio do Executivo Camarário.

O Grupo de Trabalho entende ainda ser desejável que a Unidade Técnica e a Assembleia da República considerem, a título excecional, que sejam apenas alvo de agregação as Freguesias que não cumpram o critério de população mínima de 150 habitantes, de acordo com os Censos 2011 (Anseriz, Cepos, Moura da Serra e Teixeira), que se traduz numa agregação de 4 Freguesias, com uma redução líquida de 3, uma vez que duas delas (Cepos e Teixeira) pretendem agregar-se entre si, porque tal é do seu interesse por se localizarem num território de relevo acentuado e com acessibilidade mais difícil.

Considera ainda que no caso deste caráter excecional não ser atendido, não deverão ser abertas quaisquer exceções em todo o território nacional, sob pena de estarem a ser violados princípios constitucionalmente instituídos, como o da Igualdade, devendo, no caso desta situação acontecer, os Órgãos Municipais recorrer a todos os meios legais para que possamos beneficiar do mesmo regime de exceção.

Sendo de todo impossível garantir essa excecionalidade e tendo presente os critérios plasmados no Documento Verde para a Reforma da Administração Local, que serviram de referência em todo o processo e o condicionaram de forma clara e ponderados todos os prós e todos os contras para efeitos de agregação, entende o Grupo de Trabalho, nessa circunstância limite, propor a agregação das Freguesias de Barril de Alva e Côja.

Em resumo, a proposta de Reorganização Administrativa do Território apresenta a seguinte configuração:

Freguesias Atuais:





131
G&P

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias	Estado
Anseriz	Agrega
Arganil	Mantém
Barril de Alva	Agrega
Benfeita	Mantém
Celavisa	Mantém
Cepos	Agrega
Cerdeira	Agrega
Côja	Agrega
Folques	Mantém
Moura da Serra	Agrega
Piódão	Mantém
Pomares	Mantém
Pombeiro da Beira	Mantém
São Martinho da Cortiça	Mantém
Sarzedo	Mantém
Secarias	Mantém
Teixeira	Agrega
Vila Cova de Alva	Agrega

Novas Freguesias:

Freguesias
União das freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz
Arganil
Benfeita
Celavisa
União das freguesias de Cepos e Teixeira
União das freguesias de Cerdeira e Moura da Serra
União das freguesias de Côja e Barril de Alva
Folques
Piódão
Pomares
Pombeiro da Beira
São Martinho da Cortiça
Sarzedo
Secarias

Localização das novas sedes de Freguesia (Agregação de Freguesias)

Nova Freguesia	Nova sede proposta	Critérios
União das freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz	Vila Cova de Alva	- Aglomerado mais populoso
União das freguesias de	Cepos	Aglomerado mais populoso





102
cel

MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Cepos e Teixeira		
União das freguesias de Cerdeira e Moura da Serra	Cerdeira	Aglomerado mais populoso
União das freguesias de Côja e Barril de Alva	Côja	Aglomerado mais populoso

O Grupo de Trabalho deliberou ainda e nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, apresentar a proposta de redefinição da circunscrição territorial do Concelho de Arganil (em conformidade com a planta anexa):

Considerando:

Que as populações de Cortiça e Sobreira, embora atualmente pertencentes à freguesia de Paradela da Cortiça, e Cavaleiro actualmente pertencente à freguesia de S. Pedro de Alva, concelho de Penacova, terão muito mais vantagens, do ponto de vista geográfico, cultural e económico com a integração desse território na freguesia de São Martinho da Cortiça, concelho de Arganil;

As razões geográficas, uma vez que estas populações distam aproximadamente 1 km do centro da Freguesia de S. Martinho da Cortiça, sendo aldeias que, em parte, já pertencem à Freguesia de S. Martinho da Cortiça, sendo apenas separadas pela rua principal das respetivas povoações;

As razões culturais, uma vez que as populações destas aldeias sempre viveram com os mesmos hábitos e costumes da Freguesia de S. Martinho da Cortiça, logo, existem laços familiares muito fortes entre essas aldeias e S. Martinho da Cortiça;

A necessidade de otimização da utilização dos equipamentos públicos, uma vez que as populações destas aldeias utilizam, na generalidade, os serviços públicos instalados e provenientes da Freguesia de S. Martinho da Cortiça, tais como os serviços de saúde, educação, abastecimento de águas, serviços de saneamento, comércio, ação social, associativismo cultural e recreativo e serviços religiosos;

Que foram subscritas petições coletivas pelos habitantes daquelas aldeias, que consideram que, no âmbito da reorganização administrativa territorial autárquica, deverá atender-se à sua vontade em integrar a freguesia de São Martinho da Cortiça, concelho de Arganil.

Propõe-se a integração no Concelho de Arganil, nos termos da planta anexa, das aldeias de Cortiça e Sobreira, atualmente pertencentes à freguesia de Paradela da Cortiça, concelho de Penacova, mais concretamente, integração na freguesia de São Martinho da Cortiça, redefinindo assim as circunscrições territoriais do Concelho de Arganil.

Entende ainda o Grupo de Trabalho, na sequência do parecer da Assembleia de Freguesia de Pombeiro da Beira, propor que a aldeia de Chapinheira, parcialmente inserida naquela Freguesia passa a integrá-la na sua totalidade.

----- Os membros do Grupo de Trabalho para a Reforma da Administração Local:





133
cel

MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "apesar de termos tido a oportunidade de participar nas reuniões do grupo de trabalho, queremos deixar nesta reunião de Câmara aquilo que é a posição do Partido Socialista quanto a esta reforma; no âmbito desse grupo, partilhámos algumas das nossas preocupações, que estão plasmadas neste documento. Queremos, no entanto, referir e reforçar que o PS de Arganil está contra os termos da Lei nº 22/2012 de 28 de Maio, que institui a Reforma Administrativa do Território e obriga à redução do número de Freguesias, considerando que a mesma se apresenta como uma chantagem inaceitável do Governo sobre as Autarquias, condicionando-as fortemente na sua decisão porque, se por um lado concede alguns benefícios e incentivos para que as Assembleias Municipais se pronunciem já, no sentido de acelerar todo o processo, por outro, condicionaram, em muito, a actuação dos responsáveis autárquicos, ao nível dos executivos municipais e das assembleias municipais porque o Documento Verde veio impor aquilo que vai ter que ser a nossa decisão. -----

-----Consideramos que esta Lei apenas implica um corte cego no número de Freguesias, que não terá qualquer repercussão ao nível do Orçamento de Estado.-----

-----Por outro lado, esta Reforma deveria ser consequência da vontade das populações e uma resposta a necessidades por estas identificadas e nunca surgir como uma imposição unilateral, que não tem em consideração os aspectos identitários da população, a sua história, cultura, a geografia, entre outros.-----

-----Todos temos noção que nos territórios rurais as Freguesias são a única presença do Estado junto dos cidadãos, que recorrem aos seus eleitos para a resolução de muitos dos seus problemas, dada a sua proximidade e melhor conhecimento que possuem da realidade.-----

-----Importa ainda salientar que esta Lei não apresenta o novo quadro de competências e de recursos financeiros que serão alocados às novas Freguesias, cujo processo legislativo deveria decorrer em simultâneo, associado ao facto de considerarmos que existem outros modelos de gestão e do seu funcionamento que permitem atingir os objectivos da eficácia e eficiência da gestão e dos ganhos de escala das intervenções, sem passar necessariamente pela redução no número de Freguesias.-----

-----Porque entendemos que é possível demonstrar ao Governo o erro de que esta Lei enferma, ao não permitir a livre decisão das Câmaras e Assembleias Municipais, a posição do PS de Arganil vai no sentido de que tudo deve ser feito no sentido de não permitir que, no Concelho de Arganil, mais nenhuma Freguesia seja agregada para além das quatro freguesias que têm menos de 150 habitantes, já que a agregação destas decorre da própria Lei.-----

-----Consideramos que é legítimo e fundamentado este pedido de excepção, pelo que nos devemos empenhar profundamente na sua obtenção, sendo que apenas em caso limite se deva avançar para outras soluções.-----

-----Uma vez mais reiteramos que esta não é a nossa Reforma Administrativa do Território. Contudo, tomamos a posição de votar favoravelmente o parecer proposto pelo Grupo de Trabalho, já que é a única forma de evitar consequências ainda mais negativas para o futuro do Concelho e das suas populações.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** para "transmitir que a nossa posição seria noutro sentido que não este; não concordamos com a extinção de freguesias até porque, em termos económicos, isso representa muito pouco; também porque no meio onde nos inserimos, onde há o carácter rural, de desertificação, de distâncias e de orografias muito complexas, as freguesias desenvolvem um papel que é muito importante, em termos do apoio às populações. Nessa medida, queríamos aqui vincar que esta não seria a nossa reforma porque ela não vai ser uma mais valia, em termos de poupanças, e também não vai ser uma mais valia em termos dos recursos, dispostos à nossa população."-----

-----O Senhor **Presidente** usou da palavra para "reforçar que, contactada a unidade técnica, sobre a hipótese de poder haver uma proposta desconforme, no sentido de só propormos a agregação de 4 freguesias, que resultava numa redução líquida de 3, nos foi transmitido que isso poderia, inclusive, ter implicações na flexibilidade da proposta da Assembleia ou seja, poderia da proposta desconforme com a lei, resultar que o Município de Arganil tivesse que reduzir não quatro freguesias, mas cinco. Nesse sentido, a proposta tem esta configuração, onde fica expressa claramente a posição do grupo de trabalho sobre esta matéria, que deve ser considerada uma excepção, relativamente à última freguesia agregada."-----

-----Quero também reiterar o nosso posicionamento, desde sempre, de sermos contrários a esta reorganização administrativa que, na nossa opinião, para além de, daí, não resultarem benefícios financeiros para o país, face à percentagem de 0,1% que constitui a transferência do Orçamento de Estado para as freguesias, também não promove a coesão territorial que nós tanto defendemos."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o presente parecer em concordância com a proposta do grupo de trabalho supra mencionada."-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente."-----

